



Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 01/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da verba orçamentária referente a repasse de recursos financeiros para organizações da sociedade civil, especificamente para o Hospital do Câncer de Londrina, no valor de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

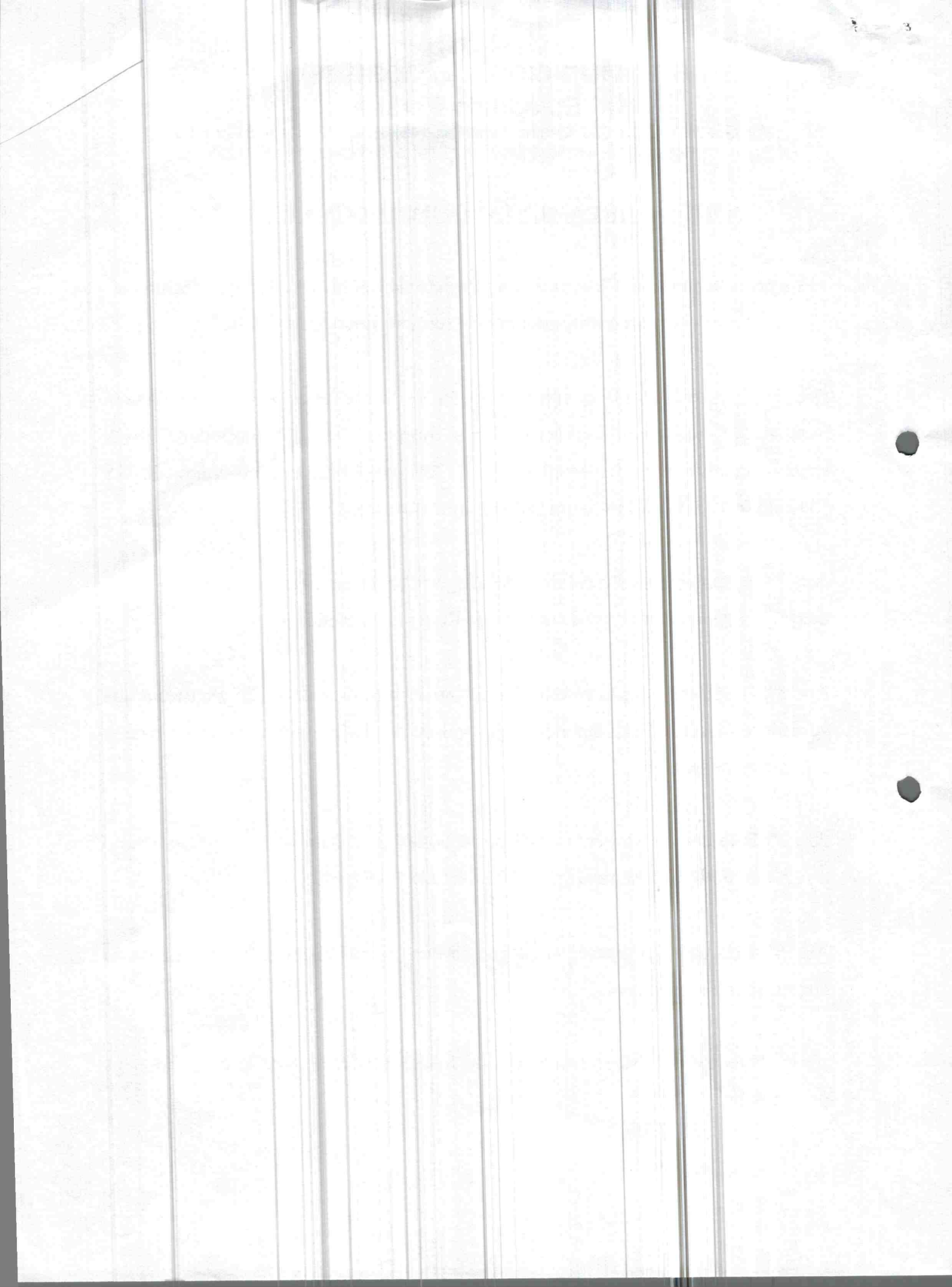
Art. 2º. A suplementação referida no artigo anterior será realizada após o envio de projeto de lei específico de autoria do Poder Executivo.

Art. 3º. A suplementação referida no artigo 1º será de destinação exclusiva dos vereadores autores desta emenda, cujos valores estão individualizados no Anexo I da presente Emenda.

Art. 4º. Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária: 0302.04.122.0003.2.107.000.

Art. 5º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

Vereadores autores:



CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA



ARTEMEMO PANICHI



CLAUDIO FERNANDO ROSA



ELLEN CASTILHO



FERNANDO DA CUNHA FIATS



LUIZ PAULO CORRÊA



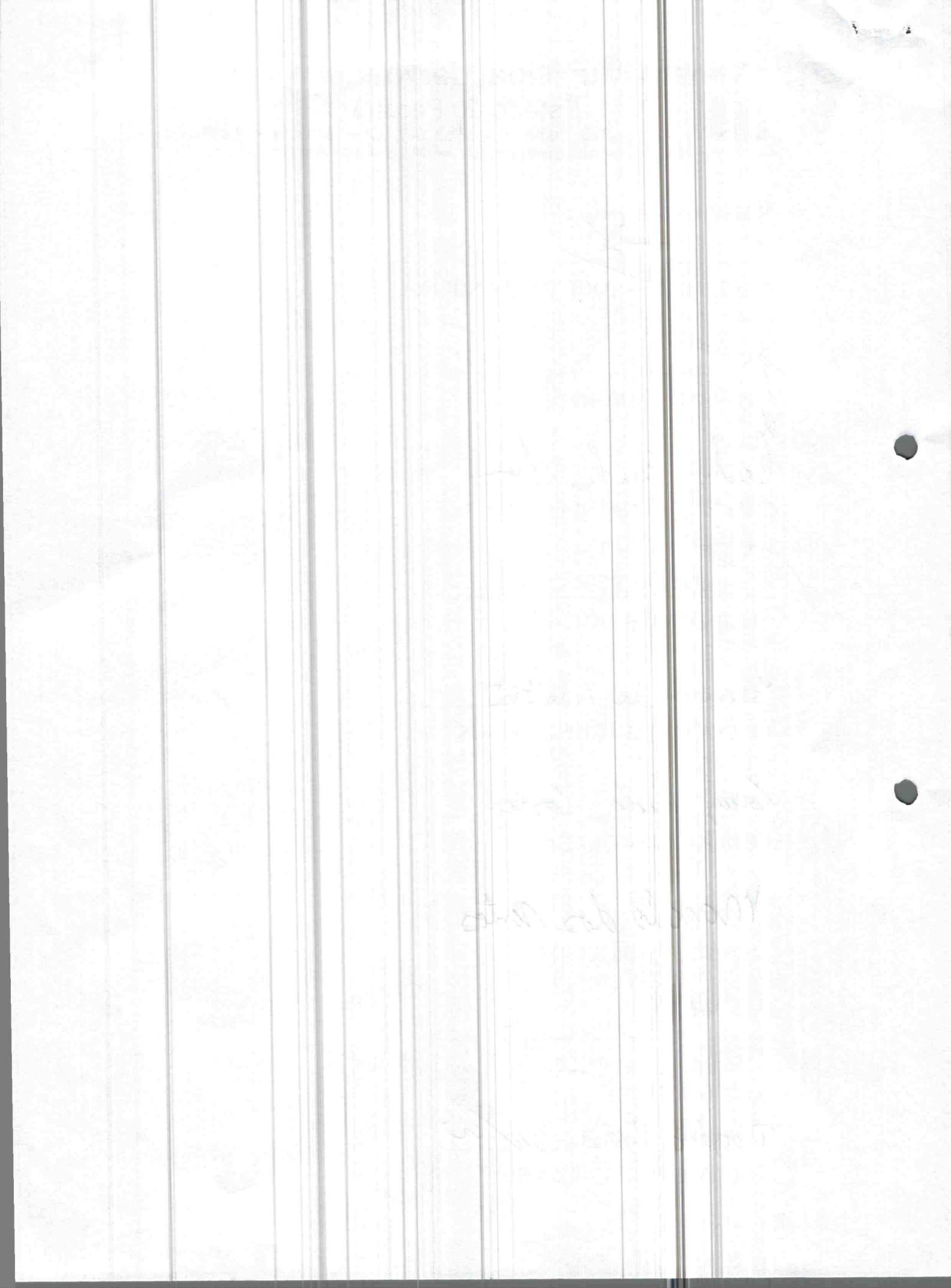
MARCELO DOS SANTOS



NATALINA PANICHI



ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná


Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

ANEXO I

CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA – R\$ 20.000,00

ARTEMEMIO PANICHI – R\$ 12.000,00


CLAUDIO FERNANDO ROSA – R\$ 15.000,00


ELLEN CASTILHO – R\$ 12.000,00

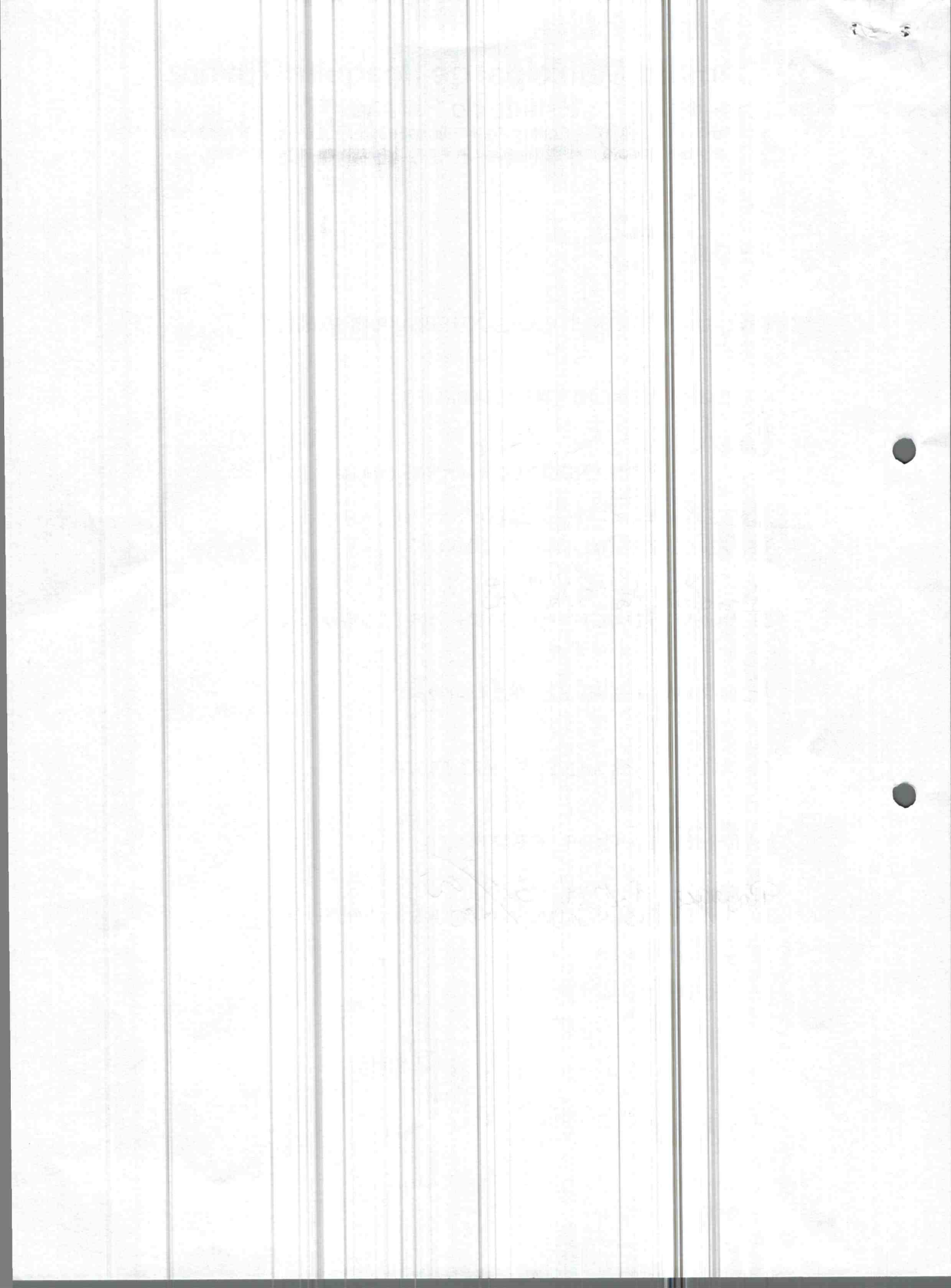

FERNANDO DA CUNHA FIATS – R\$ 12.000,00

LUIZ PAULO CORRÊA – R\$ 12.000,00

MARCELO DOS SANTOS - R\$ 6.500,00


NATALINA PANICHI - R\$ 12.000,00


ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA – R\$ 30.000,00





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 002/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Ficam criados, no Orçamento Geral do Exercício de 2024, os “Programas de Trabalho” especificados abaixo:

Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Aquisição de mobiliários e demais itens, tais como mesa para biblioteca, cercadinho infantil, e playground infantil, para o CMEI Maria Aparecida Beruski

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Órgão: 09 – Departamento de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 09.01 – Divisão de Assistência Social

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

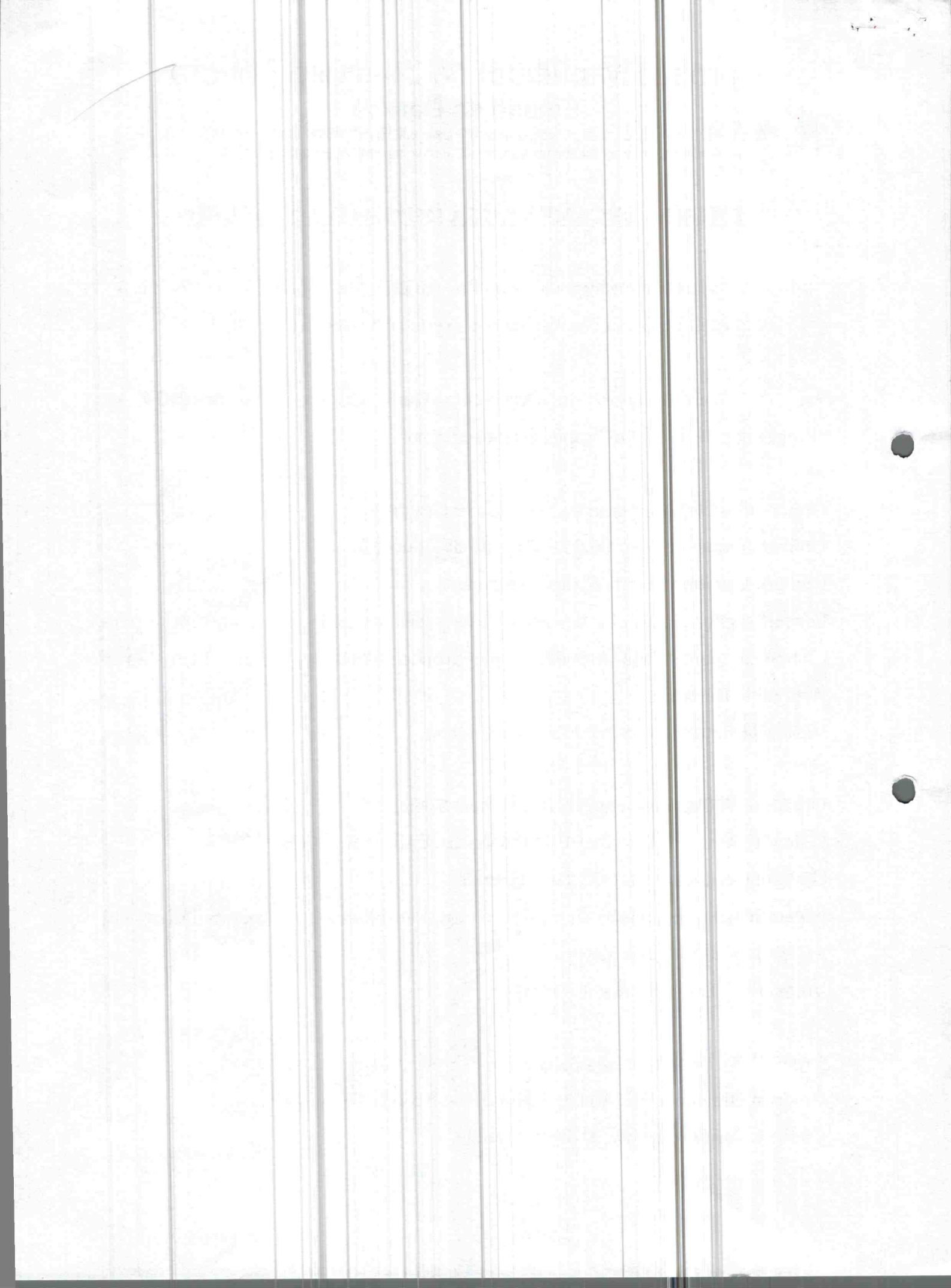
Especificação: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e mobiliários para a Casa Lar de Joaquim Távora.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão: 10 – Departamento de Esportes

Unidade Orçamentária: 10.01 – Divisão de Esportes

Código: Conforme o art. 3º desta emenda





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

Especificação: Aquisição de materiais e artigos esportivos para o atletismo.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º. Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica anulado parcialmente o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 03 – Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: 03.02 – Divisão Administrativa

Código: 04.122.0003.2.107.000

Especificação: Reserva para emendas Parlamentares

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

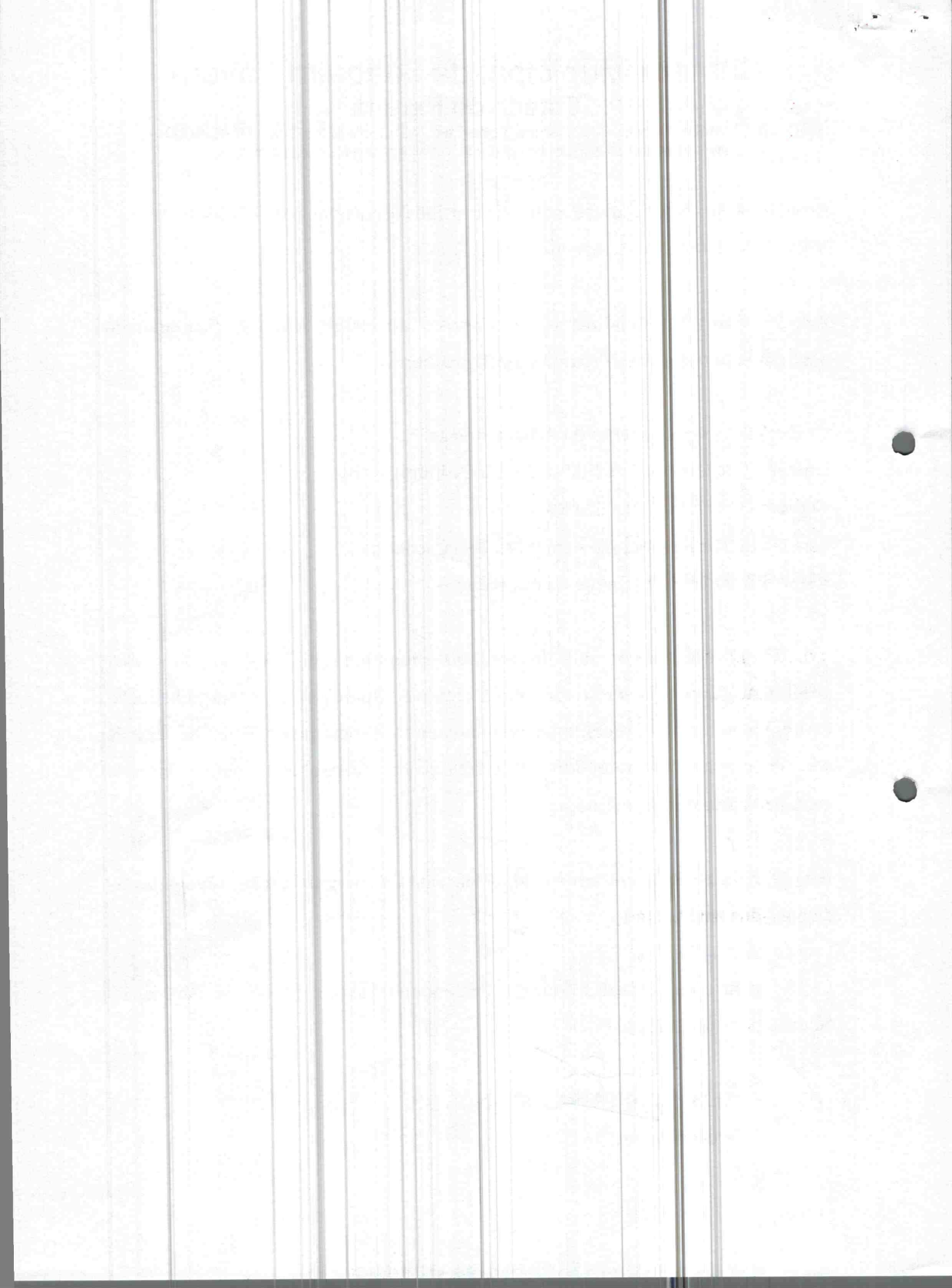
Art. 3º. O código contábil do referido Programa de Trabalho (funcional programática) deverá ser criado pelo Executivo Municipal, e após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o anexo contendo tal Programa de Trabalho, deverá ser imediatamente remetido à Câmara de Vereadores para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.


CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA

Vereador autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 003/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica criado, no Orçamento Geral do Exercício de 2024, o “Programa de Trabalho” especificado abaixo:

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Aquisição de equipamentos médicos (lista anexa) a serem destinados à UaPSF Zilda Arns Neimann (Clínica da Mulher).

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

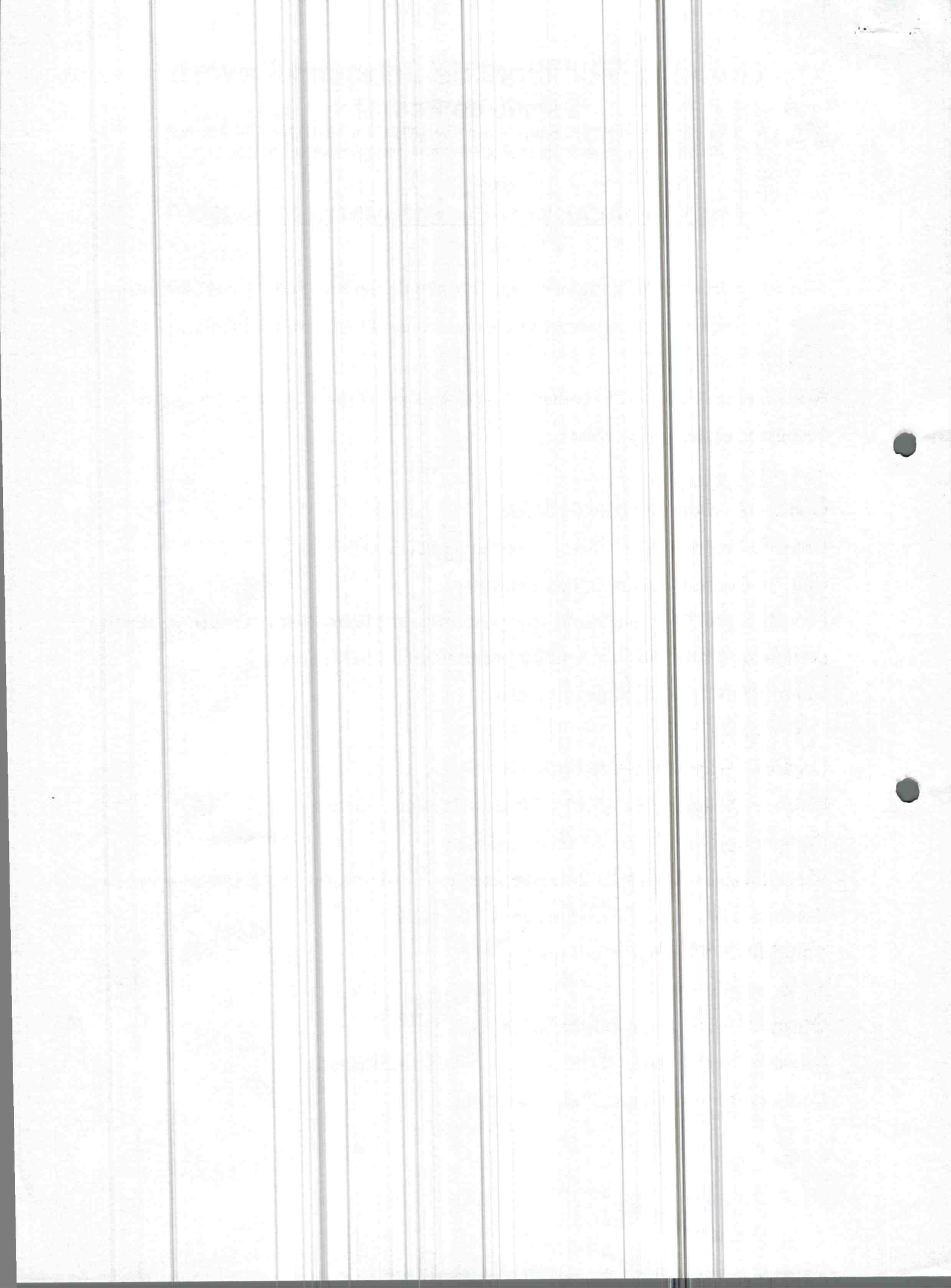
Especificação: Aquisição de equipamentos e mobiliários (lista anexa) a serem destinados aos Agentes de Combate a Endemias.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

Especificação: Aquisição de equipamentos e mobiliários (lista anexa) a serem destinados ao Posto de Saúde da Asa Branca.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Manutenção/suplementação de lanches fornecidos à população pela Secretaria da Saúde.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica anulado parcialmente o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 03 – Departamento de Administração

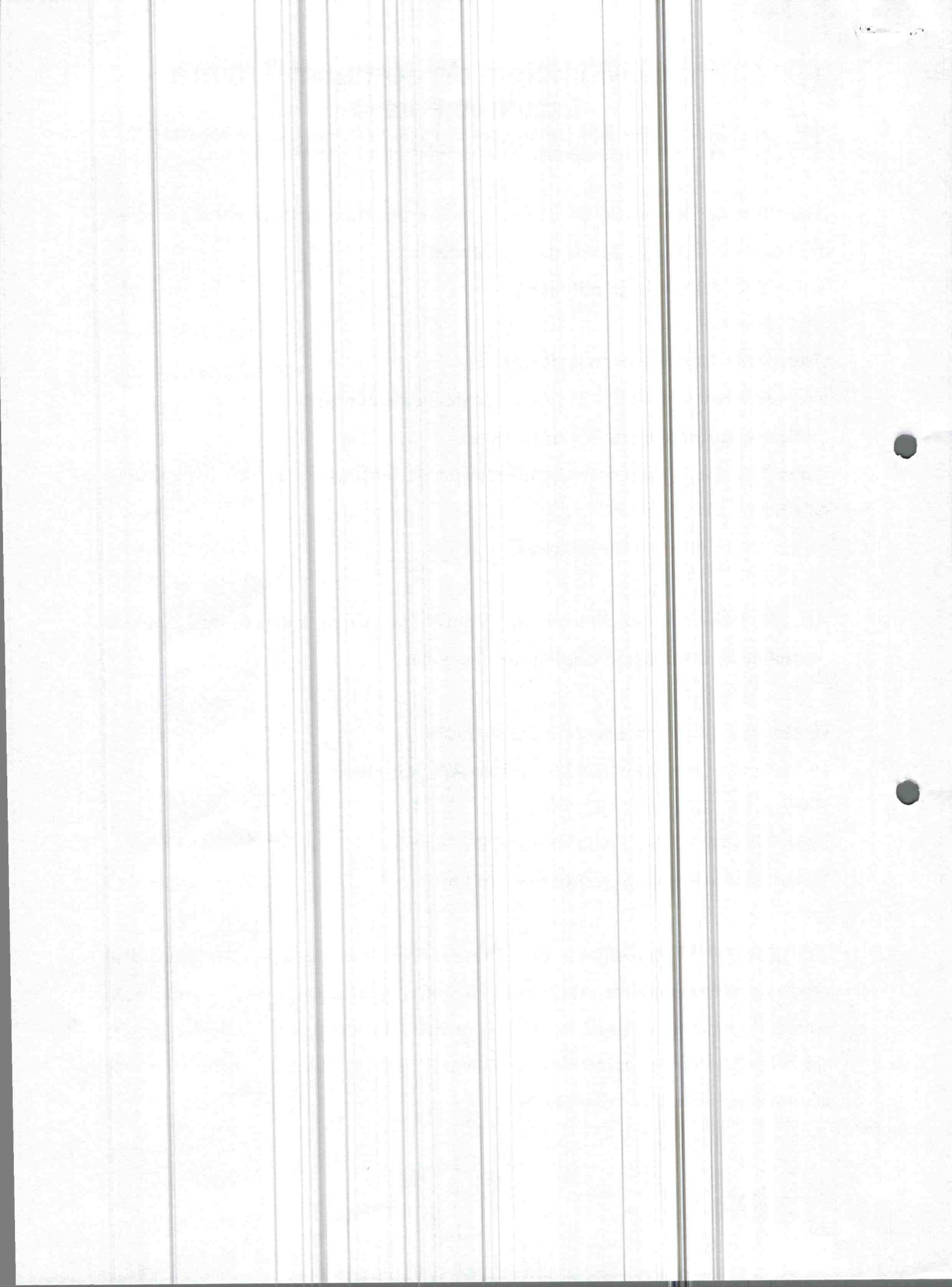
Unidade Orçamentária: 03.02 – Divisão Administrativa

Código: 04.122.0003.2.107.000

Especificação: Reserva para emendas Parlamentares

Valor: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Art. 3º. O código contábil do referido Programa de Trabalho (funcional programática) deverá ser criado pelo Executivo Municipal, e após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o anexo contendo tal Programa de Trabalho, deverá ser imediatamente remetido à Câmara de Vereadores para fins de acompanhamento e fiscalização.





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

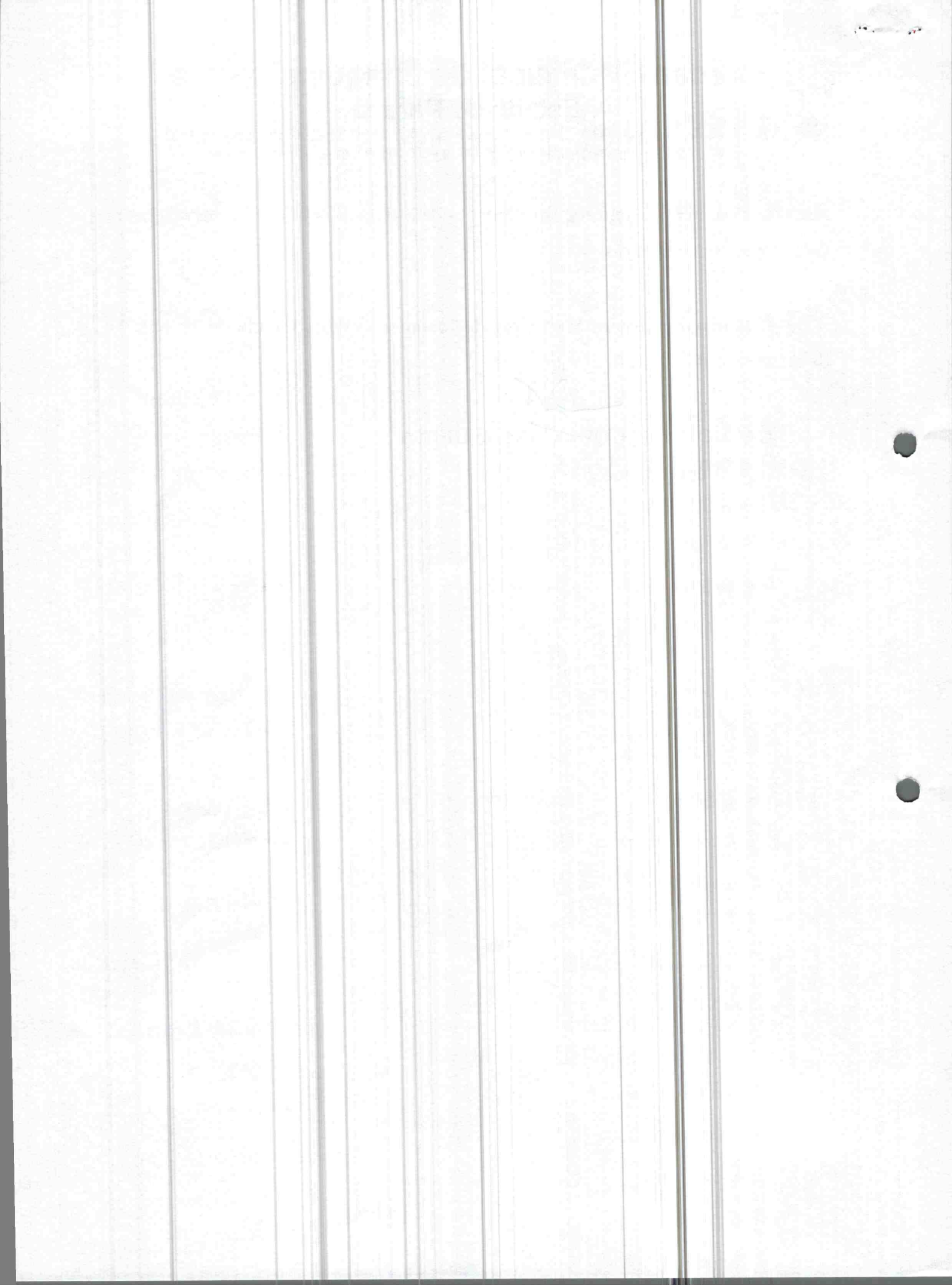
Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

Art. 4º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA

Vereador autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 04/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica autorizado a suplementação da verba orçamentária referente a repasse de recursos financeiros para organizações da sociedade civil, especificamente para a Associação de Catadores do Consórcio Intermunicipal do Aterro Sanitário – ACACIAS, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º. A suplementação referida no artigo anterior será realizada após o envio de projeto de lei específico de autoria do Poder Executivo.

Art. 3º. A suplementação referida no artigo 1º será de destinação exclusiva do vereador autor desta emenda.

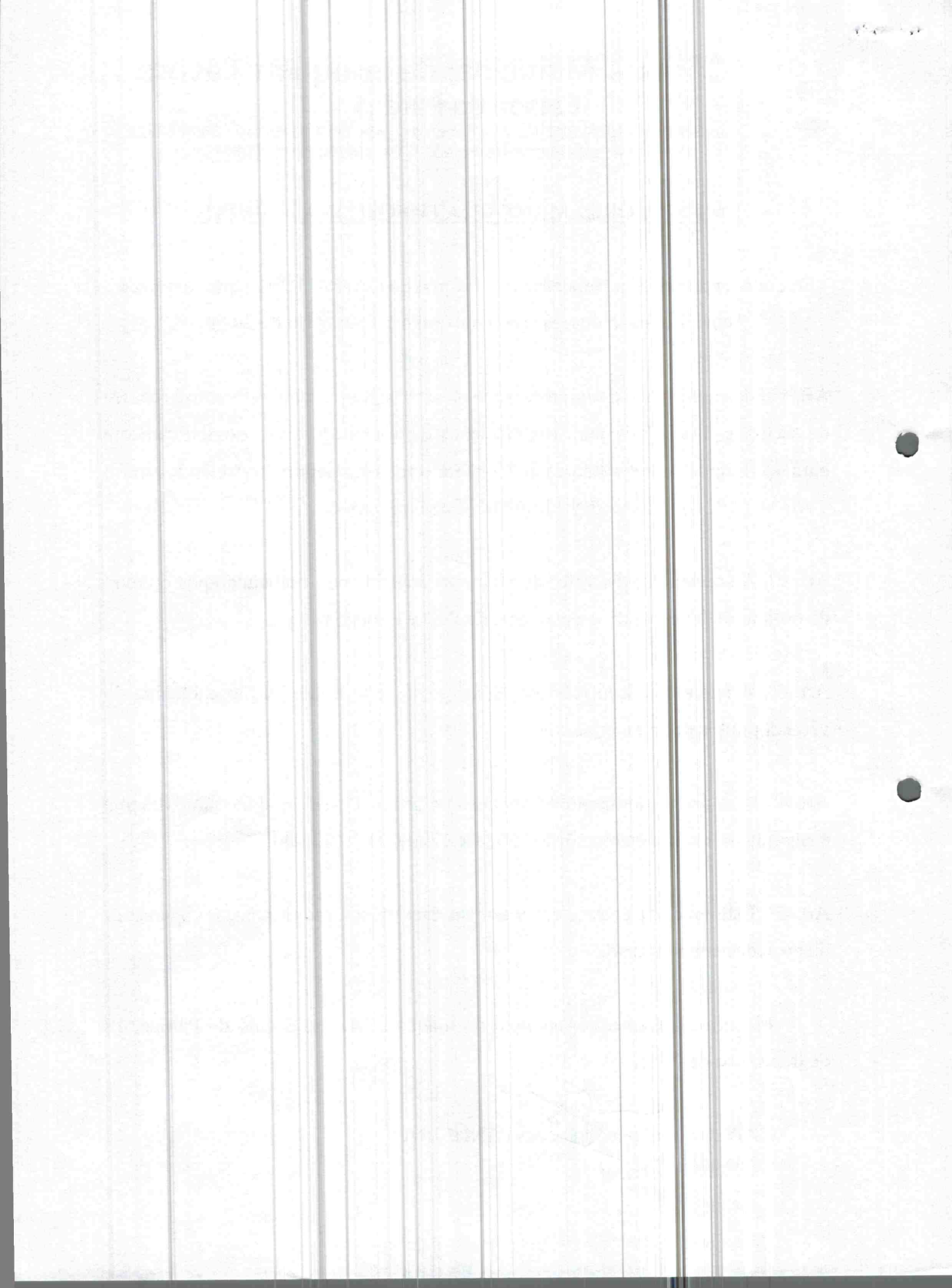
Art. 4º. Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária: 0302.04.122.0003.2.107.000.

Art. 5º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2023.


CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA

Vereador Autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 05/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica autorizado a suplementação da verba orçamentária referente a repasse de recursos financeiros para organizações da sociedade civil (APAE), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Art. 2º. A suplementação referida no artigo anterior será realizada após o envio de projeto de lei específico de autoria do Poder Executivo.

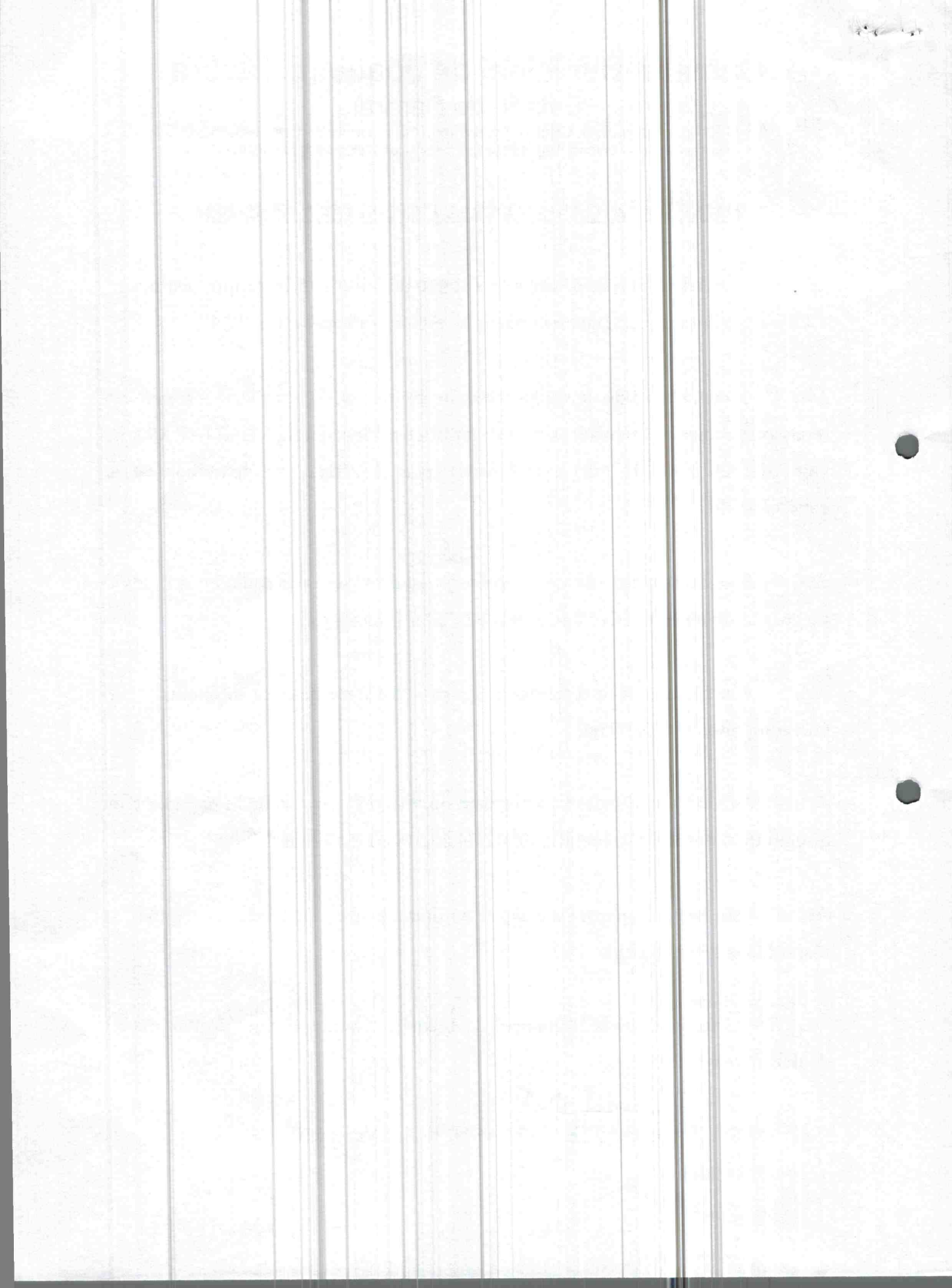
Art. 3º. A suplementação referida no artigo 1º será de destinação exclusiva do vereador autor desta emenda.

Art. 4º. Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária: 0302.04.122.0003.2.107.000.

Art. 5º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.


CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA – Vereador autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 06/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica criado, no Orçamento Geral do Exercício de 2024, o “Programa de Trabalho” especificado abaixo:

Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: aquisição de uma caixa de som para a Escola Municipal Janina de Lima Cavalheiro – E.F.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

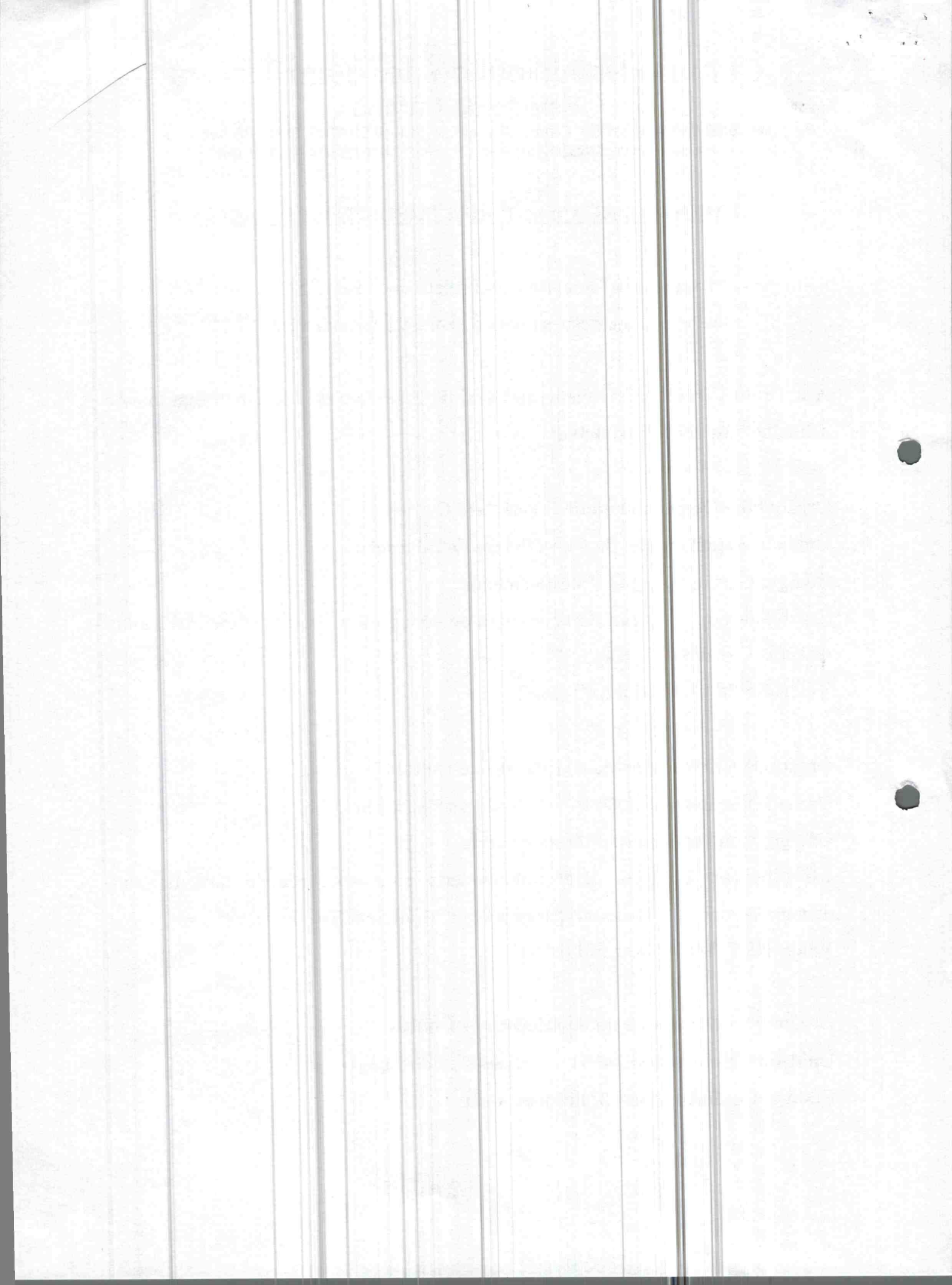
Especificação: aquisição de ar condicionado, uma cama elástica, uma máquina de algodão doce profissional, para a Escola Municipal São Sebastião.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@gmail.com

Especificação: troca de fiação elétrica na Escola Municipal do Campo Professora Alaíde Simão Rodrigues.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: - aquisição de equipamentos permanentes para CMEI João Antonio Vieira, tais como cama elástica, painel para TV, brinquedo túnel/centopeia.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: aquisição de ar condicionado para a Escola Municipal São José – E.F.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

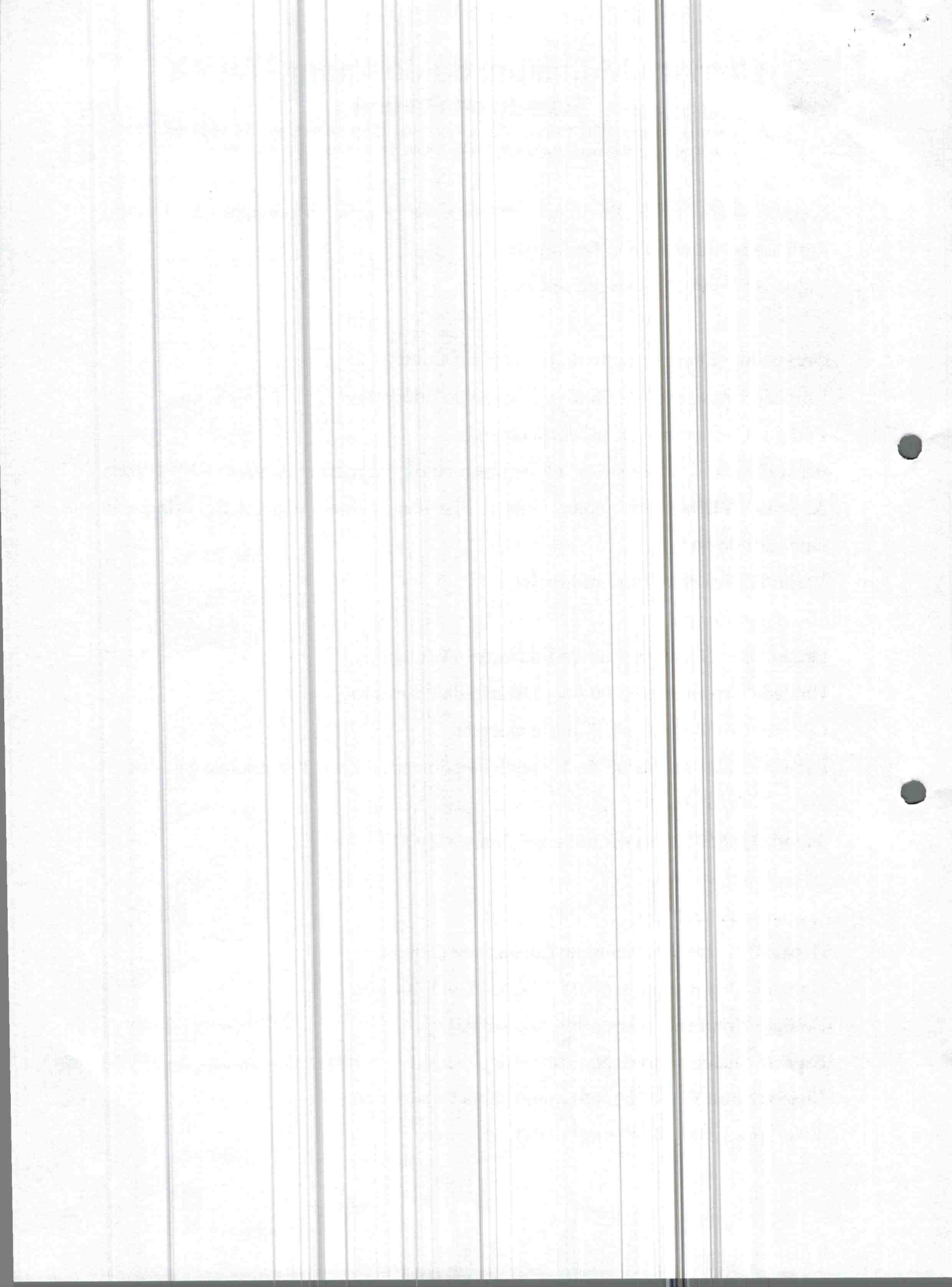
Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: aquisição de equipamentos permanentes para o CMEI Chapeuzinho Vermelho, tais como caixa de som e suporte.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@gmail.com

Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: - aquisição de equipamentos permanentes para a Escola Municipal do Campo Natal Panichi, tais como cortinas para as salas de aula.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: aquisição de equipamentos permanentes para o CMEI Professora Lázara Carvalho Escorsin, tais como cama elástica e piscina de bolinha.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

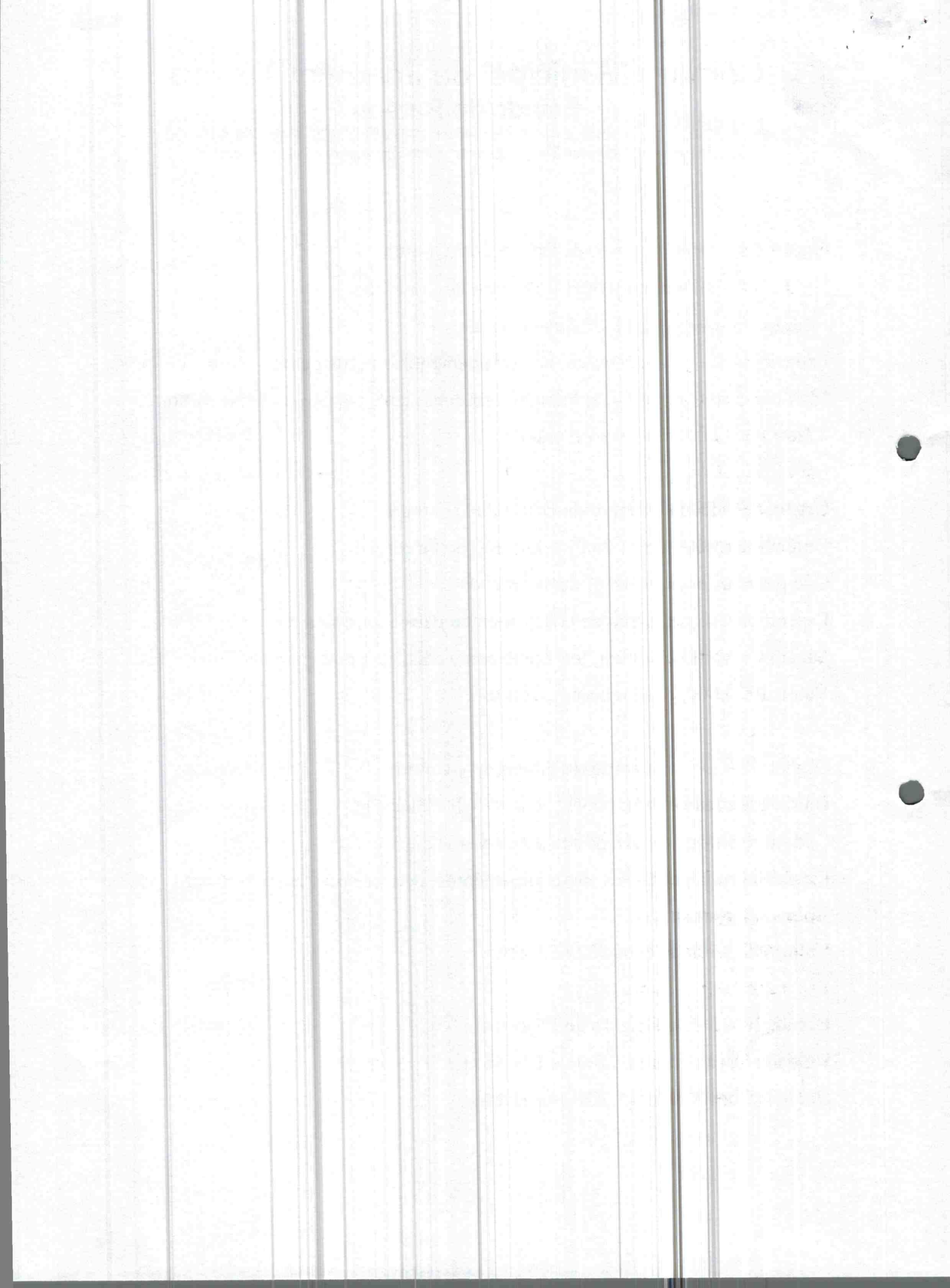
Especificação: aquisição de equipamentos permanentes para o CMEI Maria Aparecida Beruski.

Valor: R\$ 2.500,00 (quatro mil reais).

Órgão: 10 – Departamento de Esportes

Unidade Orçamentária: 10.01 – Divisão de Esportes

Código: Conforme o art. 3º desta emenda





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@gmail.com

Especificação: aquisição de equipamentos e materiais para a Secretaria de Municipal de Esportes.

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Órgão: 06 – Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Administração

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: aquisição de equipamentos a serem cedidos para a polícia civil, tais como monitor, televisão de 60 polegadas.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Órgão: 03 – Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: 03.01 – Divisão de Administração

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: aquisição de instrumentos de fanfarra para cessão à Escola Miguel Dias.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

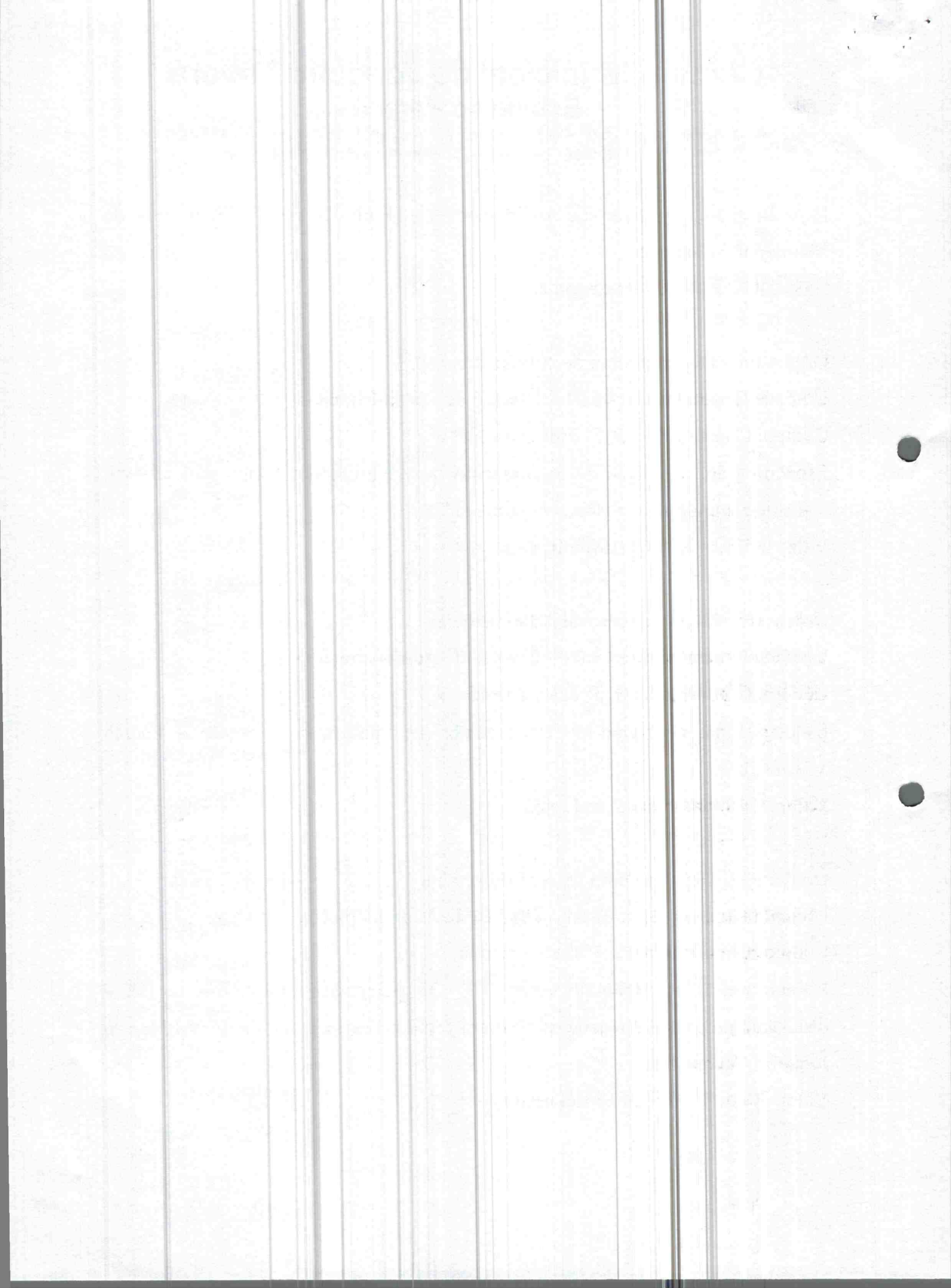
Órgão: 03 – Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: 03.01 – Divisão de Administração

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: aquisição de Smart TV 32 polegadas, mobiliários (sofá), e instalação de grades nas janelas, a serem cedidos/destinados à Polícia Militar de Joaquim Távora-PR.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@gmail.com

Art. 2º. Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica anulado parcialmente o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 03 – Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: 03.02 – Divisão Administrativa

Código: 04.122.0003.2.107.000

Especificação: Reserva para emendas Parlamentares

Valor: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

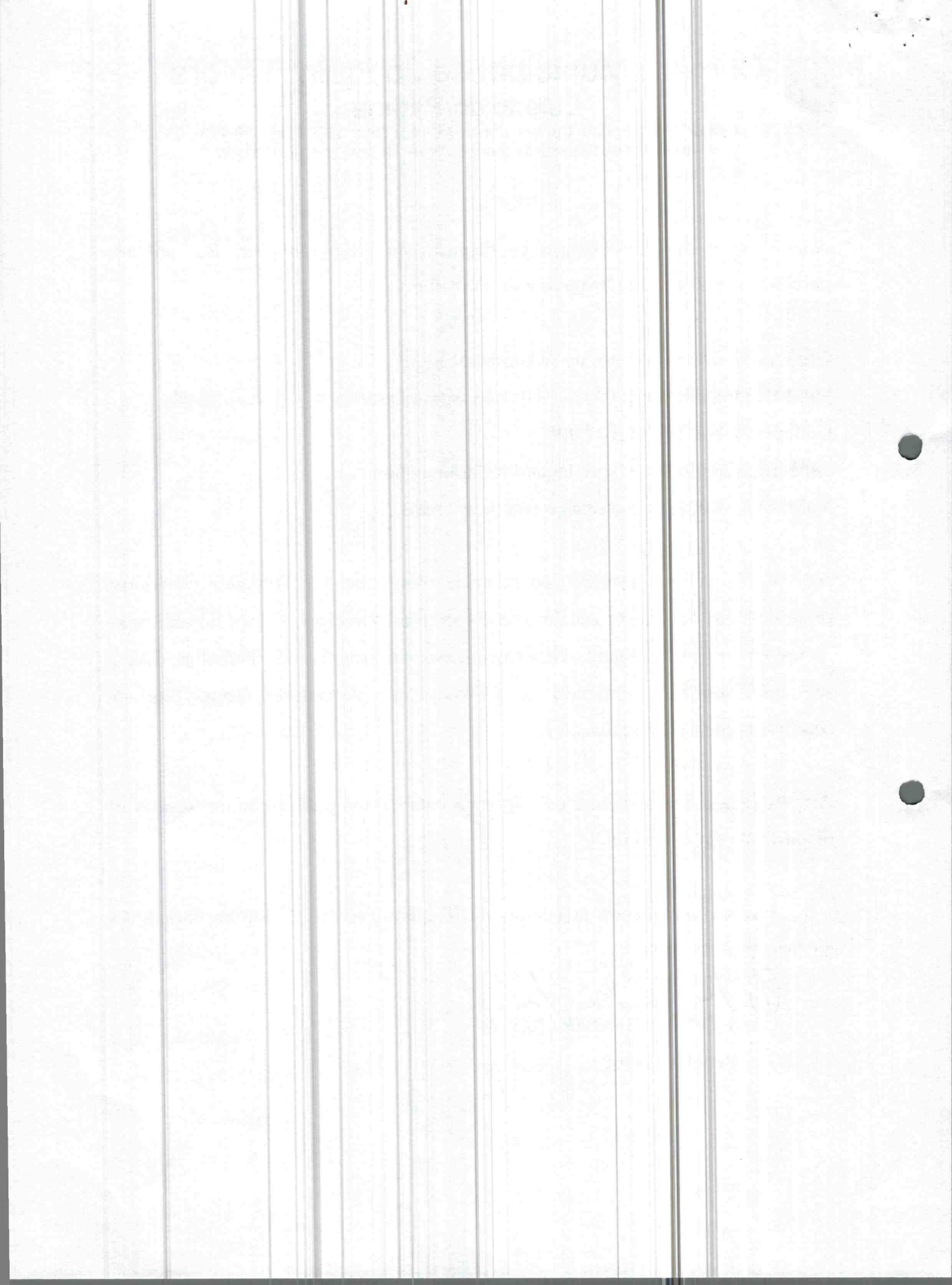
Art. 3º. O código contábil do referido Programa de Trabalho (funcional programática) deverá ser criado pelo Executivo Municipal, e após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o anexo contendo tal Programa de Trabalho, deverá ser imediatamente remetido à Câmara de Vereadores para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.


CLÁUDIO FERNANDO ROSA

Vereador autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 007/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica autorizado a suplementação da verba orçamentária referente a repasse de recursos financeiros para organizações da sociedade civil (APAE), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para aquisição de aparelhos de ar condicionado, entre outros.

Art. 2º. A suplementação referida no artigo anterior será realizada após o envio de projeto de lei específico de autoria do Poder Executivo.

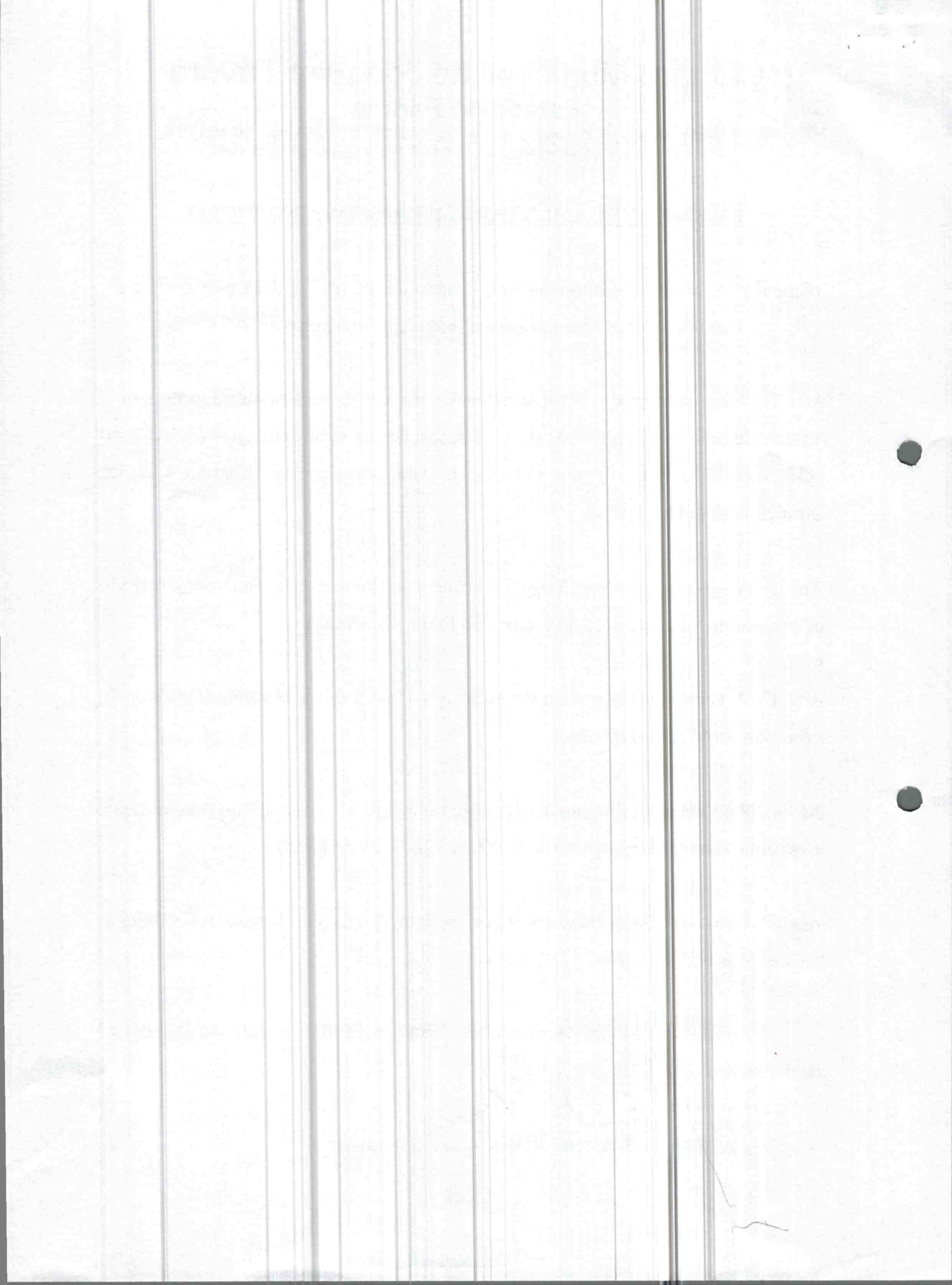
Art. 3º. A suplementação referida no artigo 1º será de destinação exclusiva do vereador autor desta emenda.

Art. 4º. Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária: 0302.04.122.0003.2.107.000

Art. 5º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO FERANDO ROSA – Vereador autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 08/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica criado, no Orçamento Geral do Exercício de 2024, o “Programa de Trabalho” especificado abaixo:

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: aquisição de equipamentos e demais itens, tais como kits promocionais para campanhas de saúde, a serem utilizados no Posto de Saúde do bairro Asa Branca

Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

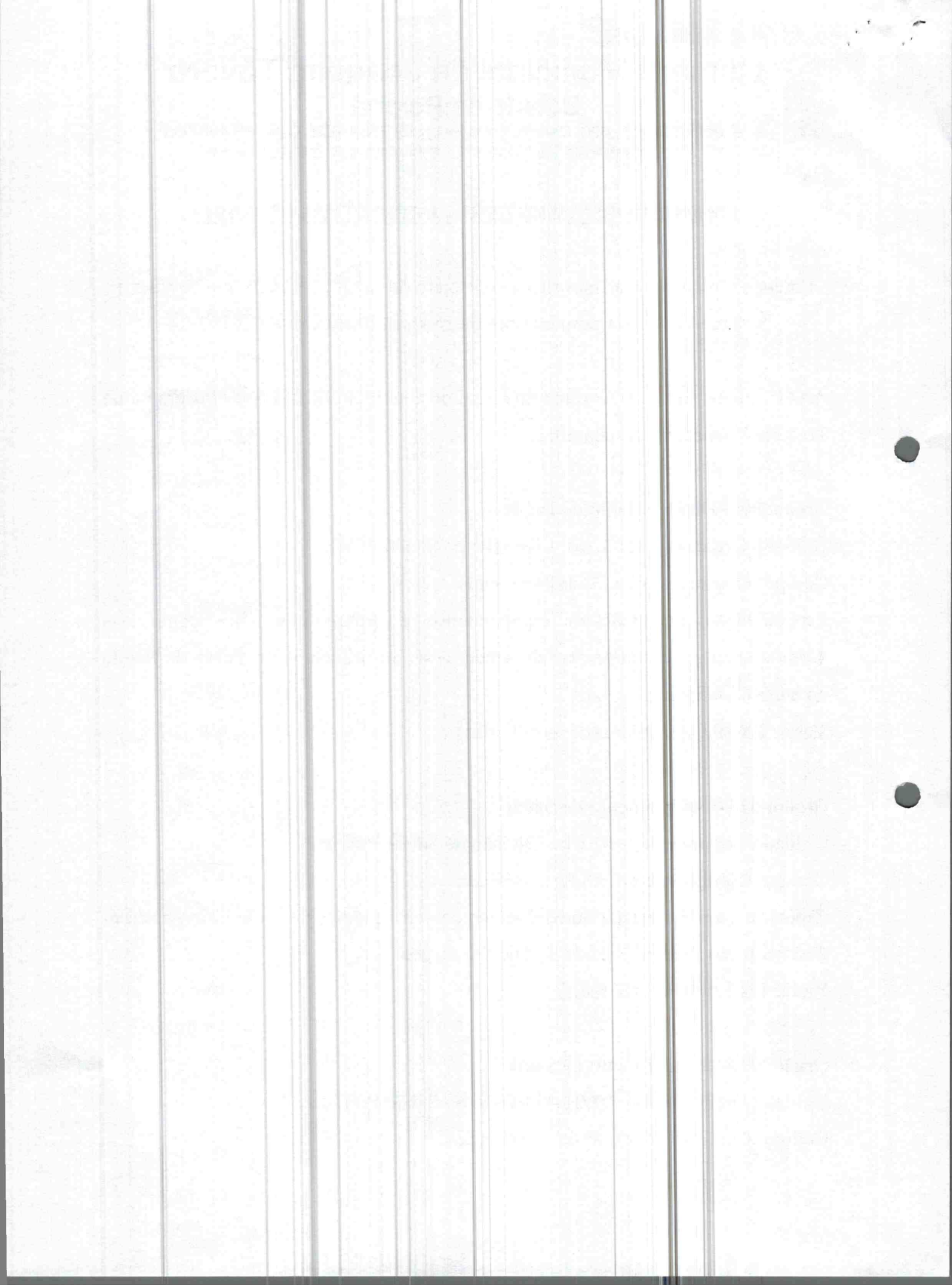
Especificação: Aquisição de equipamentos, itens médicos e mobiliários a serem destinados ao Posto de Saúde do Distrito do Joá.

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

Especificação: Aquisição de equipamentos/itens médicos/mobiliários a serem destinados ao Posto de Saúde do Bairro do Cruzeiro.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Aquisição de equipamentos/itens médicos/mobiliários a serem destinados ao Posto de Saúde do São Roque do Pinhal

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: manutenção/suplementação de lanches fornecidos a população pela Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

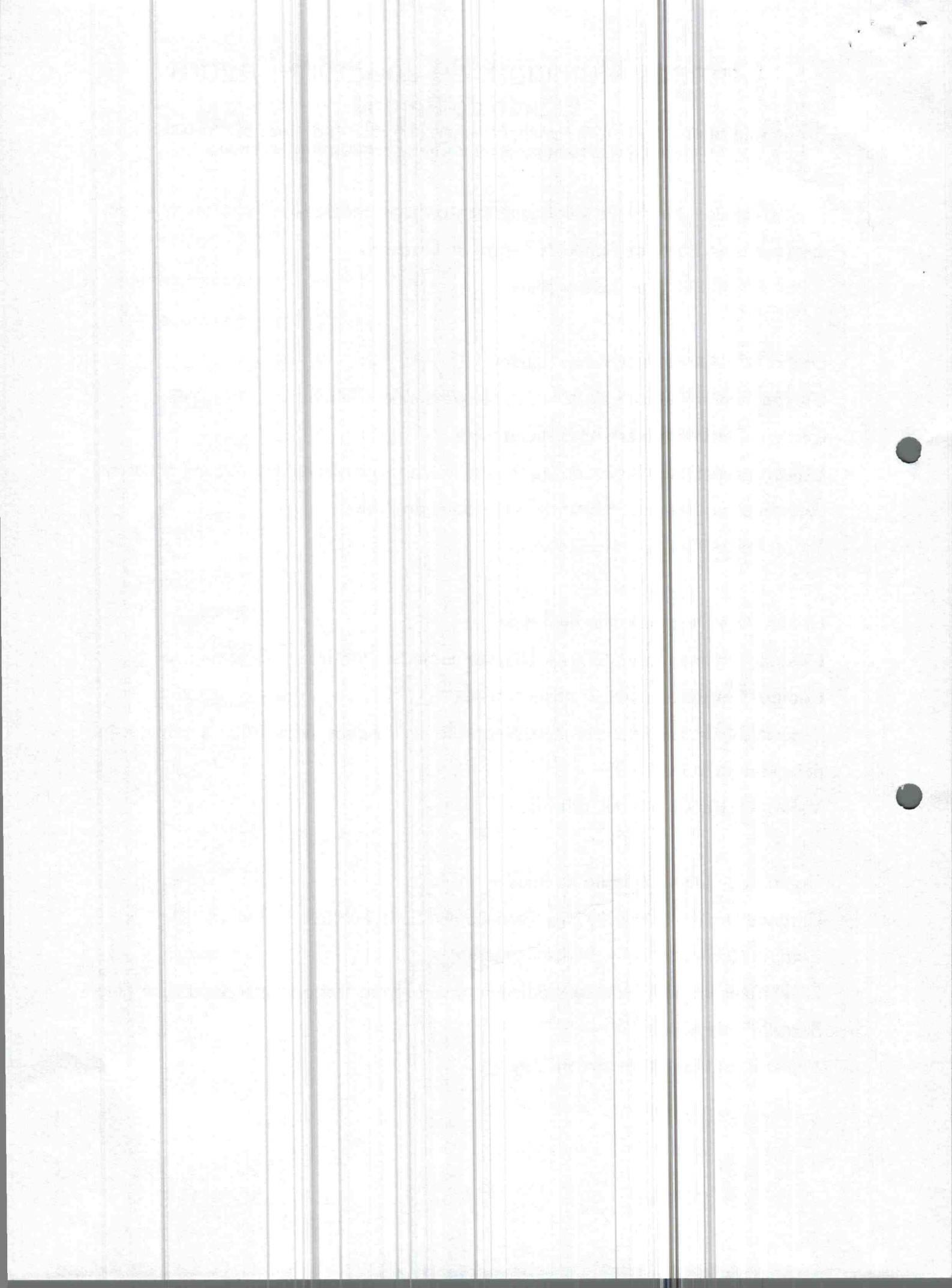
Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: aquisição de medicamentos a serem fornecidos a população pela Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

Art. 2º. Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica anulado parcialmente o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 03 – Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: 03.02 – Divisão Administrativa

Código: 04.122.0003.2.107.000

Especificação: Reserva para emendas Parlamentares

Valor: R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais).

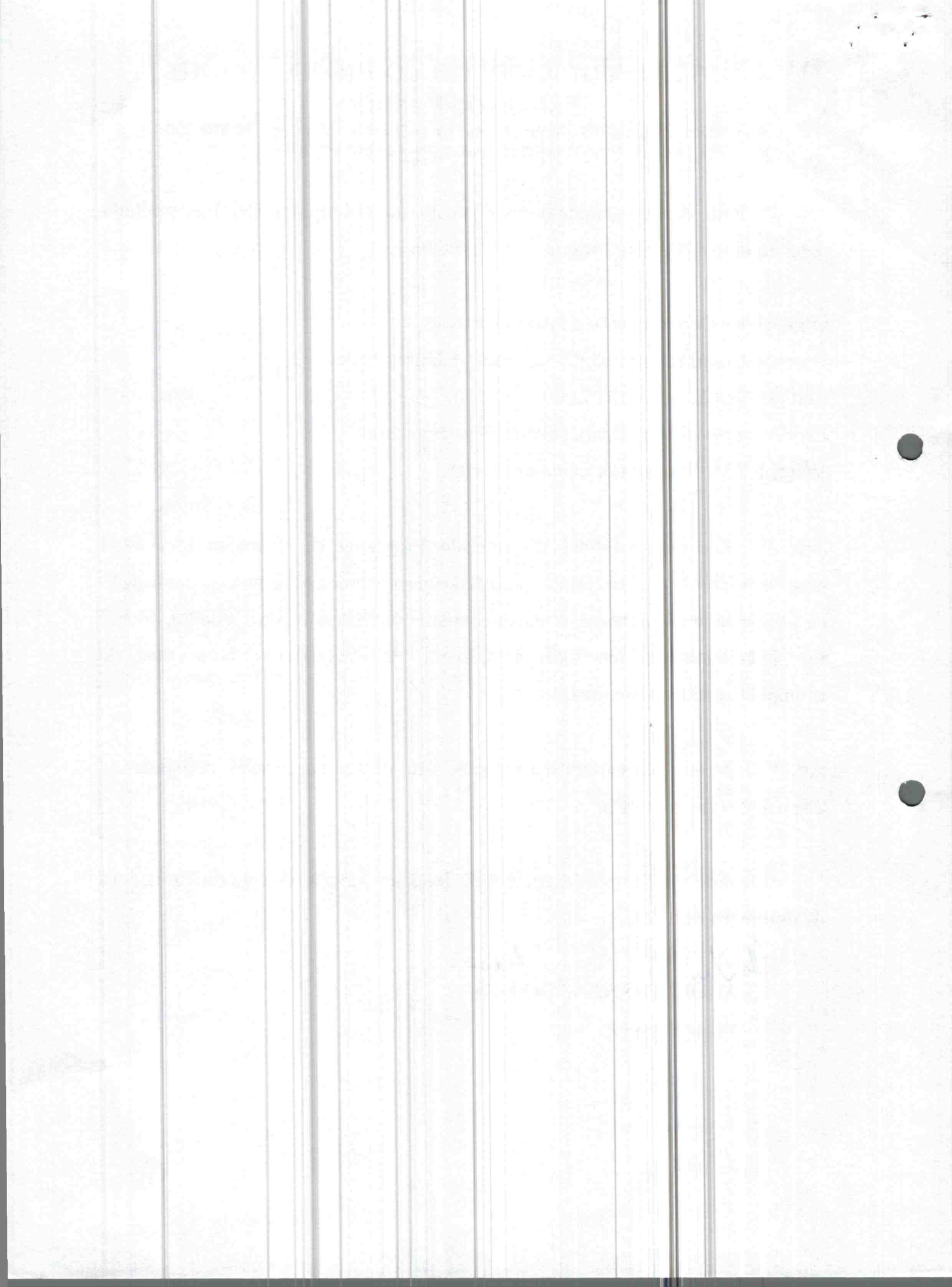
Art. 3º. O código contábil do referido Programa de Trabalho (funcional programática) deverá ser criado pelo Executivo Municipal, e após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o anexo contendo tal Programa de Trabalho, deverá ser imediatamente remetido à Câmara de Vereadores para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2023.


CLAUDIO FERNANADO ROSA

Vereador autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 09/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da verba orçamentária referente a repasse de recursos financeiros para organizações da sociedade civil, especificamente para a Associação de Assistência Médica Hospitalar Dr. Lincoln Graça (Hospital de Joaquim Távora), para aquisição de equipamentos e itens médicos (lista anexa)

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

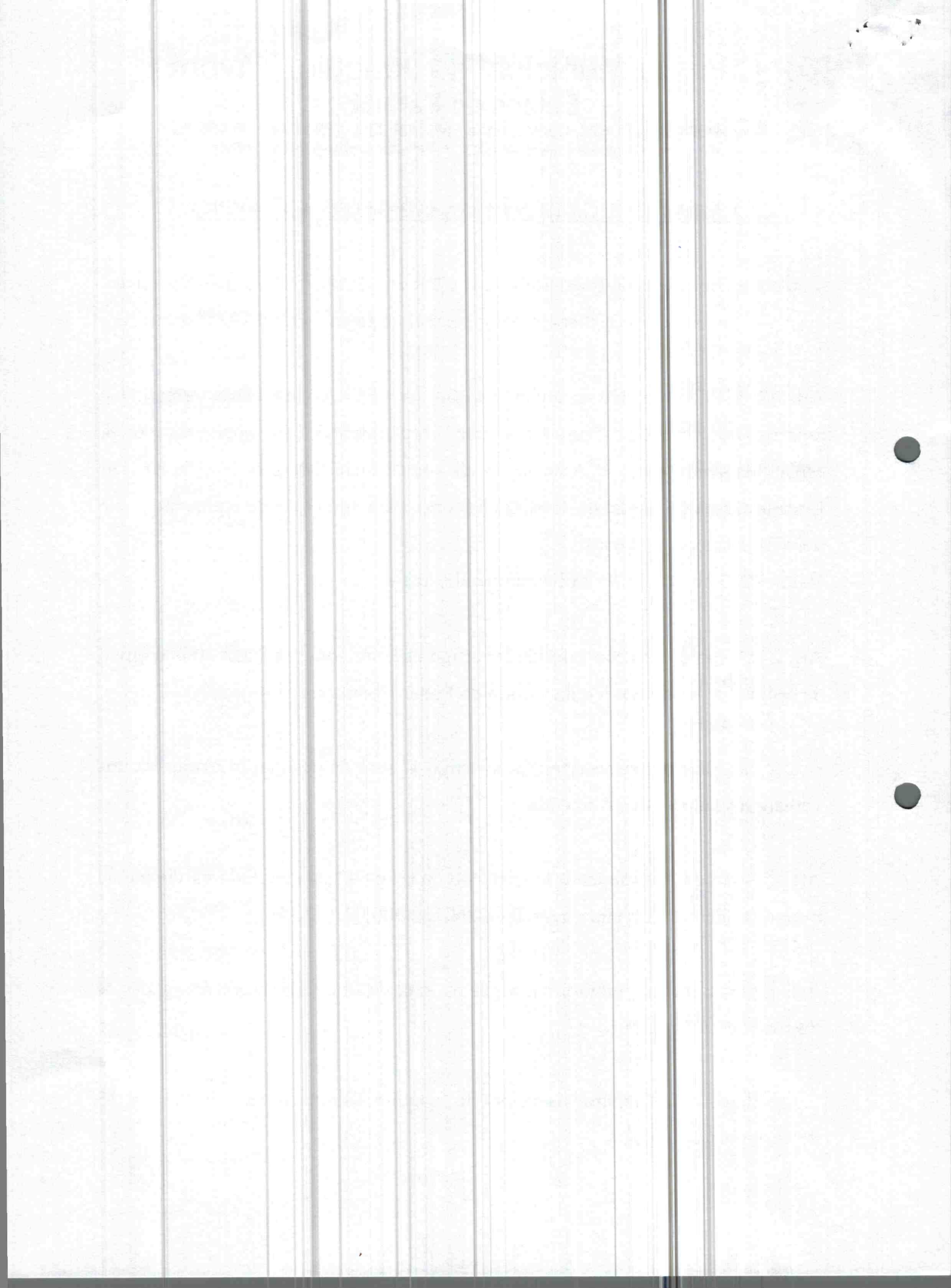
Art. 2º. A suplementação referida no artigo anterior será realizada após o envio de projeto de lei específico de autoria do Poder Executivo.

Art. 3º. A suplementação referida no artigo 1º será de destinação exclusiva dos vereadores autores desta emenda.

Art. 4º. Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária: 0302.04.122.0003.2.107.000.

Art. 5º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.



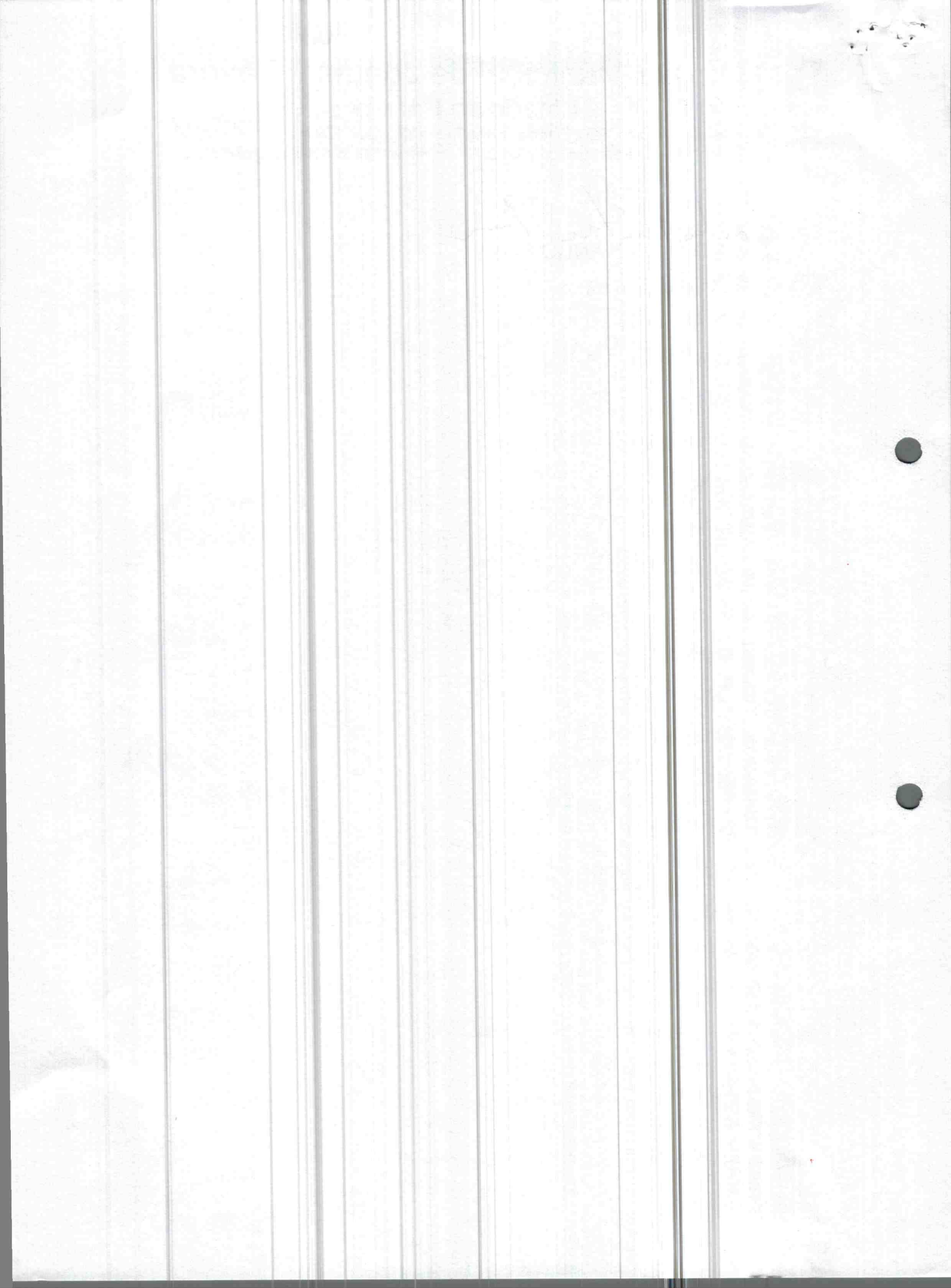


Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com


CLAUDIO FERNANDO ROSA

Vereador autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 010/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica criado, no Orçamento Geral do Exercício de 2024, o “Programa de Trabalho” especificado abaixo:

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: aquisição de equipamentos e demais itens, tais como kits promocionais para campanhas de saúde, a serem utilizadas pela Unidade de Atenção Básica da Família Zilda Arns.

Valor: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) (valores individualizados no Anexo I da presente Emenda.

Art. 2º. Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica anulado parcialmente o seguinte Programa de Trabalho:

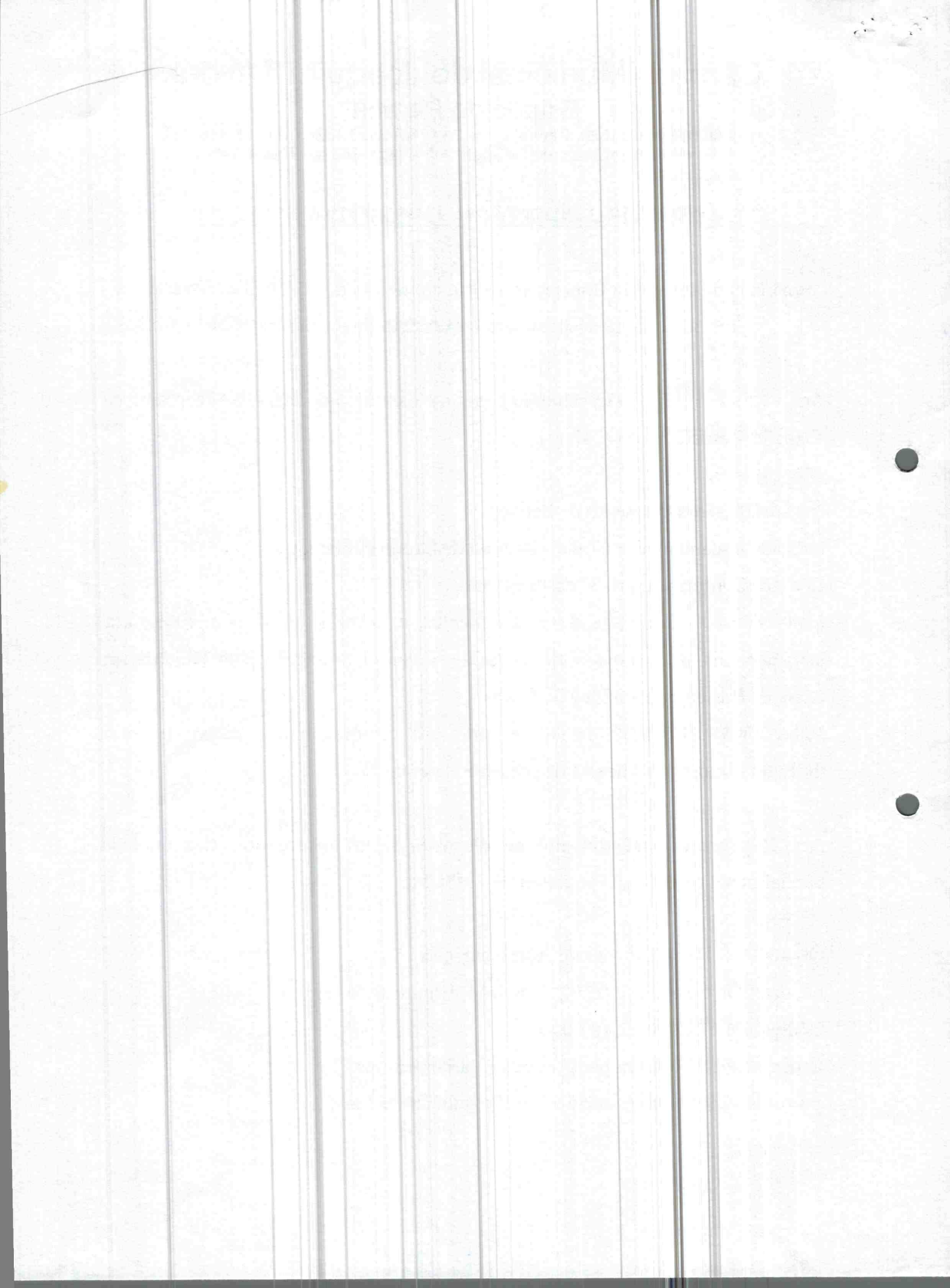
Órgão: 03 – Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: 03.02 – Divisão Administrativa

Código: 04.122.0003.2.107.000

Especificação: Reserva para emendas Parlamentares

Valor: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com


Art. 3º. O código contábil do referido Programa de Trabalho (funcional programática) deverá ser criado pelo Executivo Municipal, e após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o anexo contendo tal Programa de Trabalho, deverá ser imediatamente remetido à Câmara de Vereadores para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2023.


CLAUDIO FERNANADO ROSA

Vereador autor


MARCELO DOS SANTOS

Vereador autor

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the middle of the page.



Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

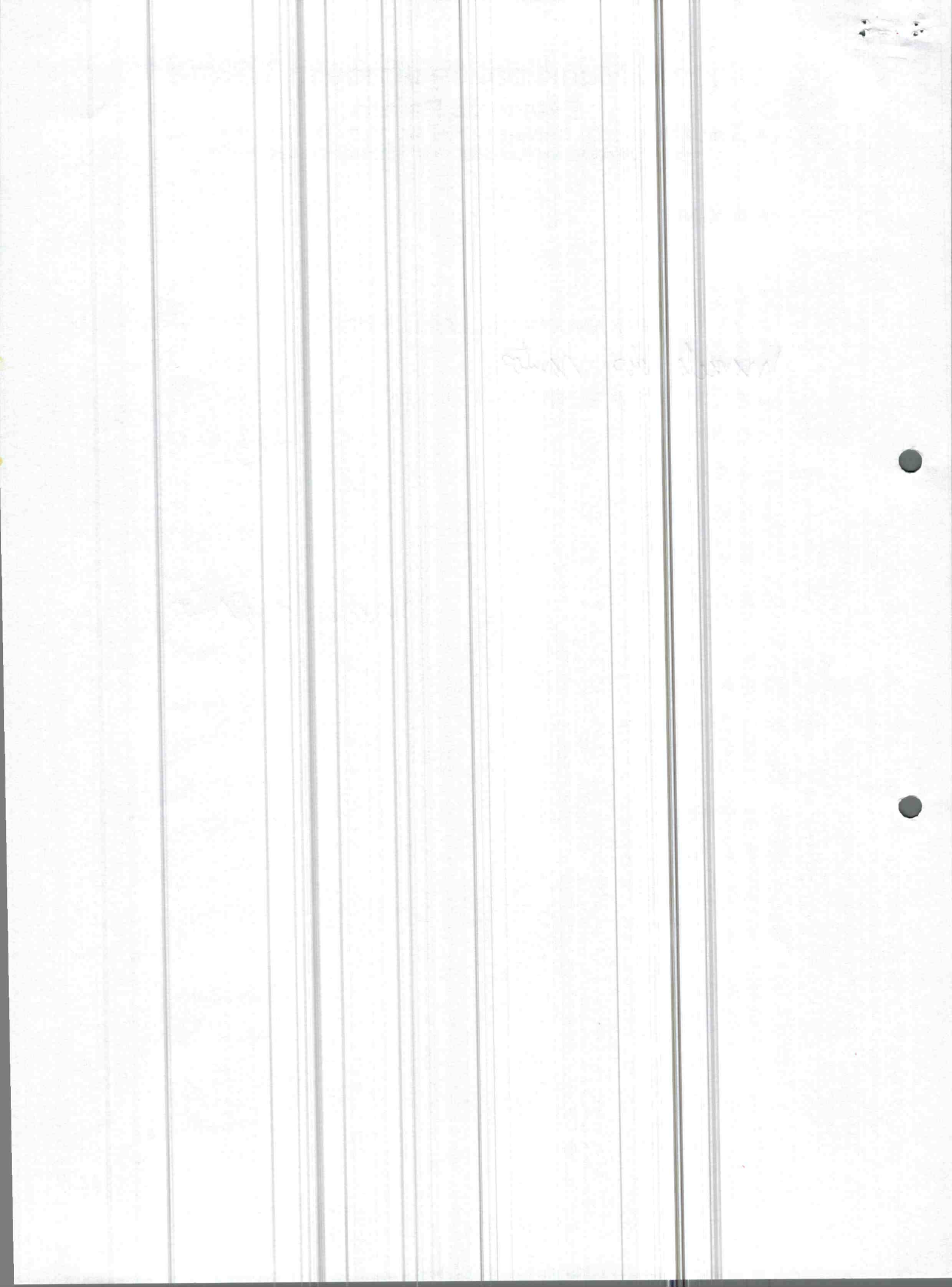
Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

ANEXO I

CLAUDIO FERNANDO ROSA – R\$ 12.500,00

Marcelo dos Santos

MARCELO DOS SANTOS - R\$ 9.000,00





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 12/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da verba orçamentária referente a repasse de recursos financeiros para organizações da sociedade civil, especificamente para a Associação de Assistência Médica Hospitalar Dr. Lincoln Graça (Hospital de Joaquim Távora), para aquisição de equipamentos e itens médicos (lista anexa).

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

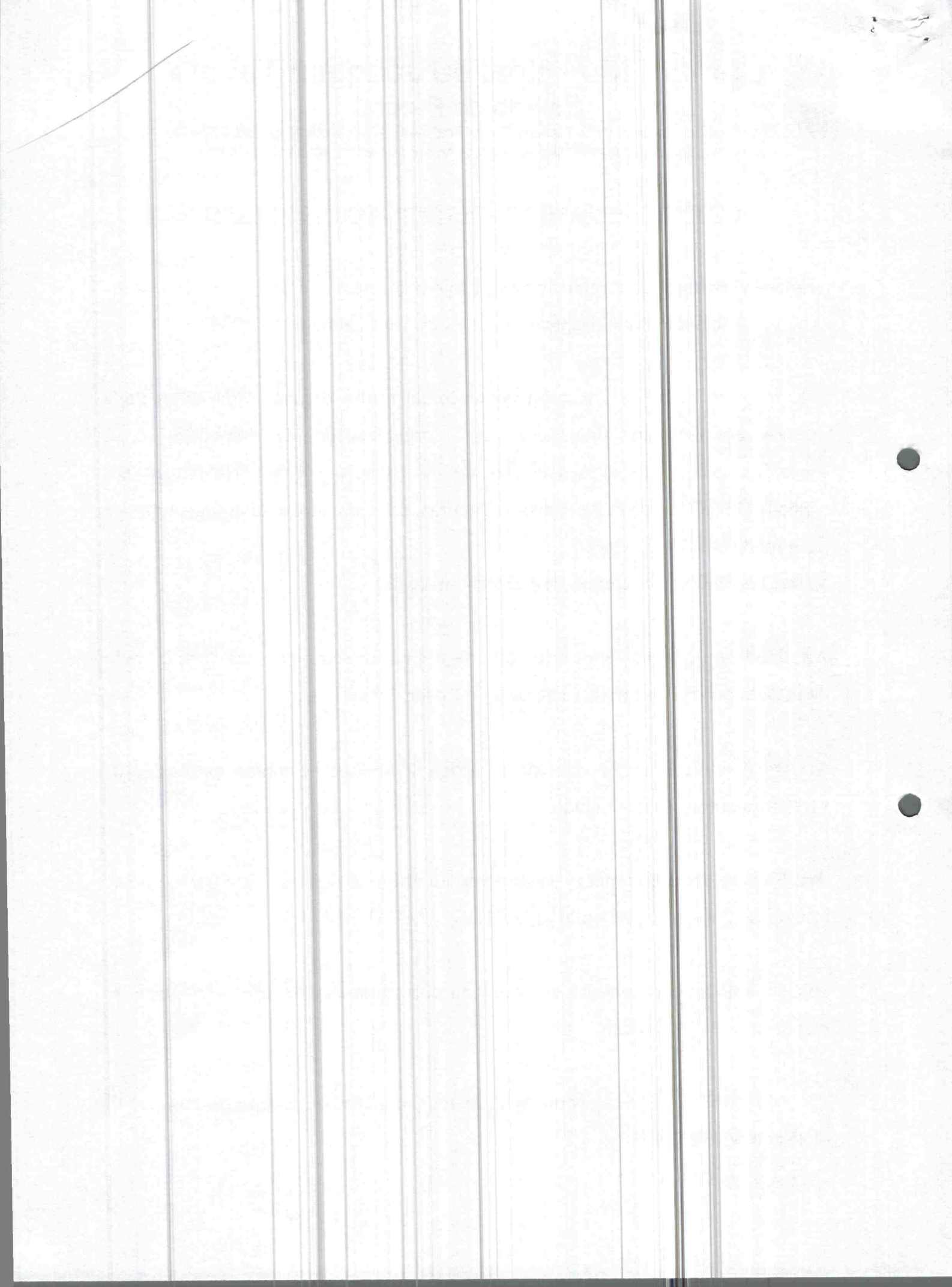
Art. 2º. A suplementação referida no artigo anterior será realizada após o envio de projeto de lei específico de autoria do Poder Executivo.

Art. 3º. A suplementação referida no artigo 1º será de destinação exclusiva da vereadora autora desta emenda.

Art. 4º. Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária: 0302.04.122.0003.2.107.000.

Art. 5º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.





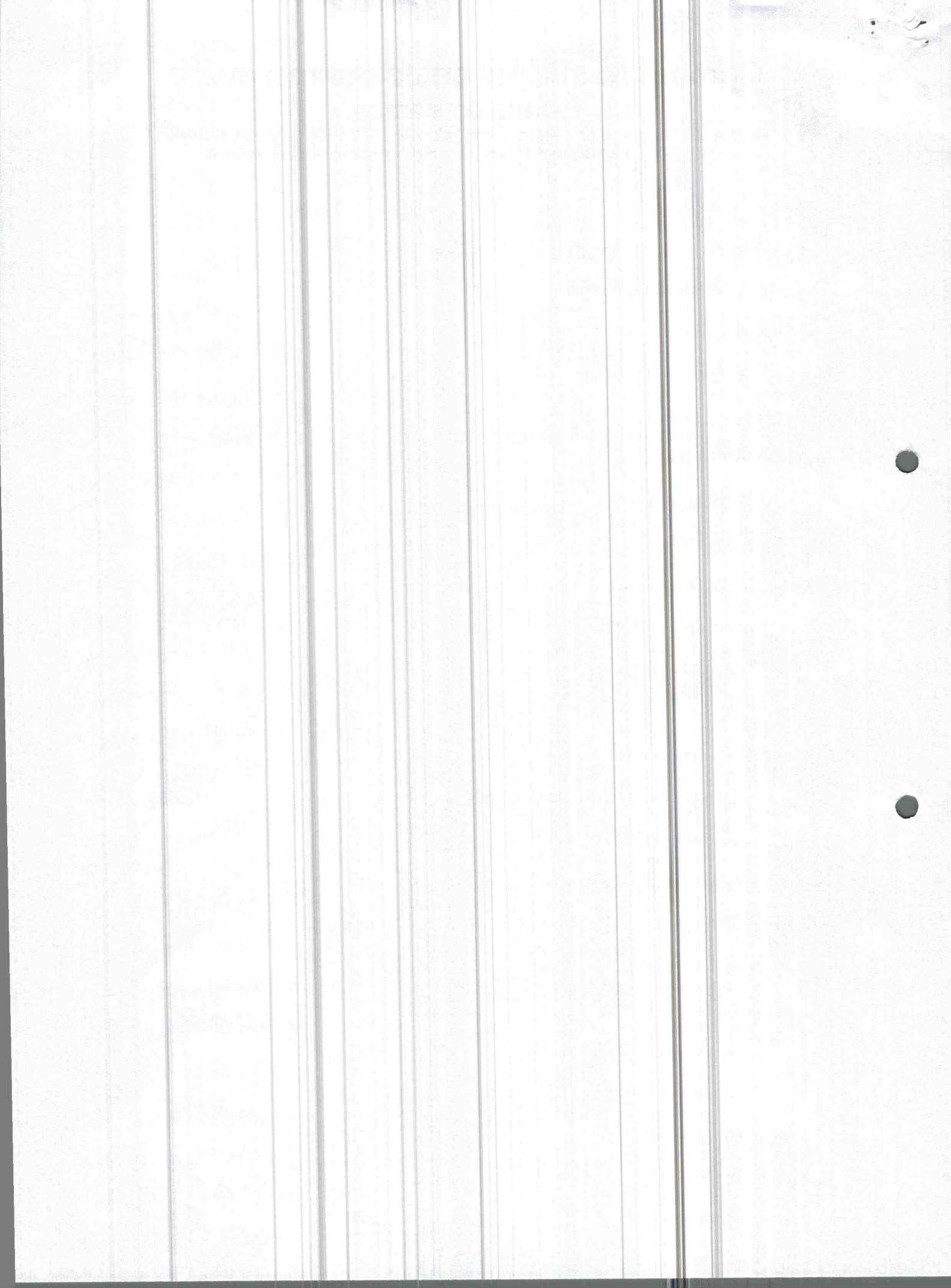
Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

NATALINA PANICHI

Vereadora autora





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 11/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica criado, no Orçamento Geral do Exercício de 2024, o “Programa de Trabalho” especificado abaixo:

Órgão: 05 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 05.02 – Divisão de Obras e Urbanismo

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Reforma/ampliação do CMEI Professora Lázara Carvalho Escorsin.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

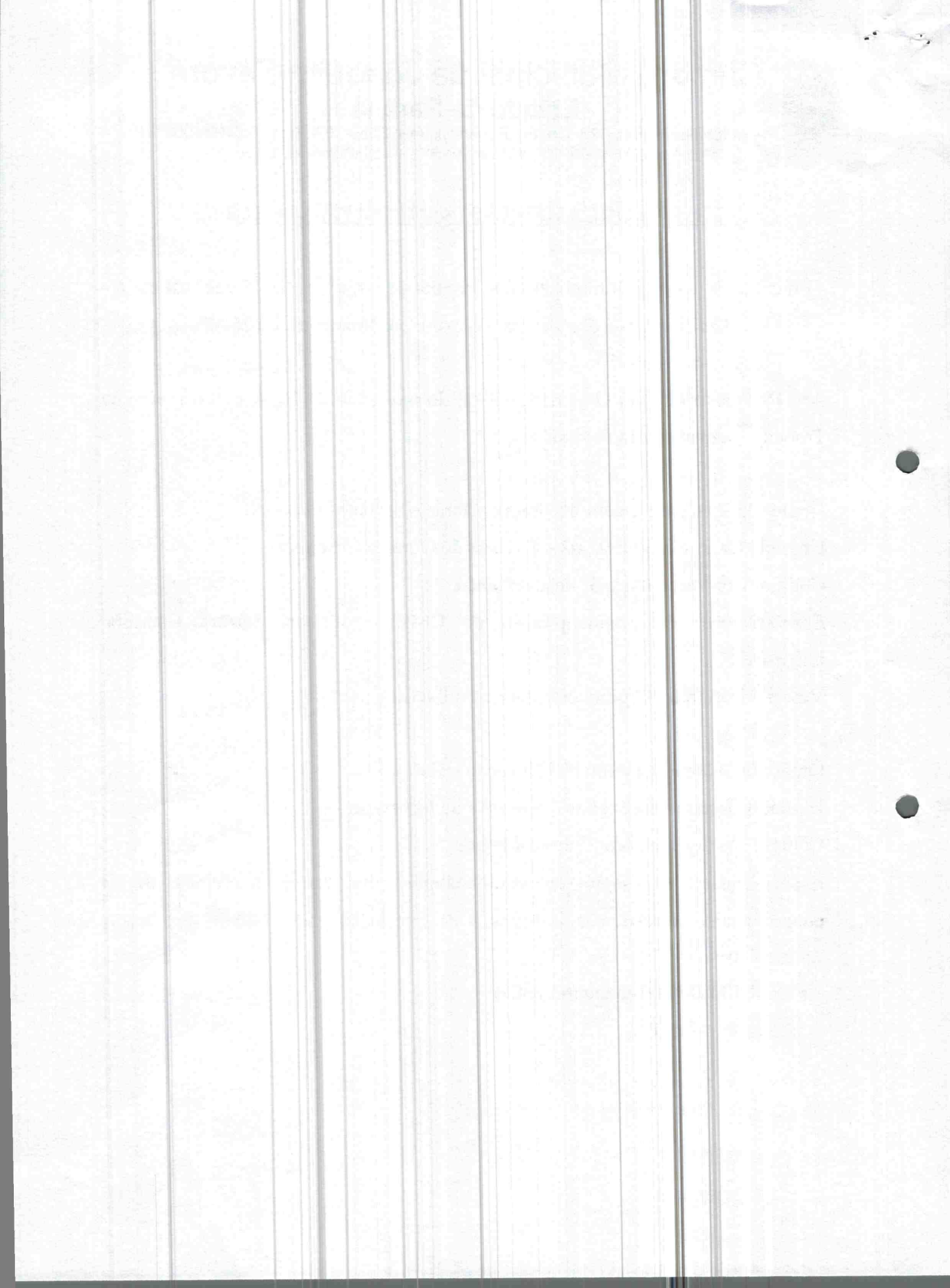
Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Aquisição de equipamentos, tais como aparelhos de ar condicionado, entre outros, e serviços de instalação para o CMEI Professora Lázara Carvalho Escorsin.

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

Art. 2º. Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica anulado parcialmente o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 03 – Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: 03.02 – Divisão Administrativa

Código: 04.122.0003.2.107.000

Especificação: Reserva para emendas Parlamentares

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

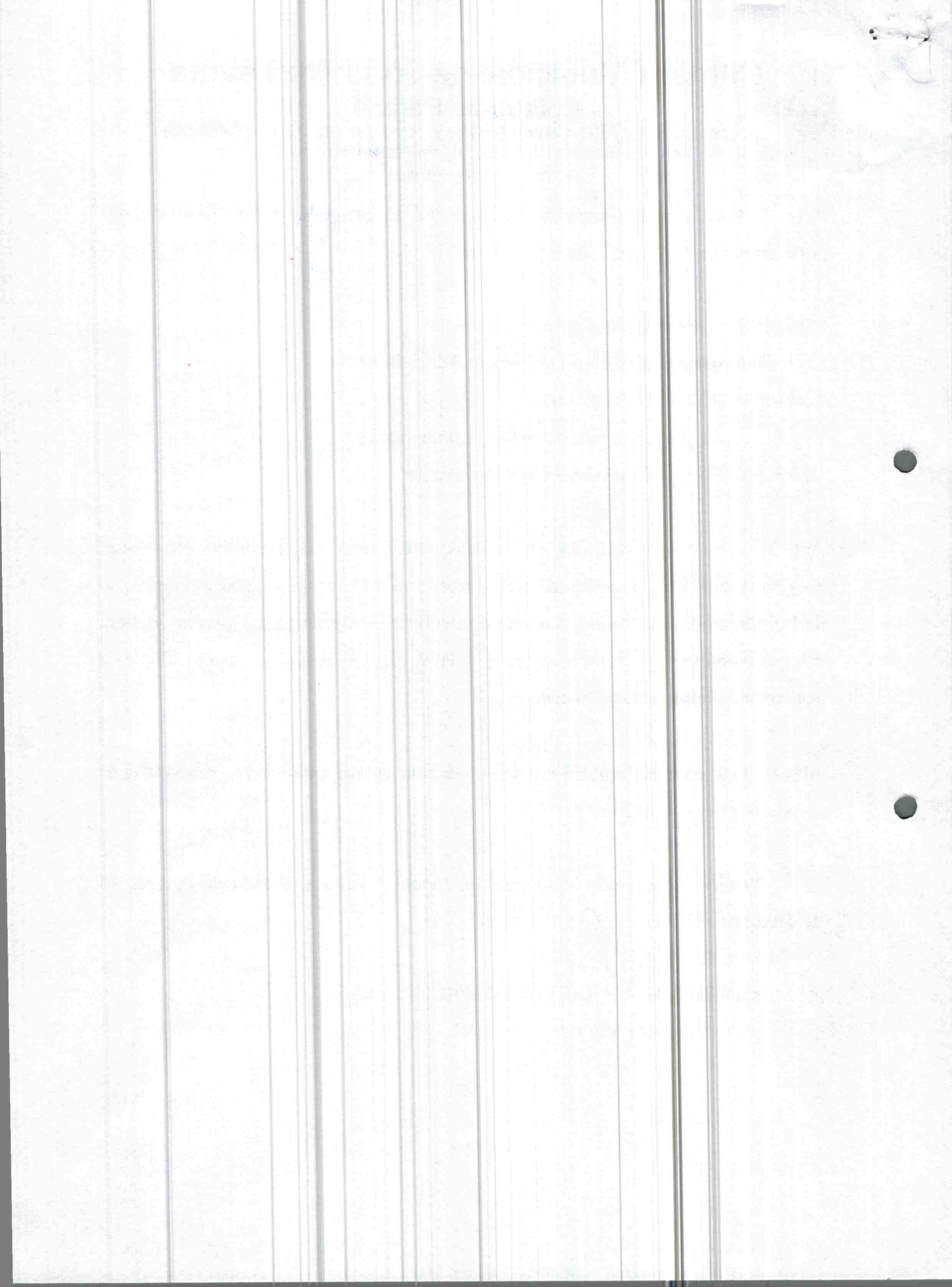
Art. 3º. O código contábil do referido Programa de Trabalho (funcional programática) deverá ser criado pelo Executivo Municipal, e após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o anexo contendo tal Programa de Trabalho, deverá ser imediatamente remetido à Câmara de Vereadores para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

NATALINA DE OLIVEIRA PANICHI

Vereador autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 15/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica criado, no Orçamento Geral do Exercício de 2023, o “Programa de Trabalho” especificado abaixo:

Órgão: 05 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 05.02 – Divisão de Obras e Urbanismo

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: aquisição de postes para alambrado para o Campo de Futebol do Distrito do Joá.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Órgão: 05 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 05.02 – Divisão de Obras e Urbanismo

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: aquisição de postes para alambrado para o Campo de Futebol do Cruzeiro.

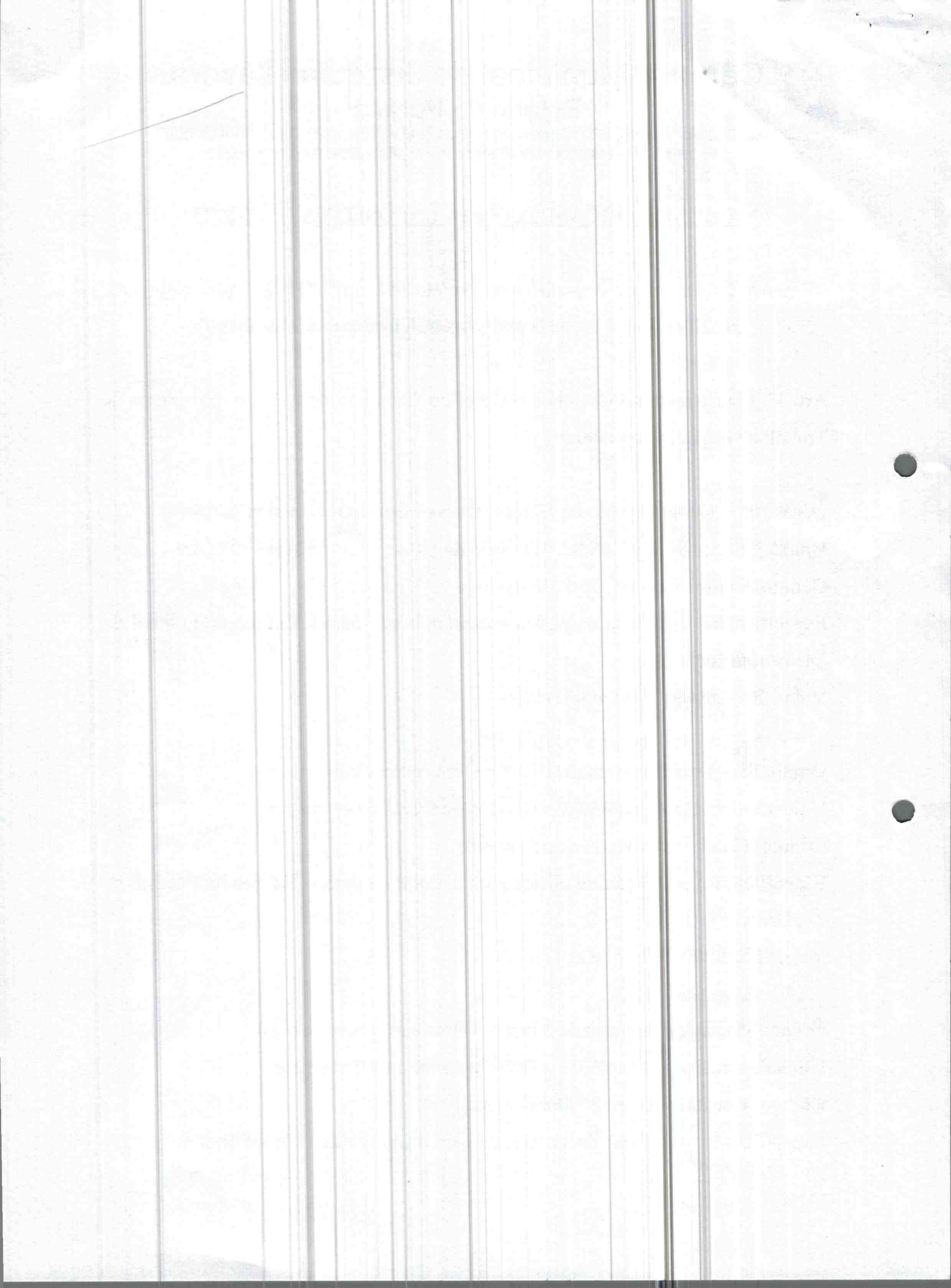
Valor: R\$ 8.000,00 (cinco mil reais)

Órgão: 05 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 05.02 – Divisão de Obras e Urbanismo

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: aquisição de alambrado para o Campo de Futebol do Joá.





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

Valor: R\$ 15.000,00 (dez mil reais)

Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Aquisição de uniformes escolares a serem distribuídos para a Escola Municipal do Campo Professora Alaíde Simão Rodrigues, bem como para os alunos das demais unidades educacionais do município de Joaquim Távora, cujos pais ou responsável legal recebam auxílio do Governo Federal.

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Art. 2º. Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica anulado parcialmente o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 03 – Departamento de Administração

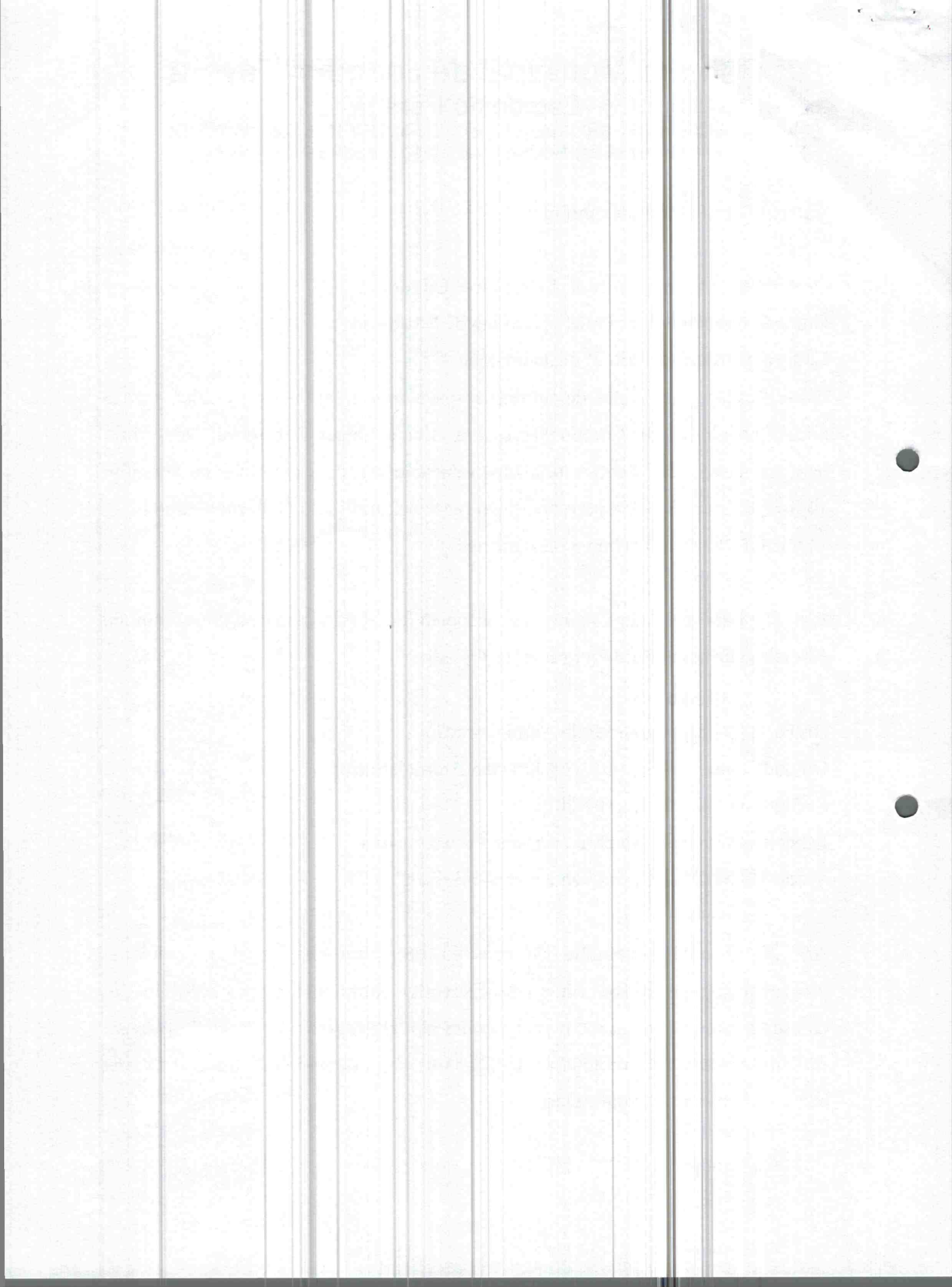
Unidade Orçamentária: 03.02 – Divisão Administrativa

Código: 04.122.0003.2.107.000

Especificação: Reserva para emendas Parlamentares

Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Art. 3º. O código contábil do referido Programa de Trabalho (funcional programática) deverá ser criado pelo Executivo Municipal, e após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o anexo contendo tal Programa de Trabalho, deverá ser imediatamente remetido à Câmara de Vereadores para fins de acompanhamento e fiscalização.





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

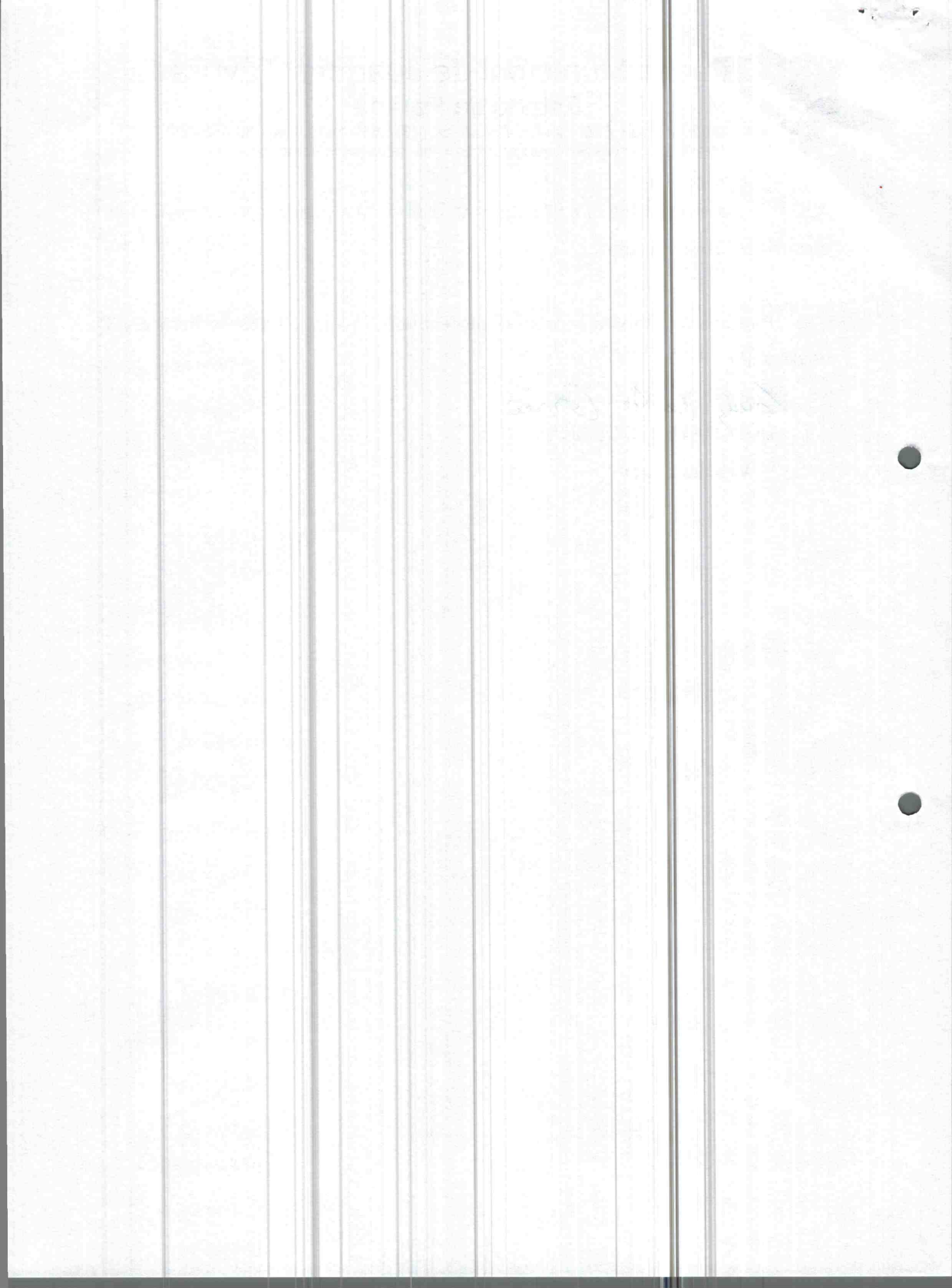
Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

Art. 4º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

Luiz Paulo Corrêa
LUIZ PAULO CORRÊA

Vereador autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 13/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da verba orçamentária referente a repasse de recursos financeiros para organizações da sociedade civil, especificamente para a Associação de Assistência Médica Hospitalar Dr. Lincoln Graça (Hospital de Joaquim Távora), para aquisição de equipamentos e itens médicos (lista anexa)

Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

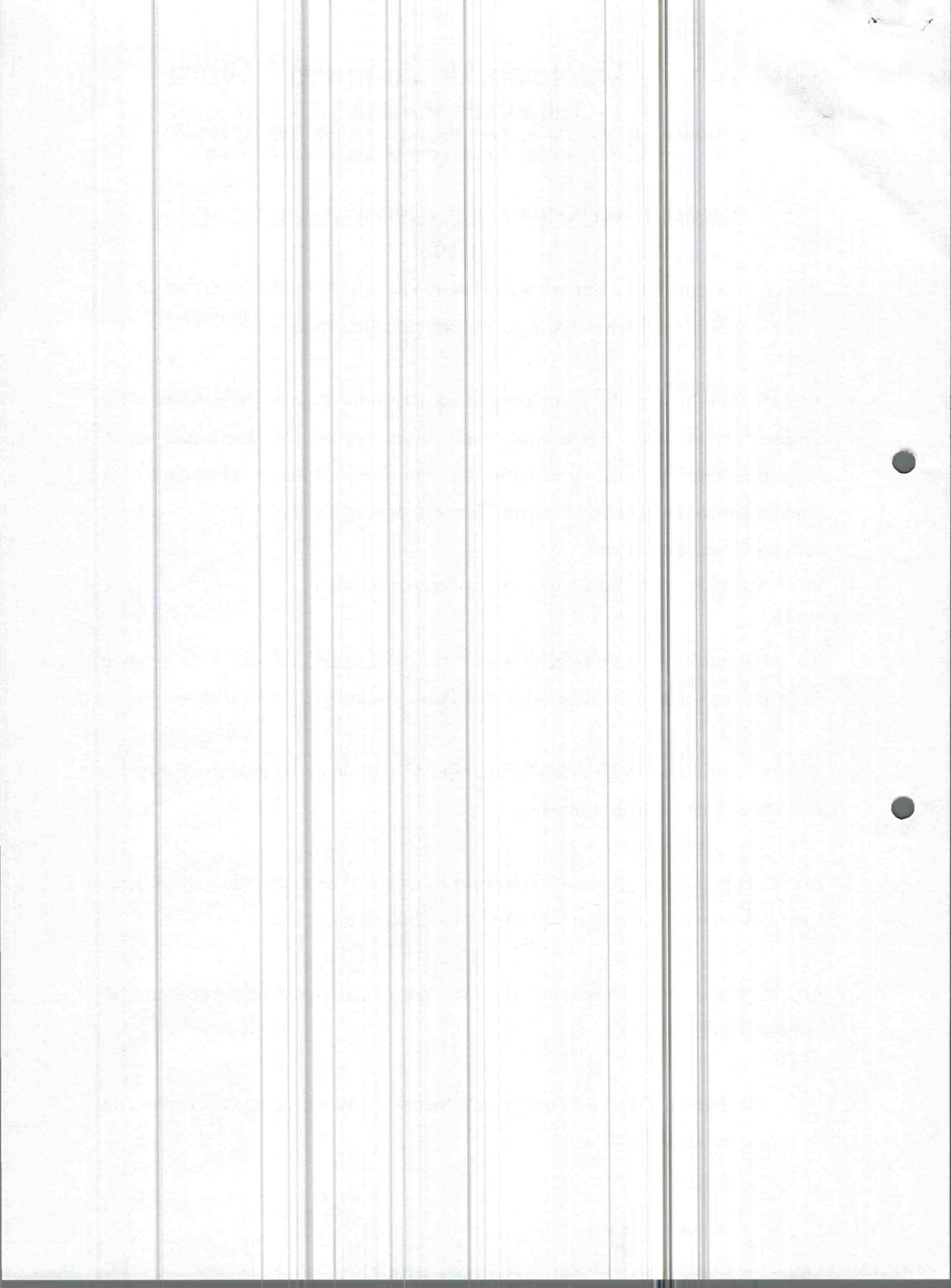
Art. 2º. A suplementação referida no artigo anterior será realizada após o envio de projeto de lei específico de autoria do Poder Executivo.

Art. 3º. A suplementação referida no artigo 1º será de destinação exclusiva dos vereadores autores desta emenda.

Art. 4º. Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária: 0302.04.122.0003.2.107.000.

Art. 5º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.



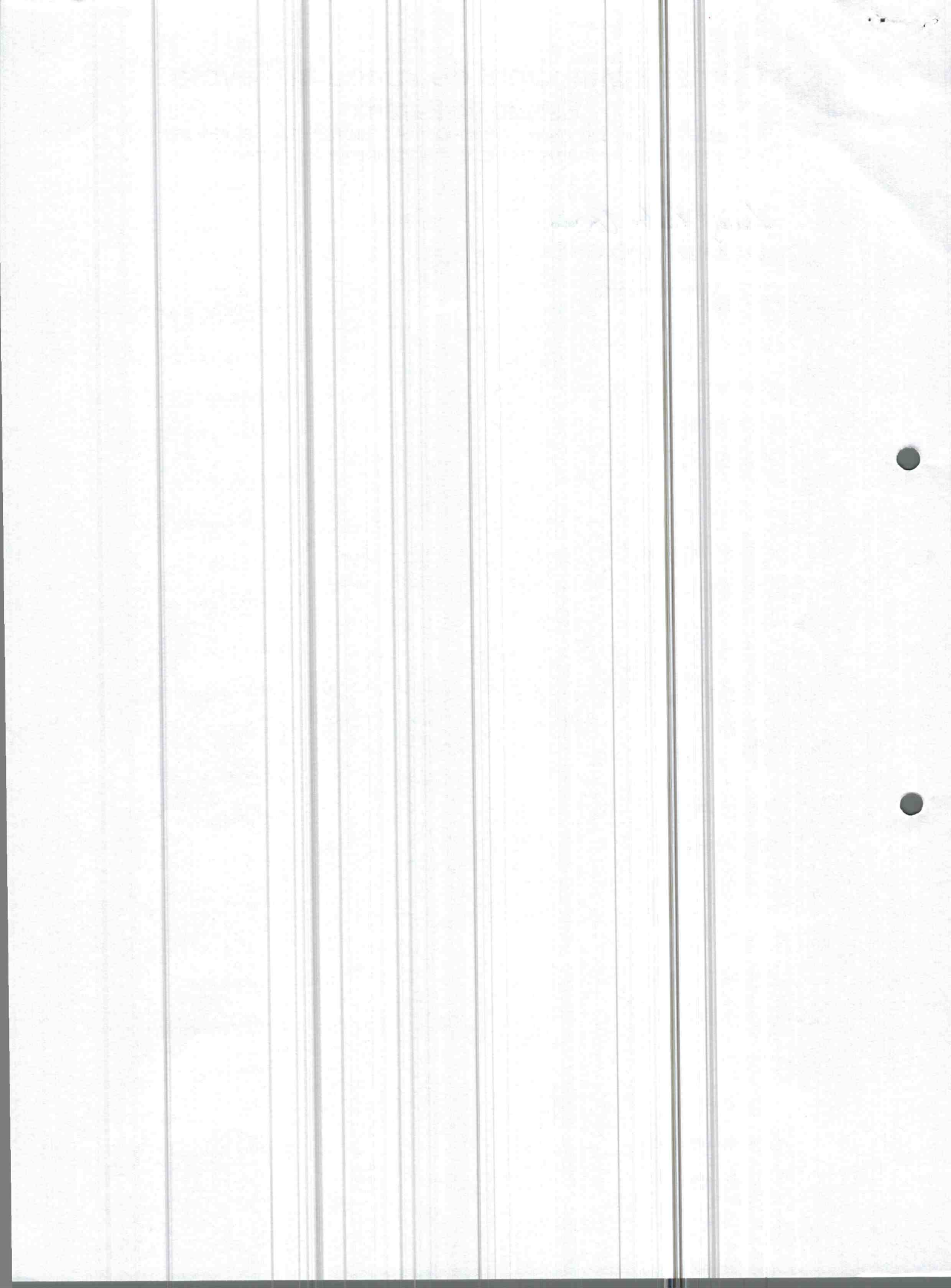


Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

Luiz Paulo Corrêa
LUIZ PAULO CORRÊA

Vereador autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 14/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica autorizado a suplementação da verba orçamentária referente a repasse de recursos financeiros para organizações da sociedade civil, especificamente para a Associação dos Produtores Rurais da Serra da Figueira, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. A suplementação referida no artigo anterior será realizada após o envio de projeto de lei específico de autoria do Poder Executivo.

Art. 3º. A suplementação referida no artigo 1º será de destinação exclusiva do vereador autor desta emenda.

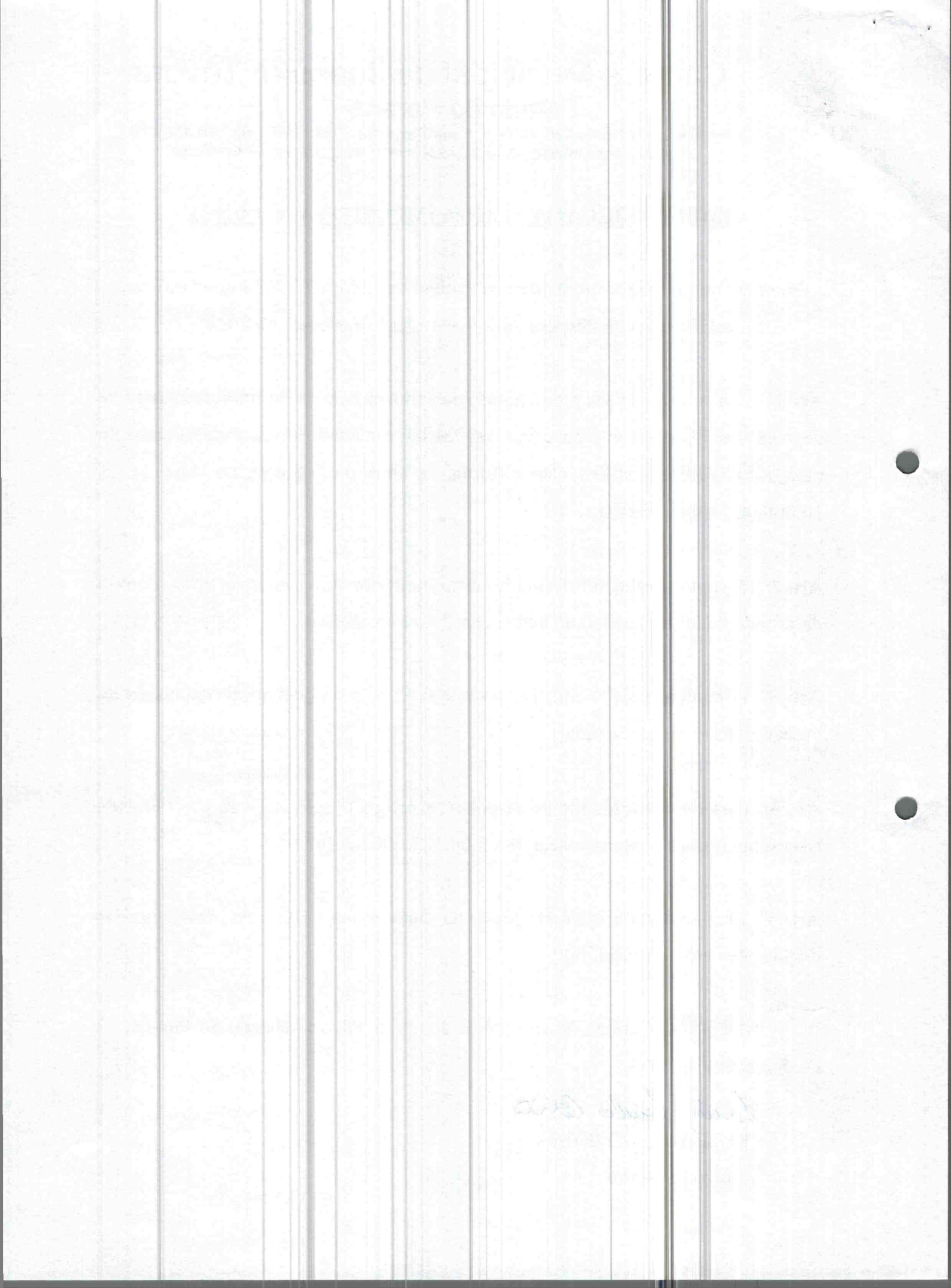
Art. 4º. Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária: 0302.04.122.0003.2.107.000

Art. 5º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.


LUIZ PAULO CORREA

Vereador Autor



[Faint, illegible blue ink scribble]



Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 016/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica criado, no Orçamento Geral do Exercício de 2024, o “Programa de Trabalho” especificado abaixo:

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Aquisição de equipamentos, itens médicos e mobiliários a serem destinados ao Posto de Saúde do Distrito do Joá.

Valor: R\$ 8.000,00 (vinte mil reais)

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

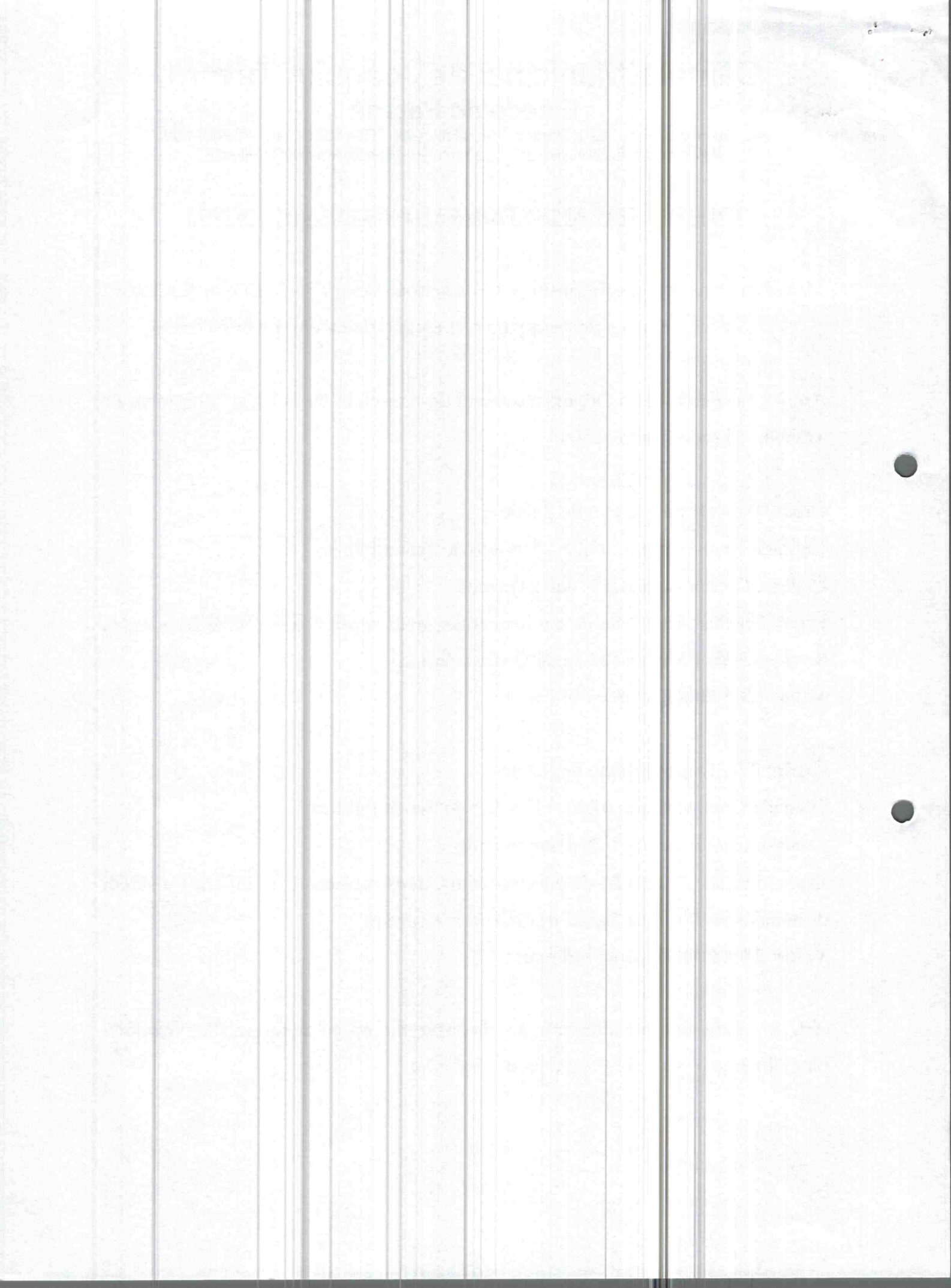
Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Aquisição de equipamentos, itens médicos e mobiliários a serem destinados ao Posto de Saúde do Bairro do Cruzeiro.

Valor: R\$ 8.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º. Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica anulado parcialmente o seguinte Programa de Trabalho:





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

Órgão: 03 – Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: 03.02 – Divisão Administrativa

Código: 04.122.0003.2.107.000

Especificação: Reserva para emendas Parlamentares

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

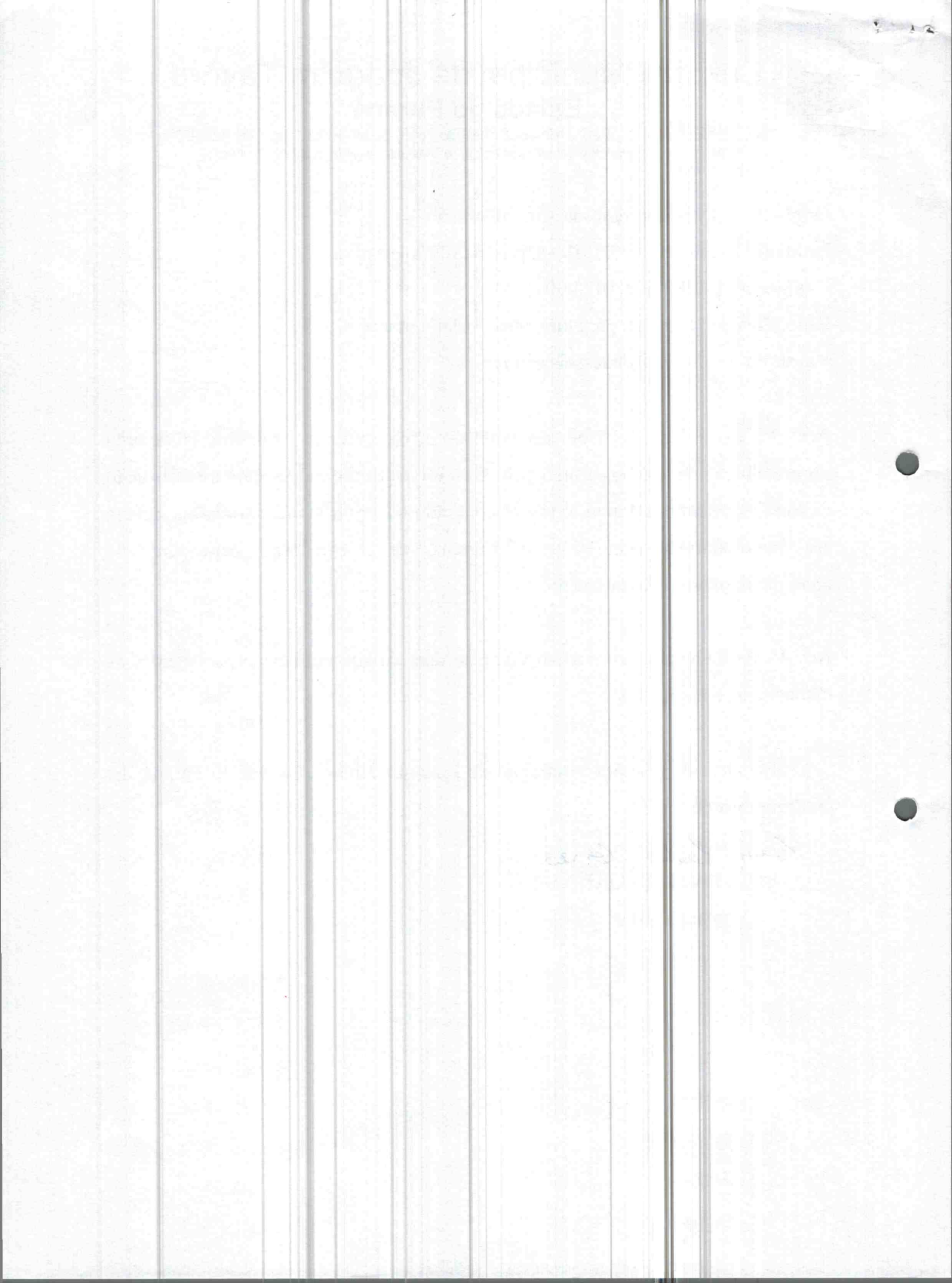
Art. 3º. O código contábil do referido Programa de Trabalho (funcional programática) deverá ser criado pelo Executivo Municipal, e após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o anexo contendo tal Programa de Trabalho, deverá ser imediatamente remetido à Câmara de Vereadores para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2023.


LUIZ PAULO CORRÊA

Vereador autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 17/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica criado, no Orçamento Geral do Exercício de 2024, o “Programa de Trabalho” especificado abaixo:

Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Aquisição de materiais escolares (kits escolares) a serem distribuídos para os alunos das seguintes unidades educacionais do município de Joaquim Távora:

Escola Municipal Professora Janina de Lima Cavalheiro E.F.;

Escola Municipal São José – E.F.

CMEI Chapeuzinho Vermelho;

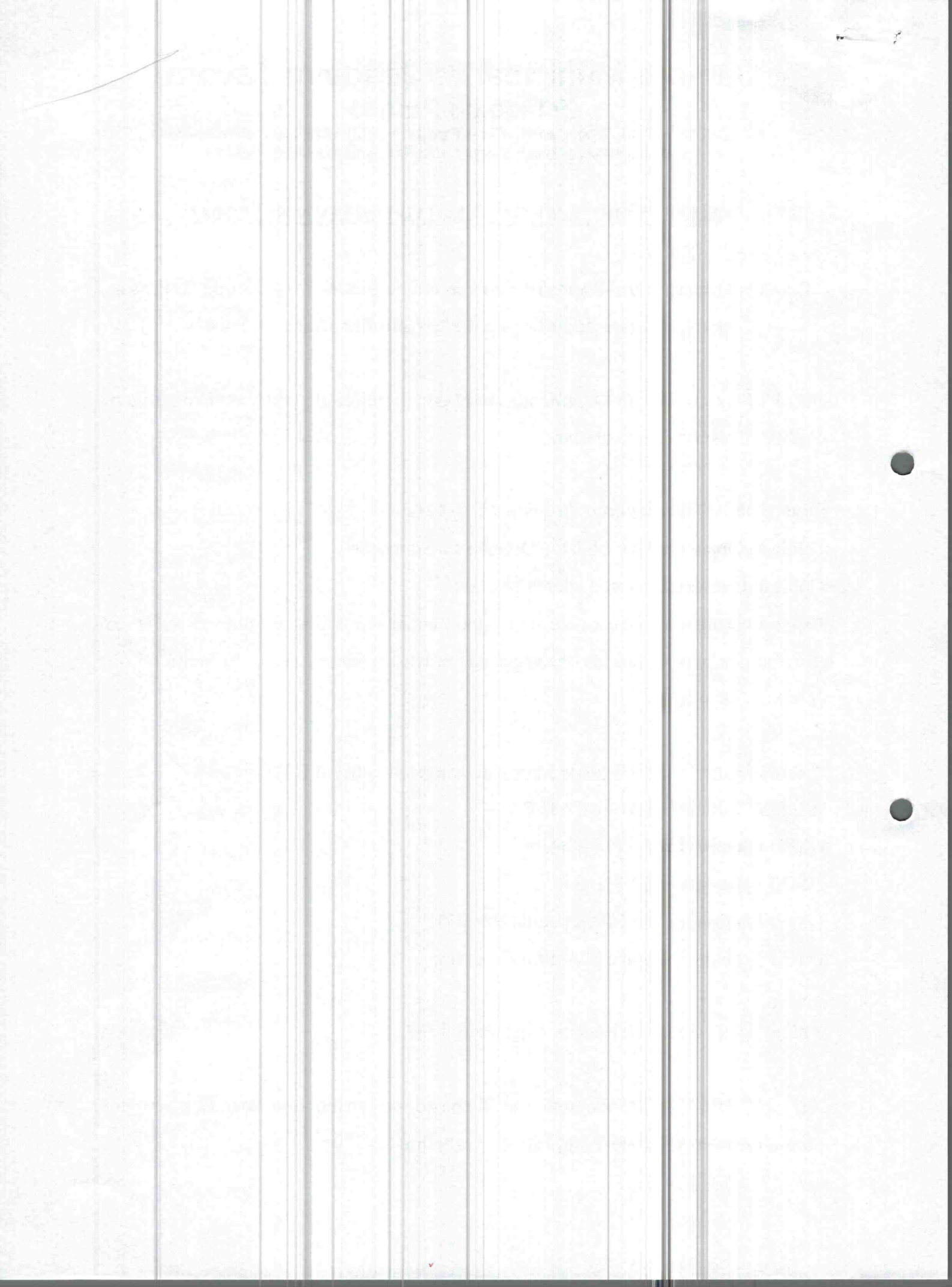
CMEI João Antônio Vieira;

CMEI Professora Maria Aparecida Beruski;

CMEI Professora Lázara Carvalho Escorsin;

Valor: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

Art. 2º. Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica anulado parcialmente o seguinte Programa de Trabalho:





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

Órgão: 03 – Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: 03.02 – Divisão Administrativa

Código: 04.122.0003.2.107.000

Especificação: Reserva para emendas Parlamentares

Valor: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

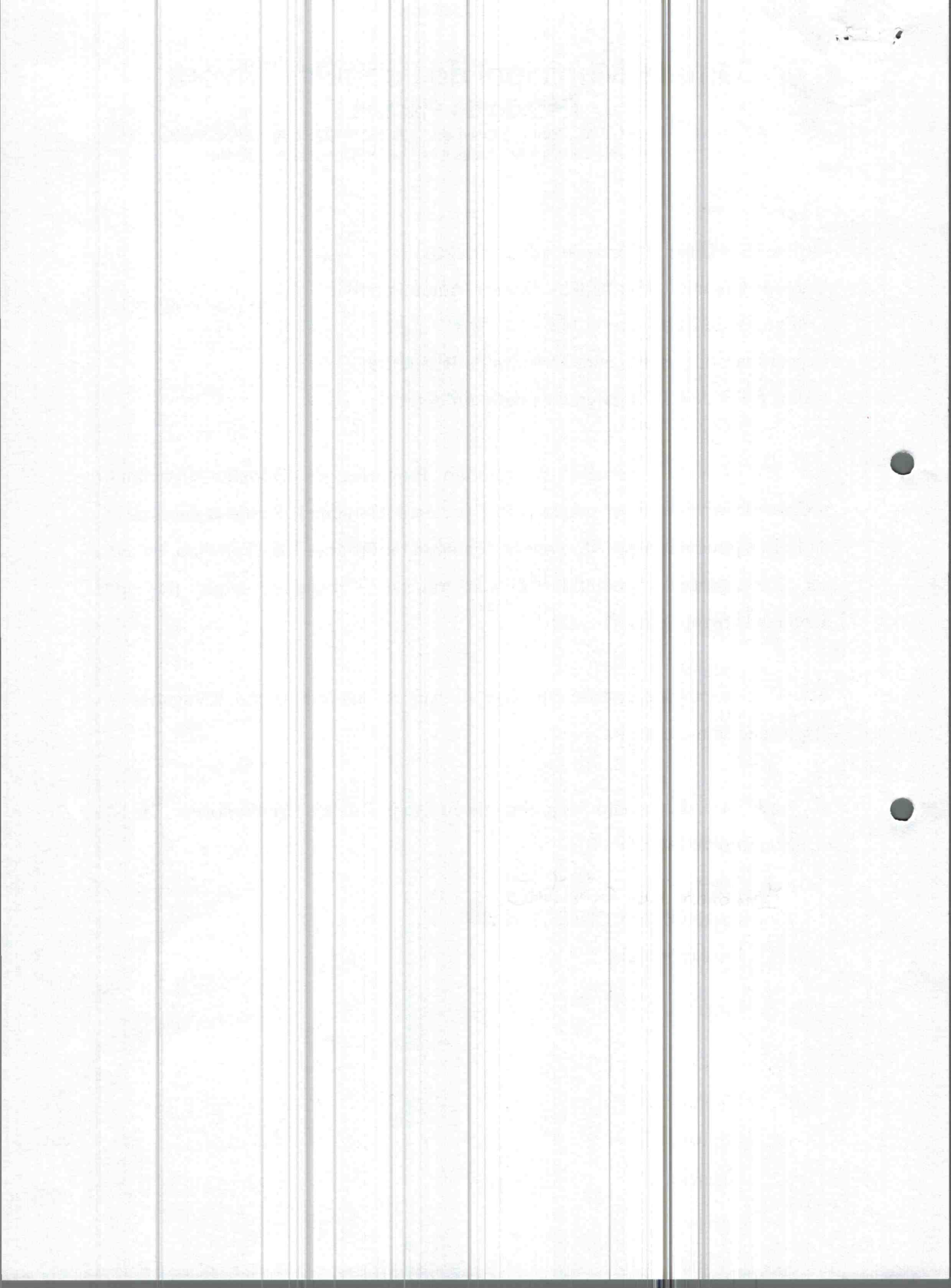
Art. 3º. O código contábil do referido Programa de Trabalho (funcional programática) deverá ser criado pelo Executivo Municipal, e após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o anexo contendo tal Programa de Trabalho, deverá ser imediatamente remetido à Câmara de Vereadores para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

Fernando da Cunha Fiats
FERNANDO DA CUNHA FIATS

Vereador autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 18/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica criado, no Orçamento Geral do Exercício de 2024, o “Programa de Trabalho” especificado abaixo:

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Aquisição de equipamentos, aparelhos e itens médicos, mobiliários, uniformes (lista anexa) a serem destinados à UaPSF Zilda Arns Neimann (Clínica da Mulher).

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

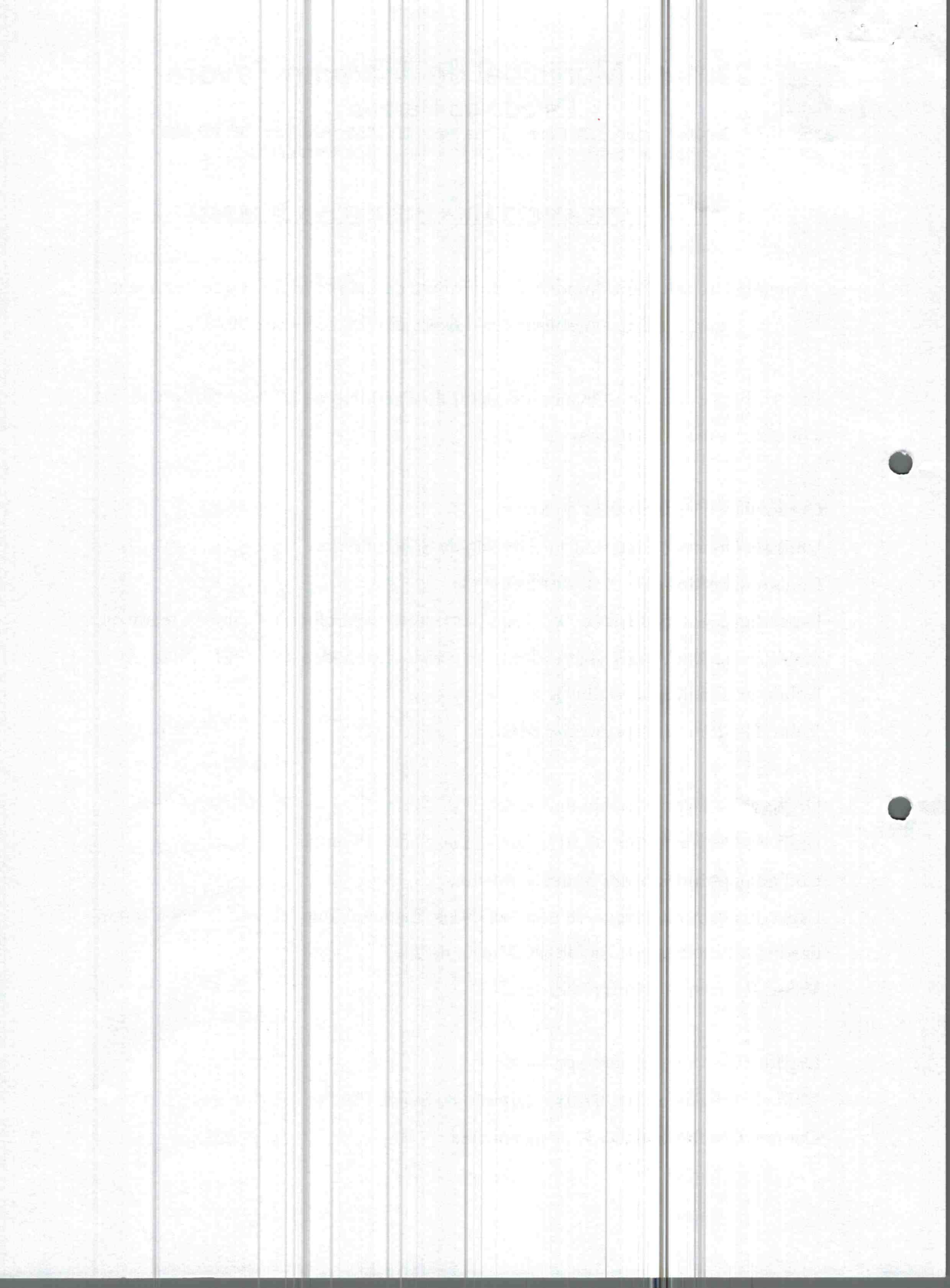
Especificação: Aquisição de equipamentos, itens médicos e mobiliários a serem destinados ao Posto de Saúde do Distrito do Joá.

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

Especificação: Aquisição de equipamentos/itens médicos/mobiliários a serem destinados ao Posto de Saúde do Bairro do Cruzeiro.

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Aquisição de equipamentos/itens médicos/mobiliários a serem destinados ao Posto de Saúde do São Roque do Pinhal.

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Aquisição equipamentos/itens/uniformes (lista anexa) a serem destinados aos Agentes de Combate a Endemias.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

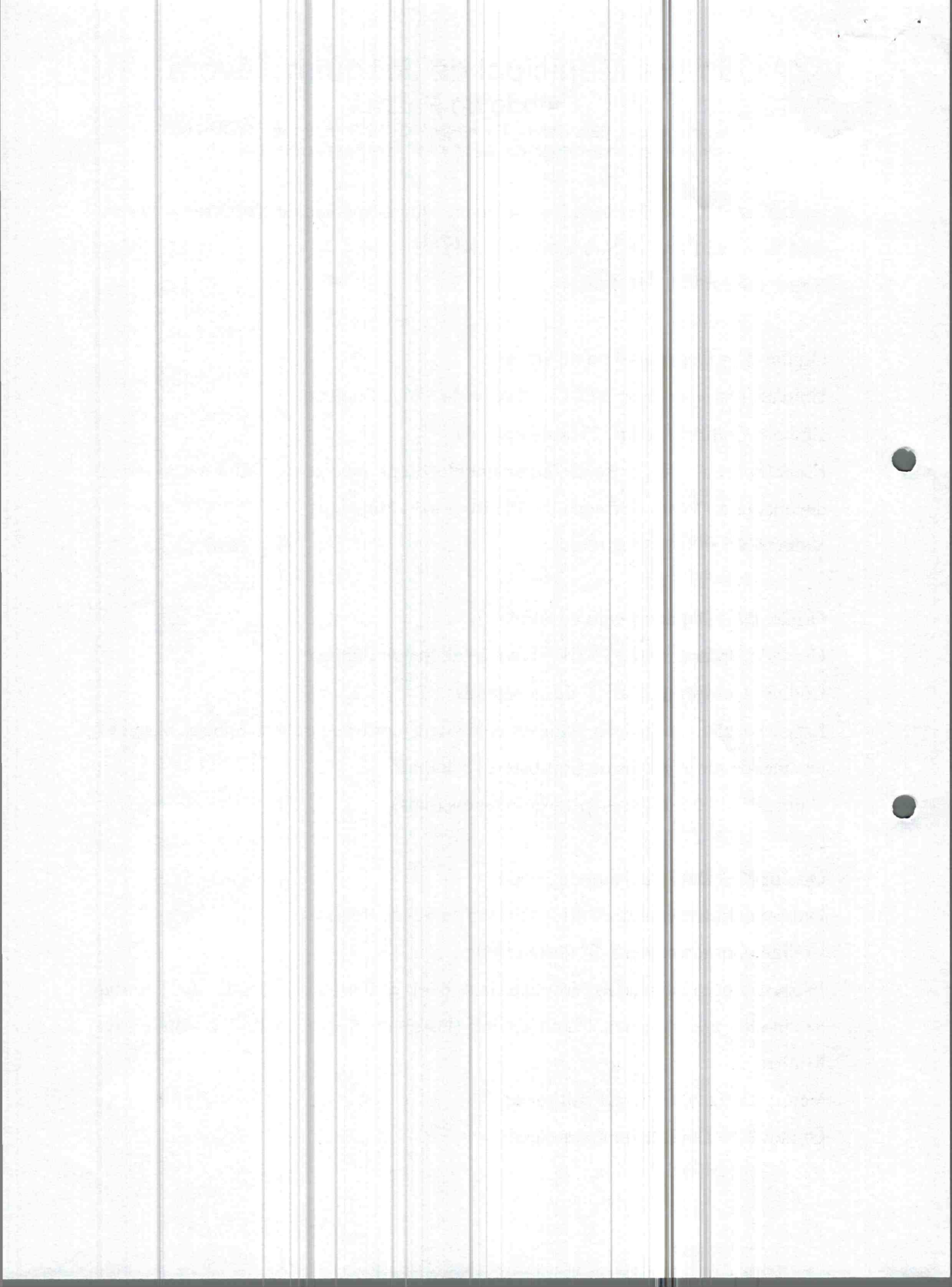
Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: aquisição de materiais para a Estratégia Saúde de Família destinados aos Agentes Comunitários (Posto de Saúde Central e Clínica da Mulher)

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Órgão: 07 – Departamento de Saúde





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: aquisição de cadeiras de rodas destinadas ao Posto Central e Posto da Asa Branca do município de Joaquim Távora.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: aquisição de aparelhos/materiais/itens de saúde para elaboração de kits de visita domiciliar destinados ao Posto de Saúde da Asa Branca.

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Art. 2º. Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica anulado parcialmente o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 03 – Departamento de Administração

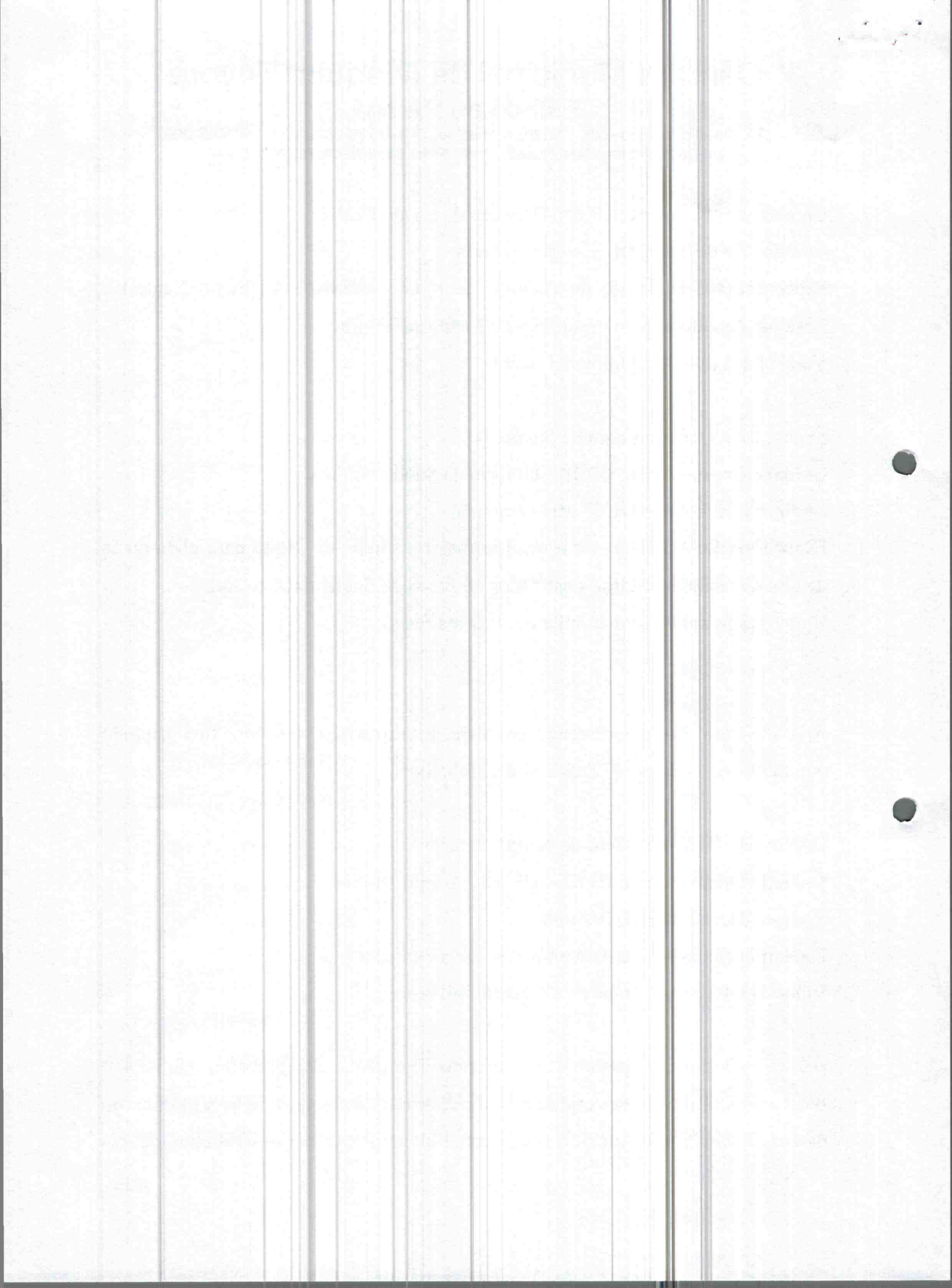
Unidade Orçamentária: 03.02 – Divisão Administrativa

Código: 04.122.0003.2.107.000

Especificação: Reserva para emendas Parlamentares

Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Art. 3º. O código contábil do referido Programa de Trabalho (funcional programática) deverá ser criado pelo Executivo Municipal, e após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o anexo contendo tal Programa de Trabalho, deverá





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

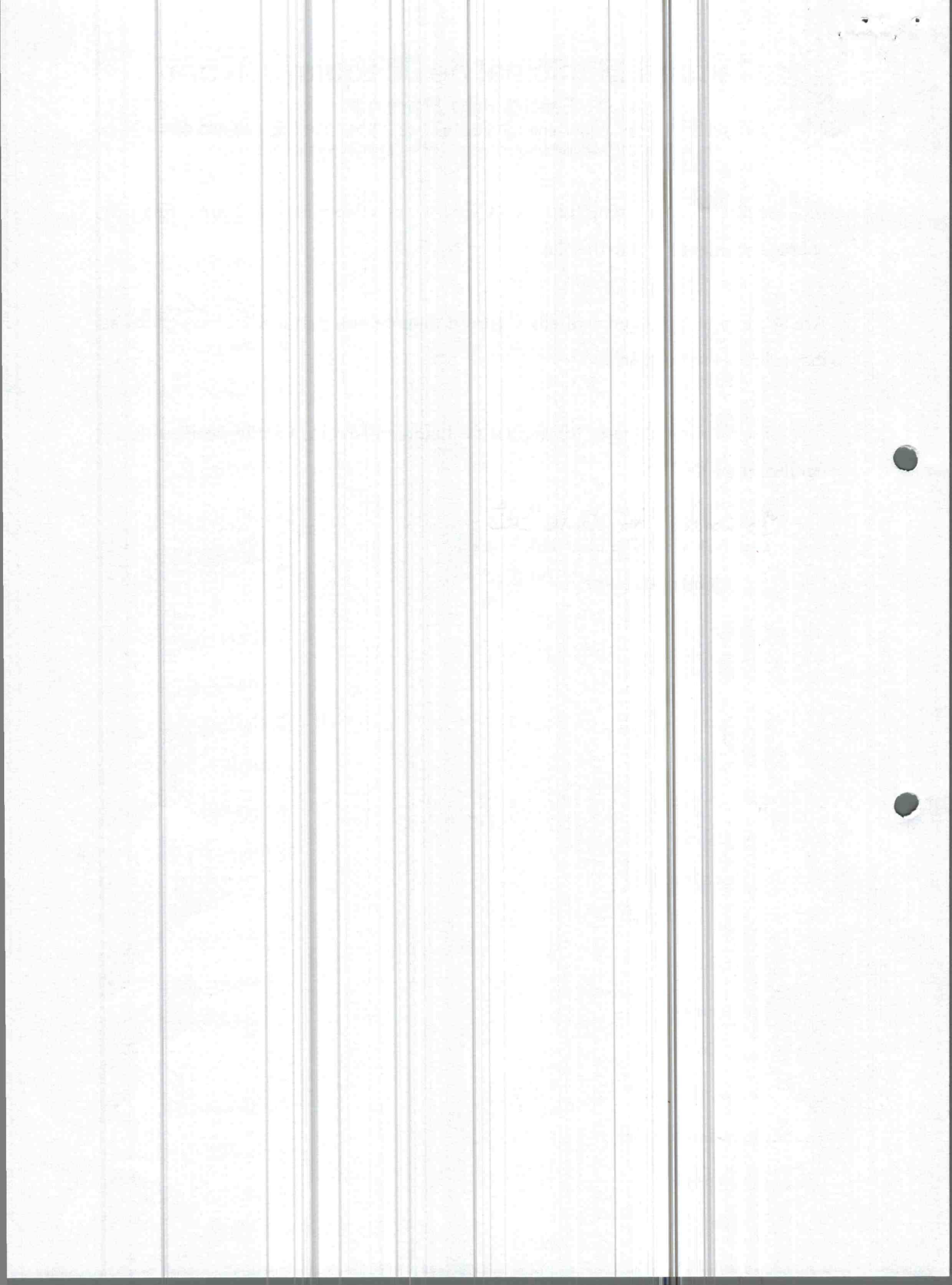
ser imediatamente remetido à Câmara de Vereadores para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2023.

Fernando da Cunha Fiats
FERNANDO DA CUNHA FIATS

Vereador autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 19/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da verba orçamentária referente a repasse de recursos financeiros para organizações da sociedade civil, especificamente para a Associação de Assistência Médica e Hospitalar Dr. Lincoln Graça (Hospital de Joaquim Távora), para aquisição de equipamentos e itens médicos (lista anexa)

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

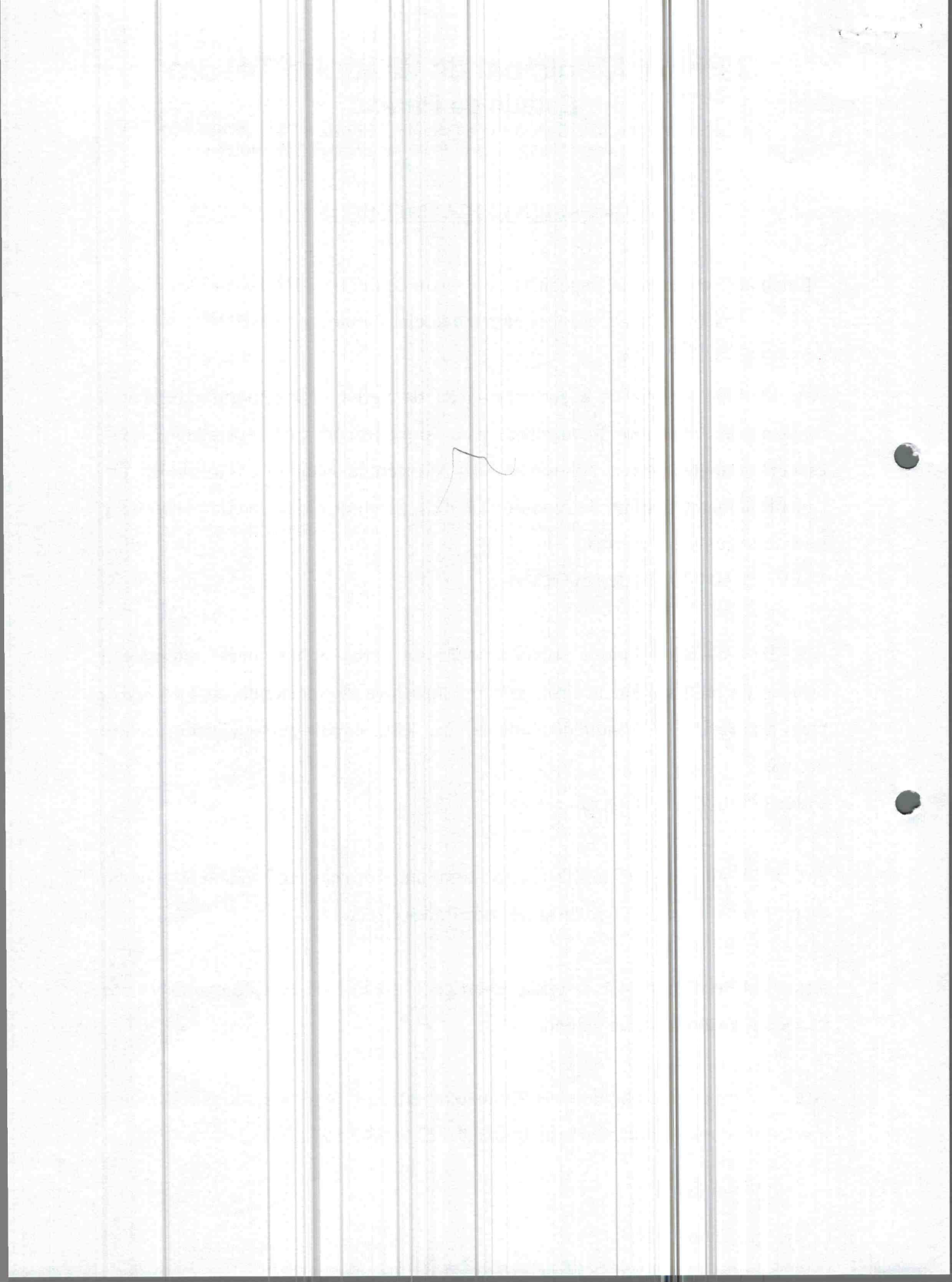
Art. 2º. Fica autorizado a suplementação da verba orçamentária referente a repasse de recursos financeiros para organizações da sociedade civil (APAE), para aquisição de brinquedos educativos, kits, copos personalizados, entre outros.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 3º. A suplementação referida no artigo anterior será realizada após o envio de projeto de lei específico de autoria do Poder Executivo.

Art. 4º. A suplementação referida no artigo 1º será de destinação exclusiva dos vereadores autores desta emenda.

Art. 5º. Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária: 0302.04.122.0003.2.107.000.





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

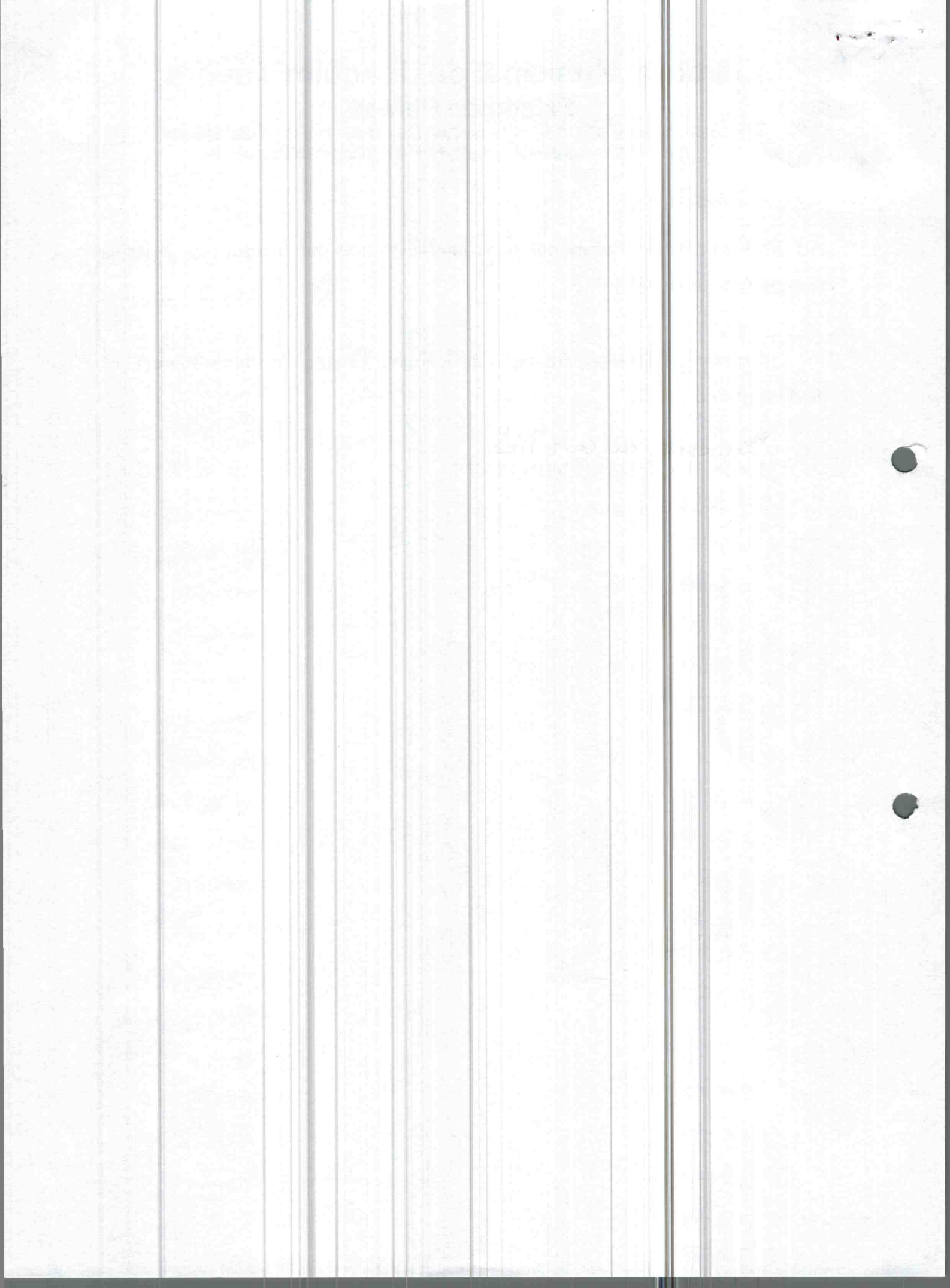
Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

Art. 6º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

Fernando da Cunha Fiats
FERNANDO DA CUNHA FIATS

Vereador autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 20/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica criado, no Orçamento Geral do Exercício de 2024, o “Programa de Trabalho” especificado abaixo:

Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Aquisição de equipamentos, tais como aparelhos de ar-condicionado e serviços de instalação, destinados à Escola Municipal São José

Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

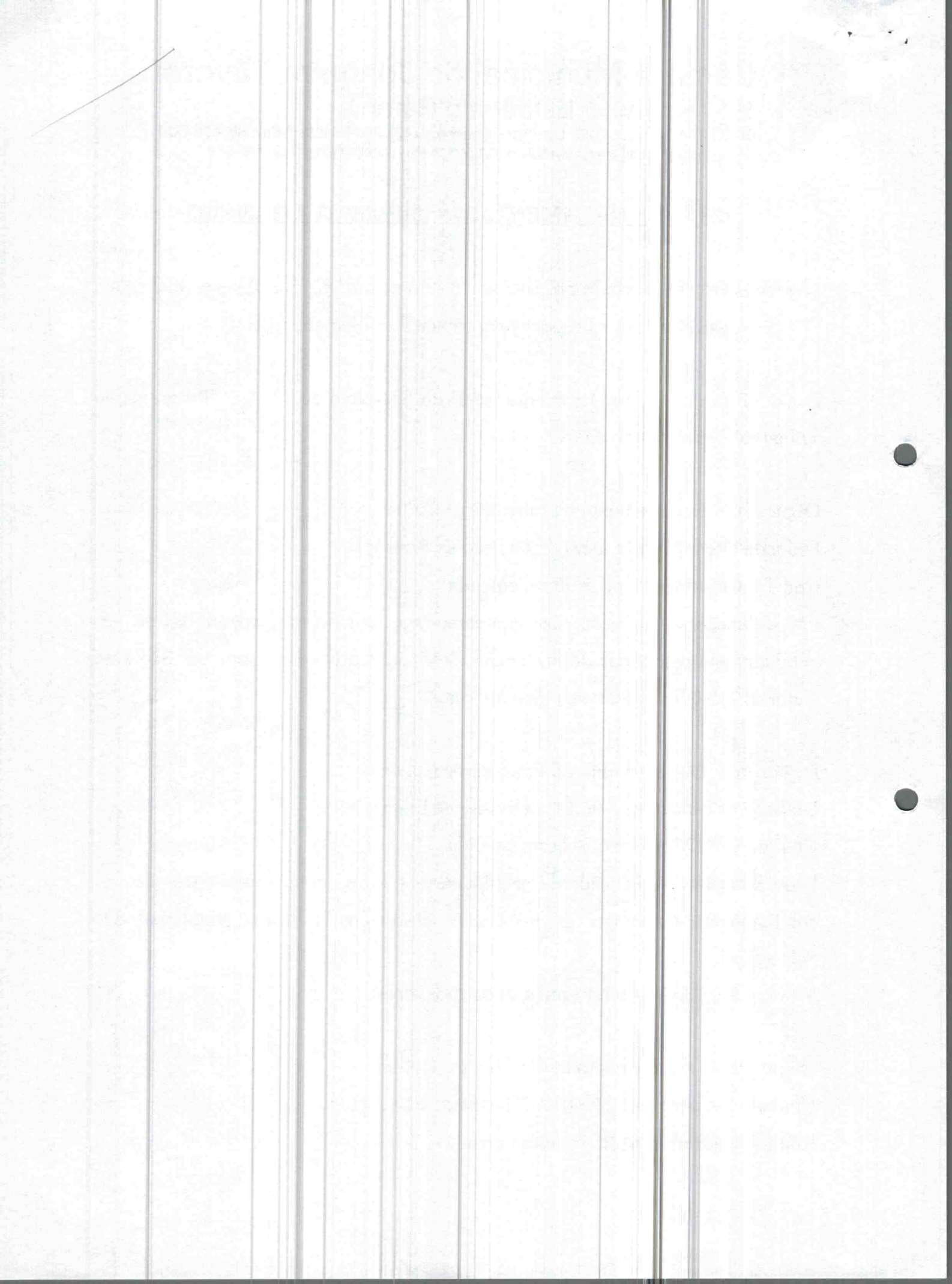
Especificação: Aquisição de equipamentos, tais como aparelhos de ar-condicionado e serviços de instalação, destinados à Escola Municipal São Sebastião E.F.

Valor: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@gmail.com

Especificação: Aquisição de equipamentos, tais como aparelhos de ar-condicionado e serviços de instalação, destinados ao CMEI Chapeuzinho Vermelho.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Órgão: 09 – Departamento de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 09.01 – Divisão de Assistência Social

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Aquisição de eletrodomésticos, tais como geladeira destinados à Casa Lar de Joaquim Távora.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica anulado parcialmente o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 03 – Departamento de Administração

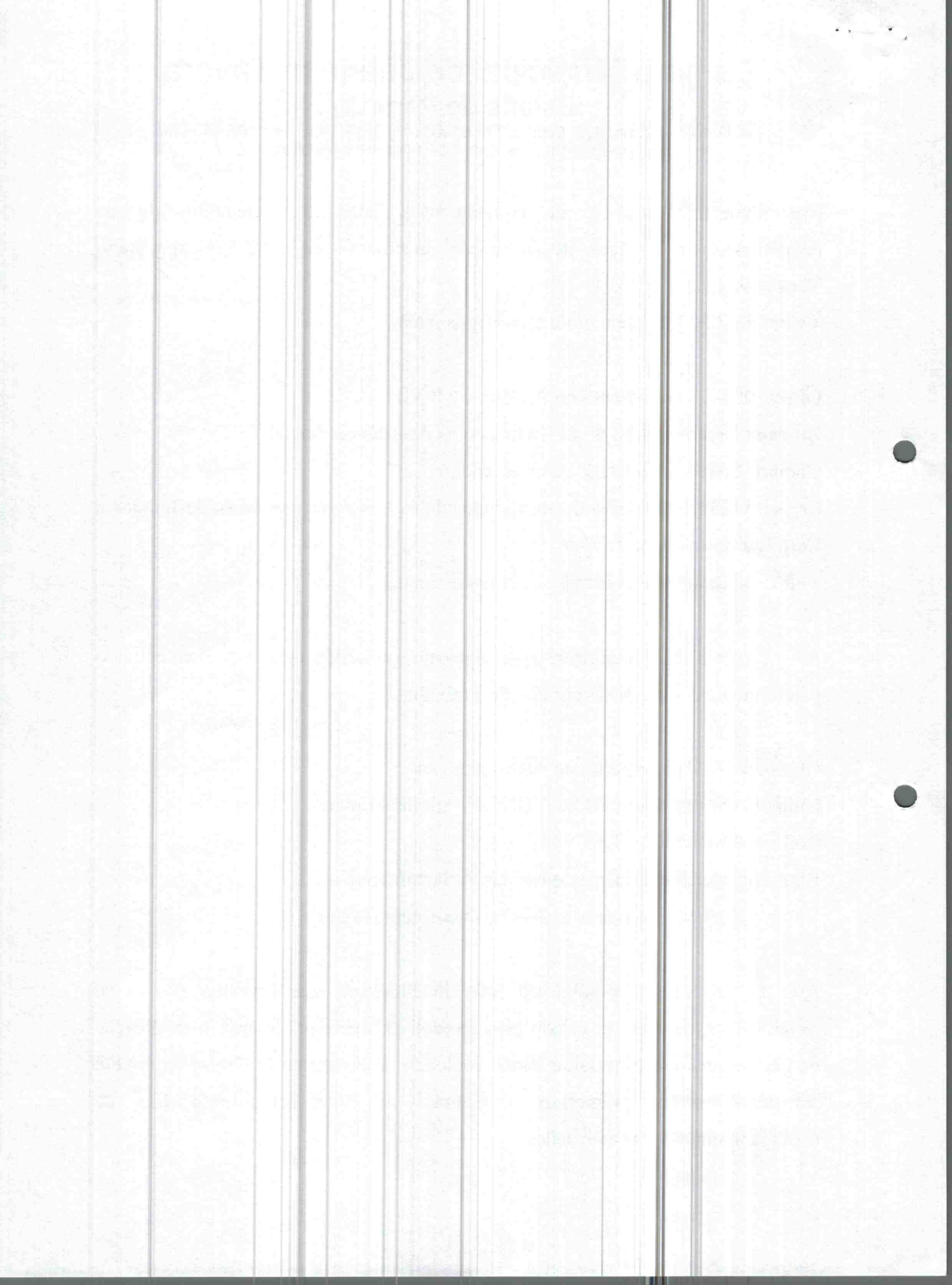
Unidade Orçamentária: 03.02 – Divisão Administrativa

Código: 04.122.0003.2.107.000

Especificação: Reserva para emendas Parlamentares

Valor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Art. 3º. O código contábil do referido Programa de Trabalho (funcional programática) deverá ser criado pelo Executivo Municipal, e após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o anexo contendo tal Programa de Trabalho, deverá ser imediatamente remetido à Câmara de Vereadores para fins de acompanhamento e fiscalização.





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

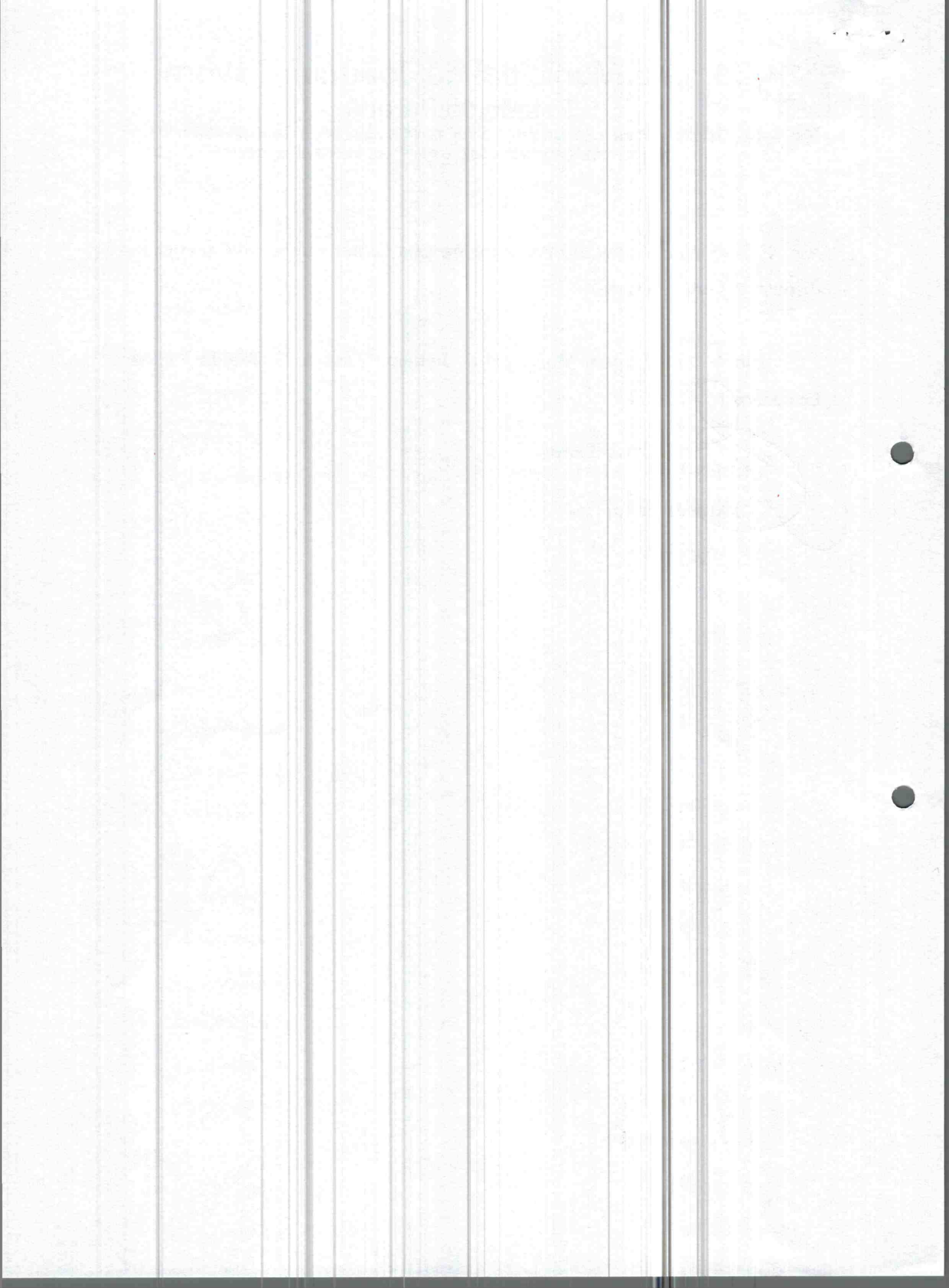
Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@gmail.com

Art. 4º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 13
de dezembro de 2023.


ELLEN CASTILHO

Vereador autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 21/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica autorizado a suplementação da verba orçamentária referente a repasse de recursos financeiros para organizações da sociedade civil (APAE), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição de aparelhos de ar condicionado, entre outros.

Art. 2º. A suplementação referida no artigo anterior será realizada após o envio de projeto de lei específico de autoria do Poder Executivo.

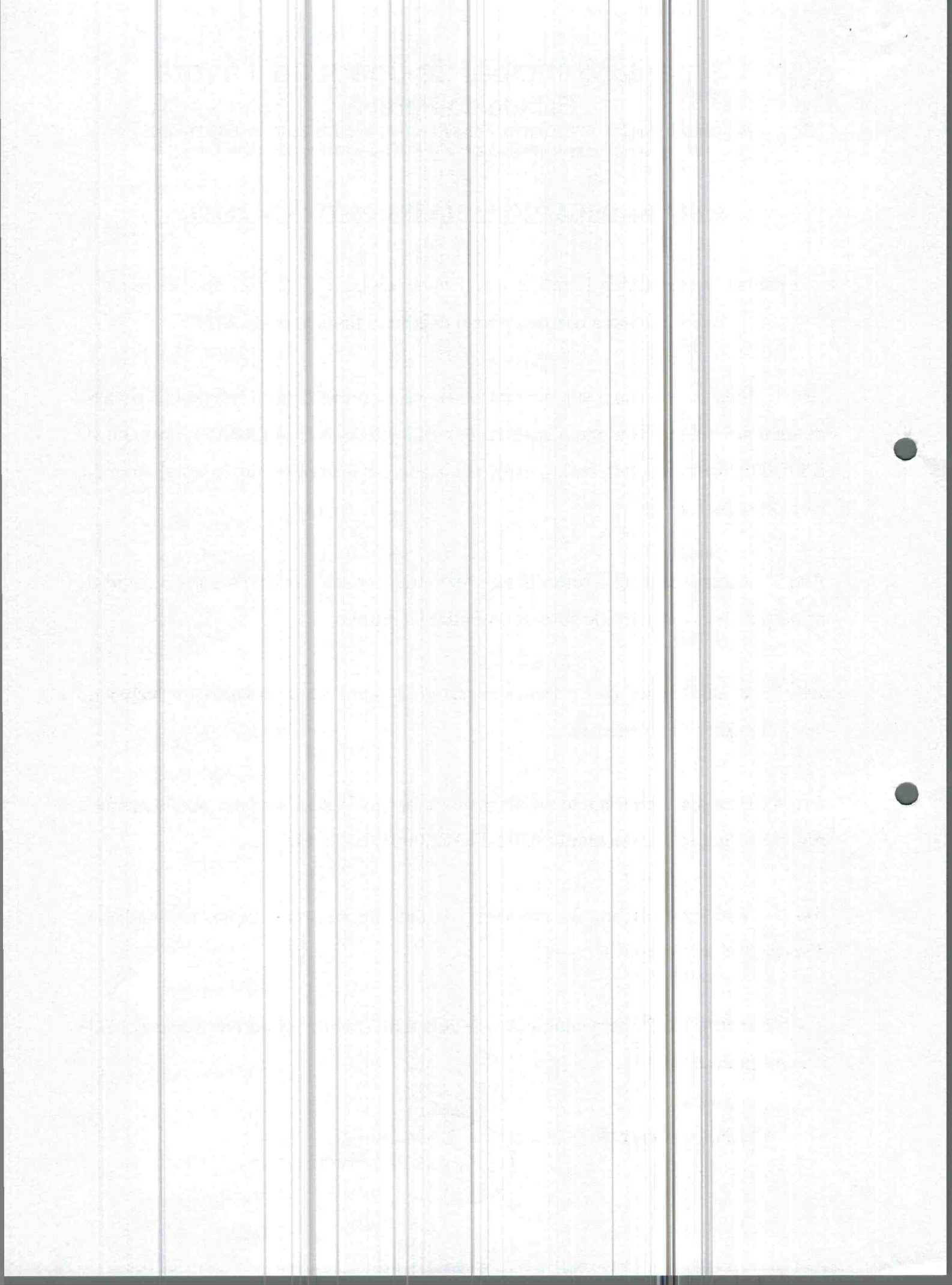
Art. 3º. A suplementação referida no artigo 1º será de destinação exclusiva do vereador autor desta emenda.

Art. 4º. Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária: 0302.04.122.0003.2.107.000

Art. 5º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

ELLEN CASTILHO – Vereadora Autora





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 22/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica autorizado a suplementação da verba orçamentária referente a repasse de recursos financeiros para organizações da sociedade civil, especificamente para a Associação de Catadores do Consórcio Intermunicipal do Aterro Sanitário – ACACIAS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. A suplementação referida no artigo anterior será realizada após o envio de projeto de lei específico de autoria do Poder Executivo.

Art. 3º. A suplementação referida no artigo 1º será de destinação exclusiva do vereador autor desta emenda.

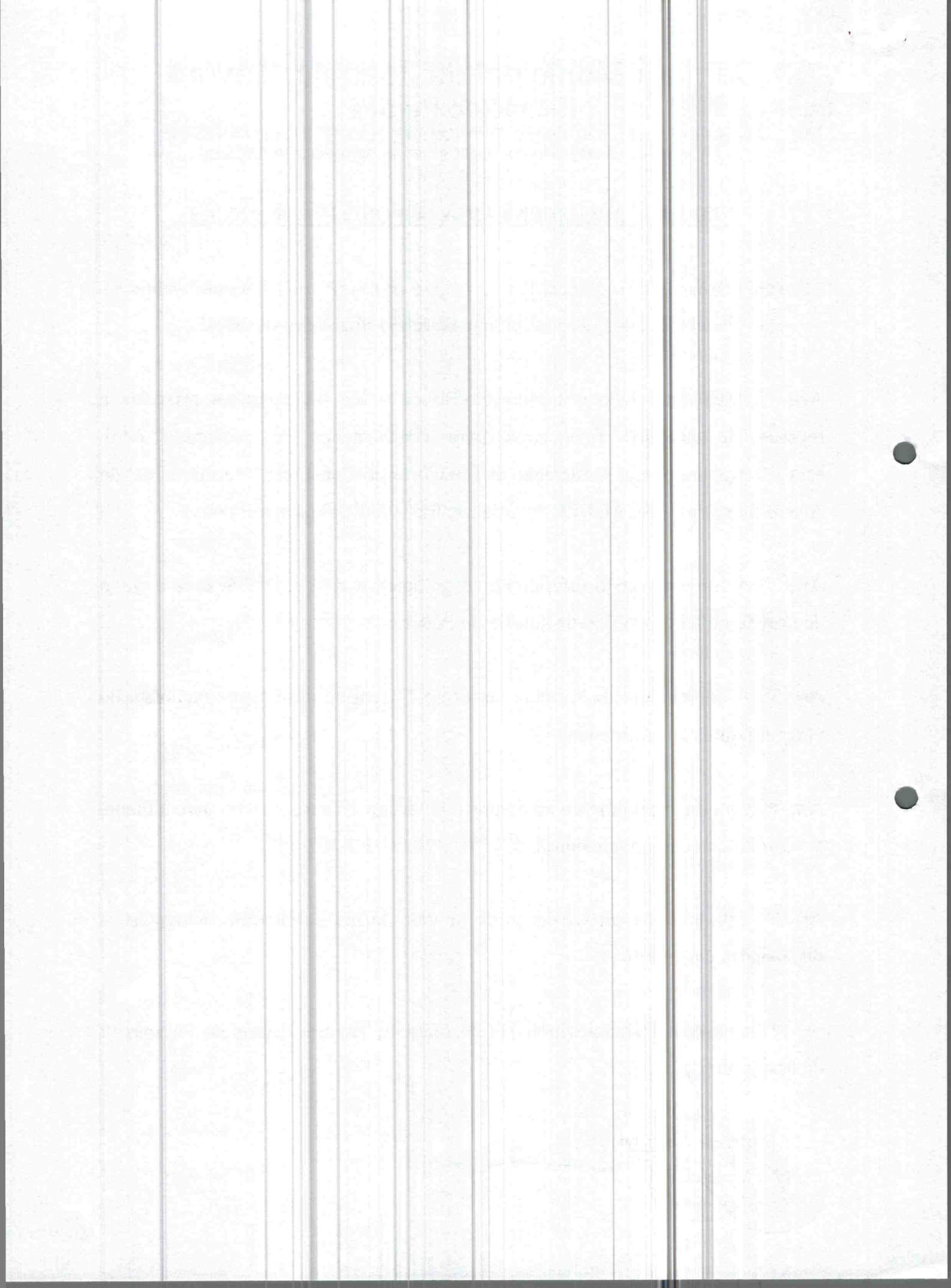
Art. 4º. Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária: 0302.04.122.0003.2.107.000

Art. 5º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2023.

Ellen Castilho

Vereador Autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 23/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica autorizado a suplementação da verba orçamentária referente a repasse de recursos financeiros para organizações da sociedade civil, especificamente para a Associação dos Produtores Rurais de Joaquim Távora (CNPJ/MF:), no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. A suplementação referida no artigo anterior será realizada após o envio de projeto de lei específico de autoria do Poder Executivo.

Art. 3º. A suplementação referida no artigo 1º será de destinação exclusiva do vereador autor desta emenda.

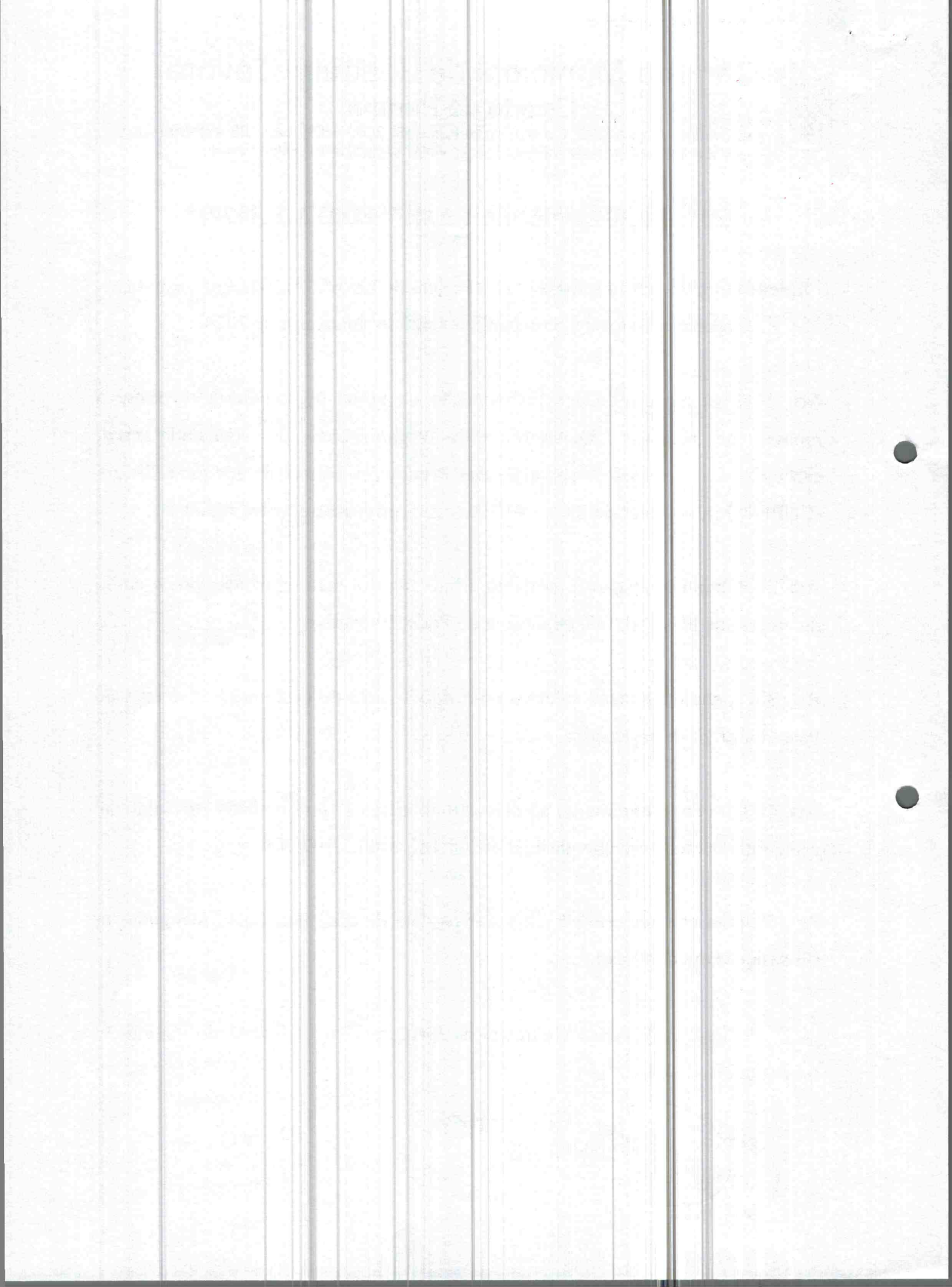
Art. 4º. Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária: 0302.04.122.0003.2.107.000

Art. 5º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.


ELLEN CASTILHO

Vereador Autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 24/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica criado, no Orçamento Geral do Exercício de 2024, o “Programa de Trabalho” (anexo 06 da Lei 4320/64), do tipo PROJETO, conforme segue abaixo

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Aquisição de equipamentos, mobiliários e demais itens (lista anexa) a serem destinados ao Posto de Saúde da Asa Branca.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

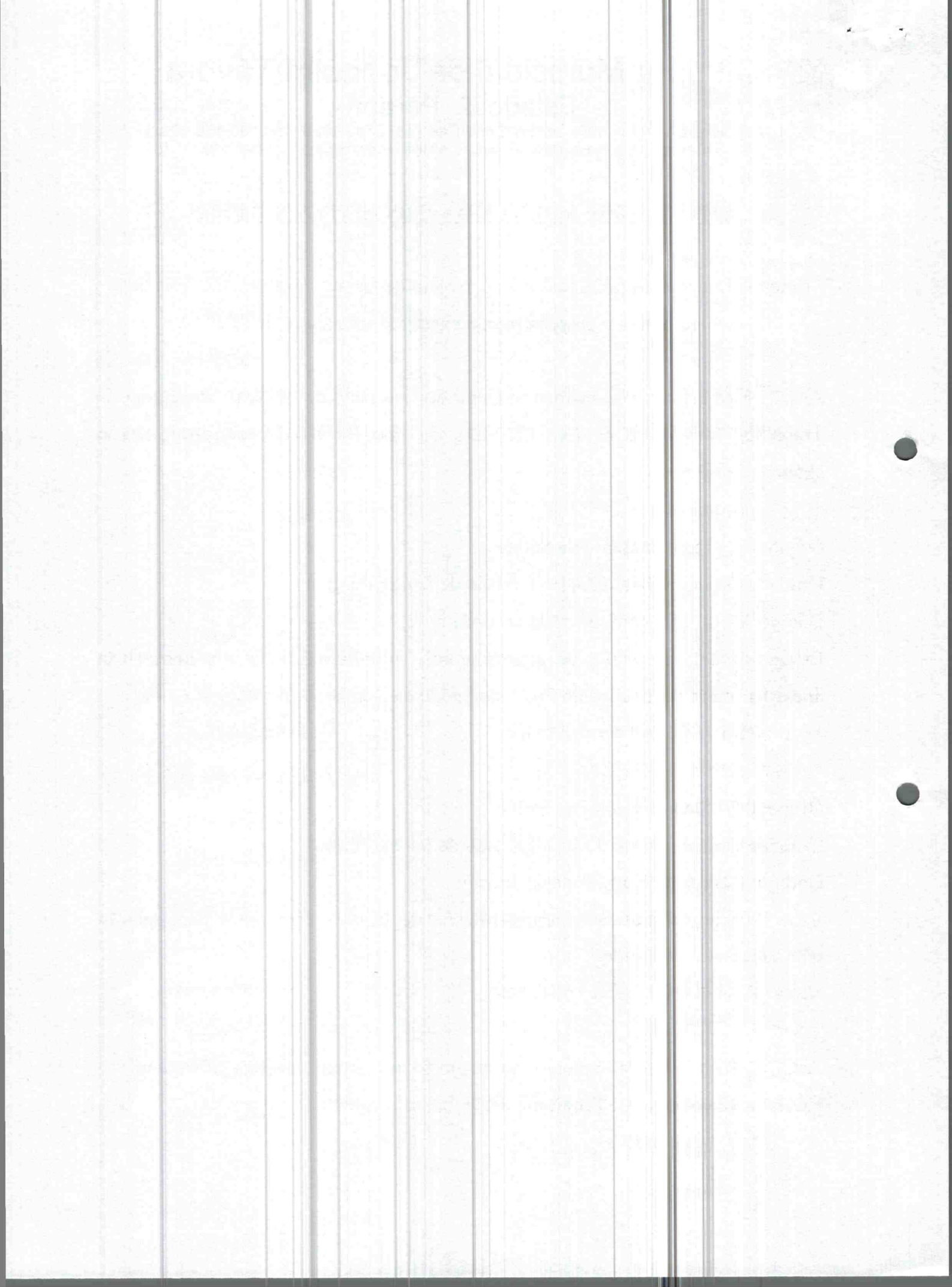
Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Manutenção/suplementação de lanches fornecidos à população pela Secretaria da Saúde.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º. Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica anulado parcialmente o seguinte Programa de Trabalho:





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

Órgão: 03 – Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: 03.02 – Divisão Administrativa

Código: 04.122.0003.2.107.000

Especificação: Reserva para emendas Parlamentares

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

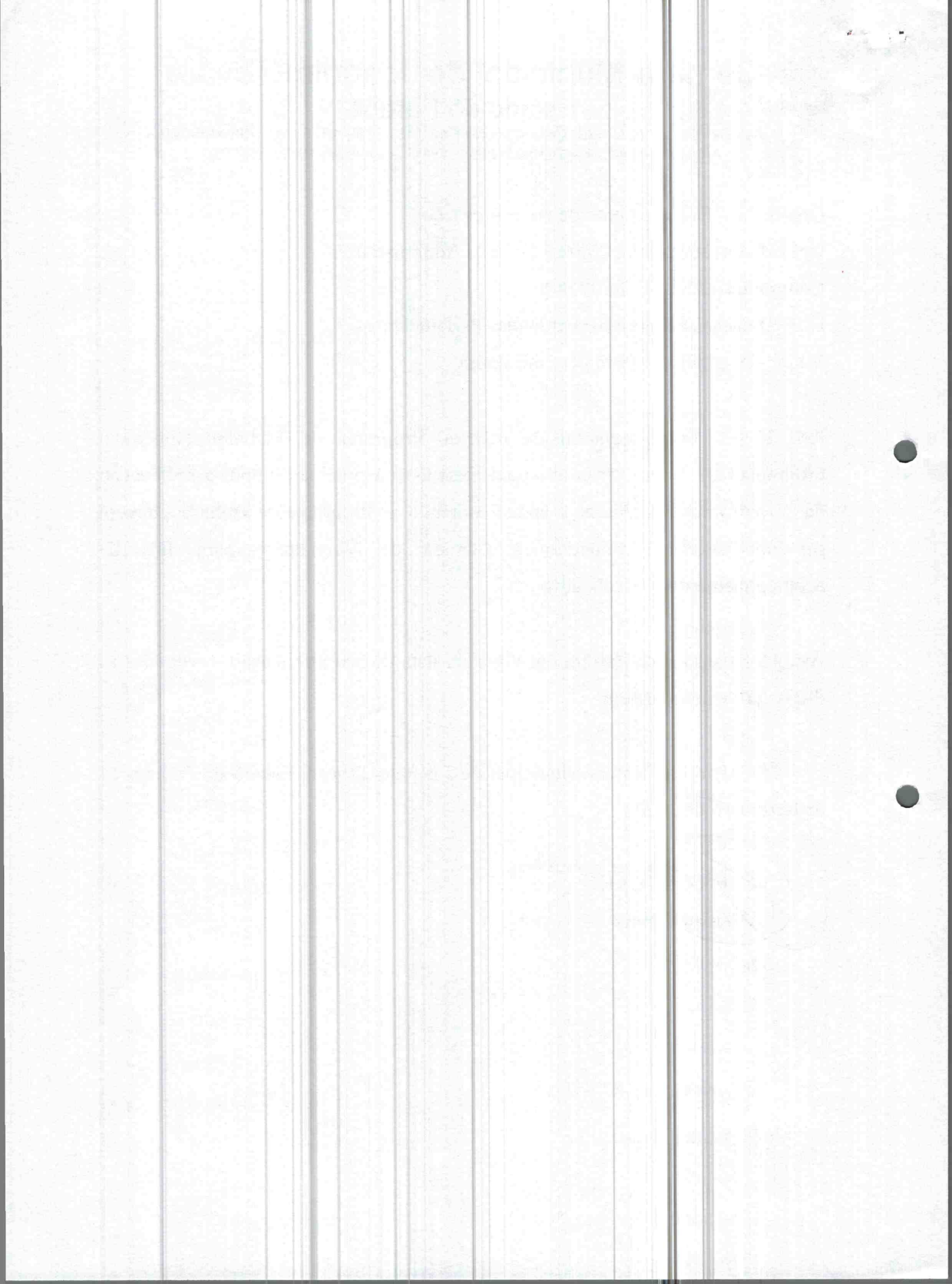
Art. 3º. O código contábil do referido Programa de Trabalho (funcional programática) deverá ser criado pelo Executivo Municipal, e após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o anexo contendo tal Programa de Trabalho, deverá ser imediatamente remetido à Câmara de Vereadores para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2023.


ELLEN CASTILHO

Vereador autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 25/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da verba orçamentária referente a repasse de recursos financeiros para organizações da sociedade civil, especificamente para a destinados a Associação de Assistência Médica Hospitalar Dr. Lincoln Graça (Hospital de Joaquim Távora), para aquisição de equipamentos e itens médicos (lista anexa)

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

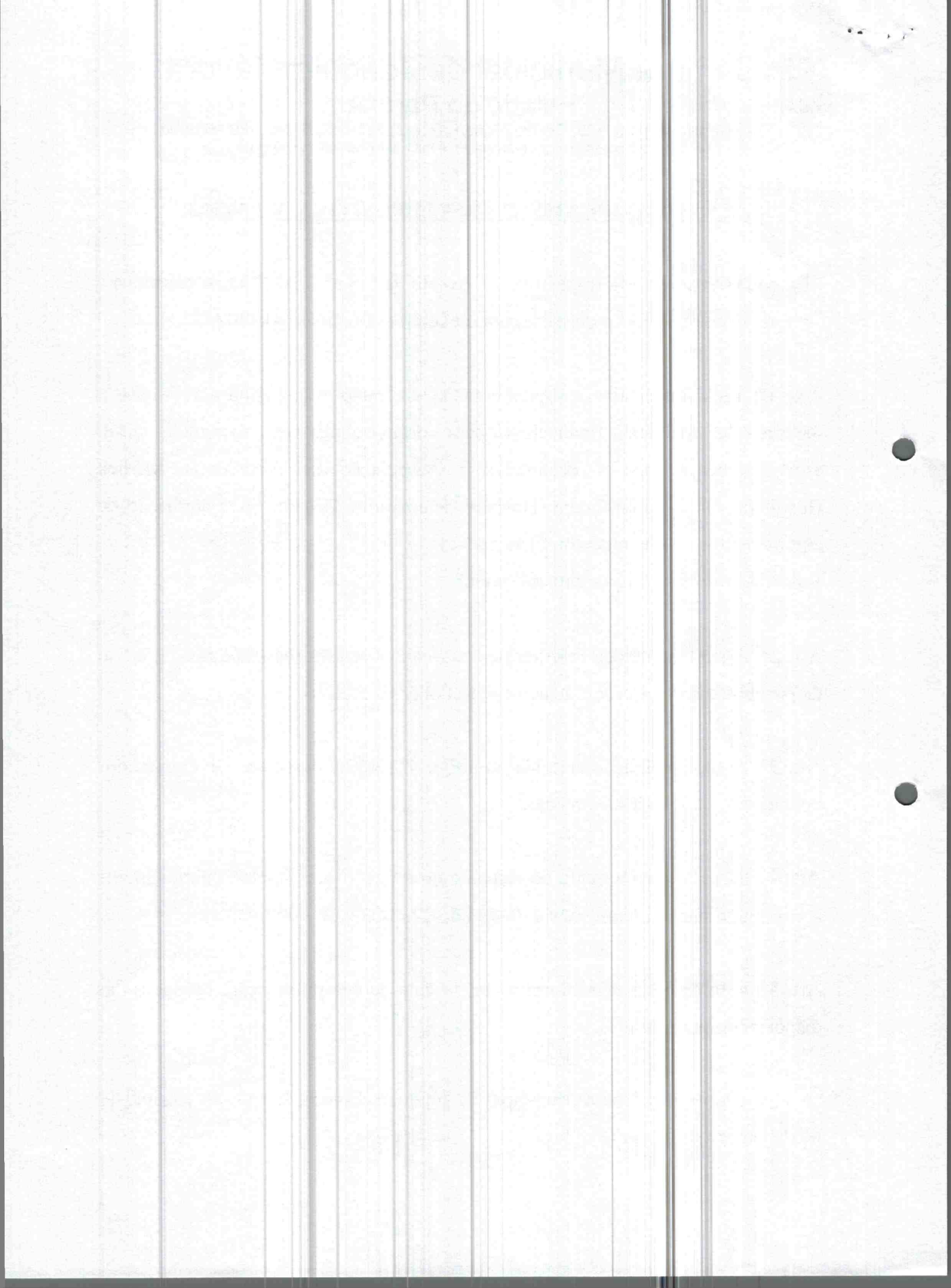
Art. 2º. A suplementação referida no artigo anterior será realizada após o envio de projeto de lei específico de autoria do Poder Executivo.

Art. 3º. A suplementação referida no artigo 1º será de destinação exclusiva dos vereadores autores desta emenda.

Art. 4º. Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária: 0302.04.122.0003.2.107.000.

Art. 5º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

Ellen Castilho
ELLEN CASTILHO

Vereadora autora





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 26/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica criado, no Orçamento Geral do Exercício de 2024, o “Programa de Trabalho” especificado abaixo:

Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Aquisição de equipamentos, mobiliários e demais itens destinados às seguintes unidades educacionais do município de Joaquim Távora:

Escola Municipal Professora Janina de Lima Cavalheiro E.F.;

Escola Municipal São José – E.F.

Escola Municipal São Sebastião – E.F.

Escola Municipal do Campo Natal Panichi

Escola Municipal do Campo Professora Alaíde Simão Rodrigues

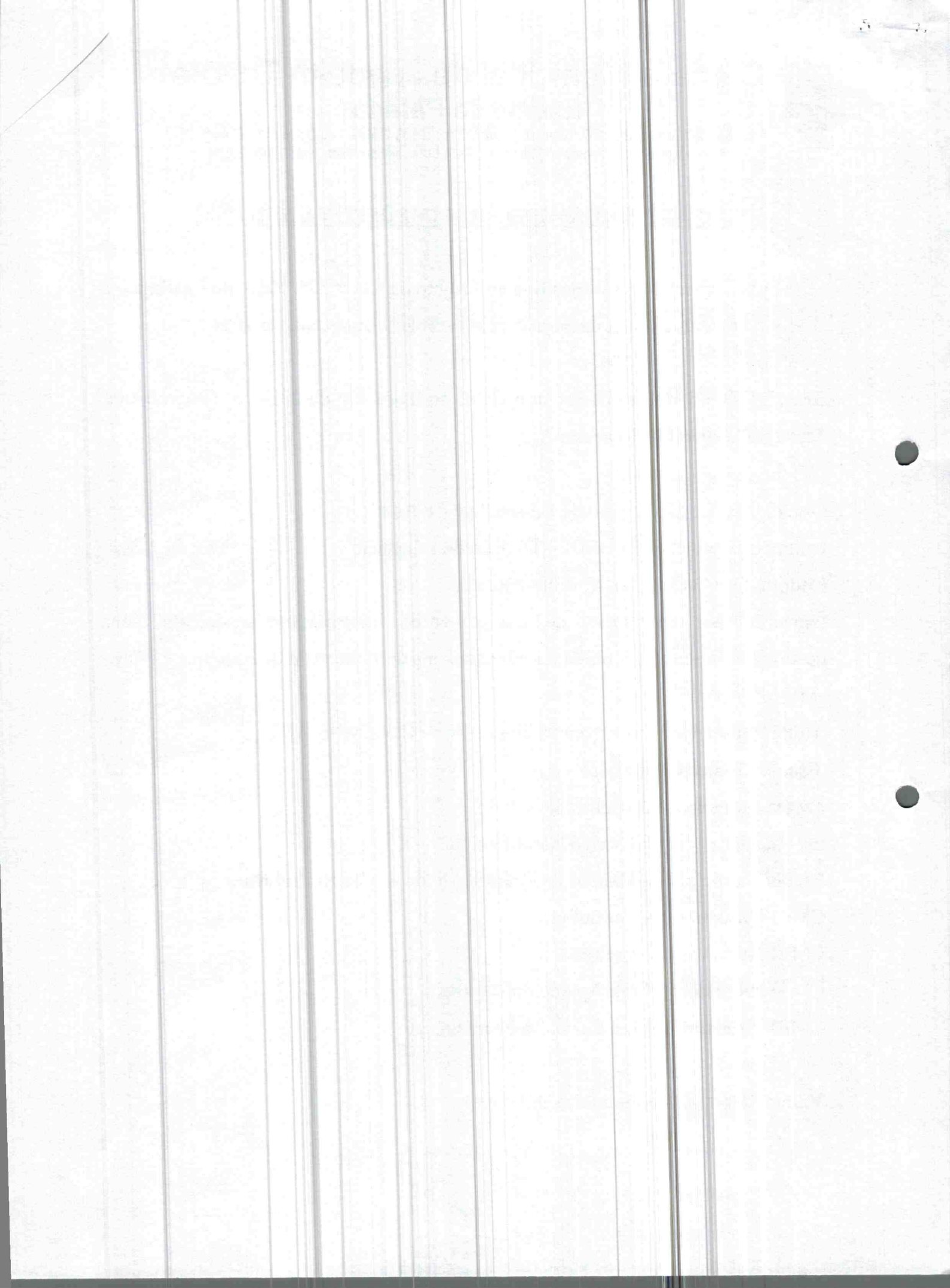
CMEI Chapeuzinho Vermelho;

CMEI João Antônio Vieira;

CMEI Professora Maria Aparecida Beruski;

CMEI Professora Lázara Carvalho Escorsin;

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

Art. 2º. Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica anulado parcialmente o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 03 – Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: 03.02 – Divisão Administrativa

Código: 04.122.0003.2.107.000

Especificação: Reserva para emendas Parlamentares

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º. O código contábil do referido Programa de Trabalho (funcional programática) deverá ser criado pelo Executivo Municipal, e após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o anexo contendo tal Programa de Trabalho, deverá ser imediatamente remetido à Câmara de Vereadores para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

Marcelo dos Santos

MARCELO DOS SANTOS

Vereador autor

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower right quadrant of the page.



Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 27/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica autorizado a suplementação da verba orçamentária referente a repasse de recursos financeiros para organizações da sociedade civil (APAE), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para aquisição de aparelhos de ar condicionado, entre outros.

Art. 2º. A suplementação referida no artigo anterior será realizada após o envio de projeto de lei específico de autoria do Poder Executivo.

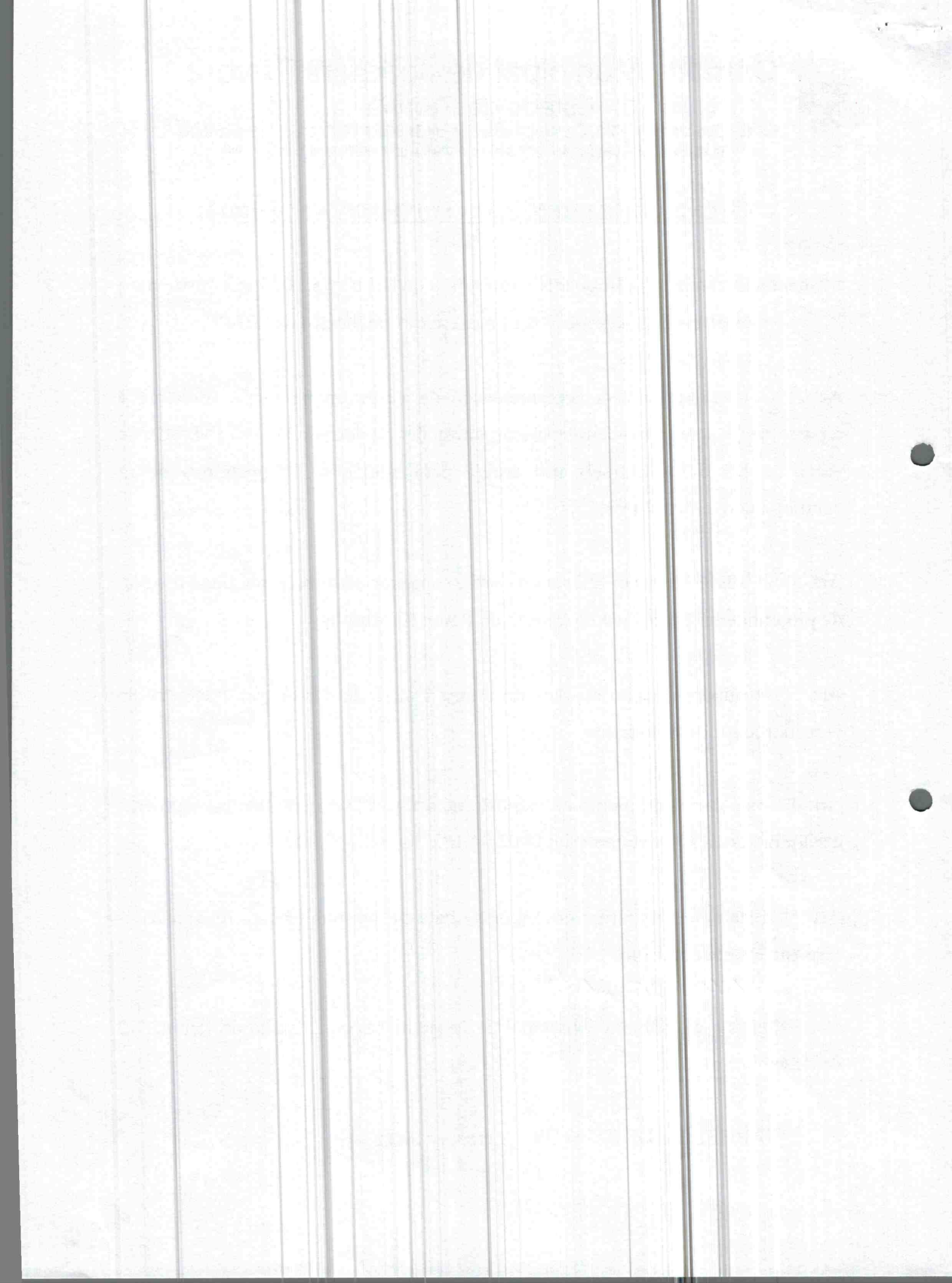
Art. 3º. A suplementação referida no artigo 1º será de destinação exclusiva do vereador autor desta emenda.

Art. 4º. Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária: 0302.04.122.0003.2.107.000

Art. 5º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

MARCELO DOS SANTOS – Vereador autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 028/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica criado, no Orçamento Geral do Exercício de 2024, o “Programa de Trabalho” especificado abaixo:

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: aquisição de equipamentos e demais itens, para o Posto de Saúde da Asa Branca.

Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

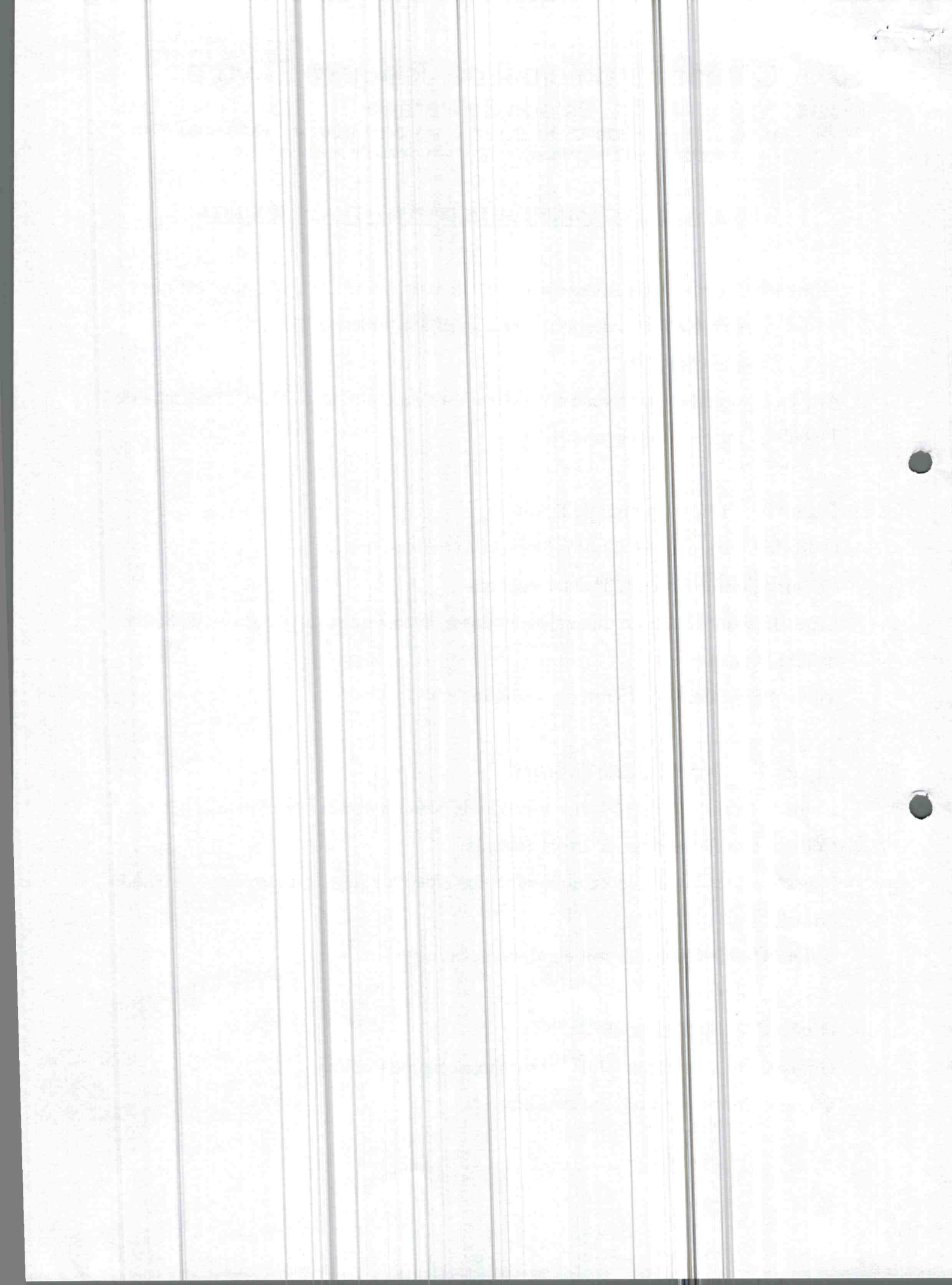
Especificação: aquisição de equipamentos e demais itens, para o Posto de Saúde do Joá.

Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

Especificação: aquisição de equipamentos e demais itens, para o Posto de Saúde do Cruzeiro.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: aquisição de equipamentos, tais como ar condicionado e demais itens, para o Posto de Saúde do São Roque do Pinhal.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: aquisição de medicamentos (sertralina 500mg e Zolpidem 10mg).

Valor: R\$ 12.000,00 (quinze mil reais) (Posto Central).

Órgão: 07 – Departamento de Saúde

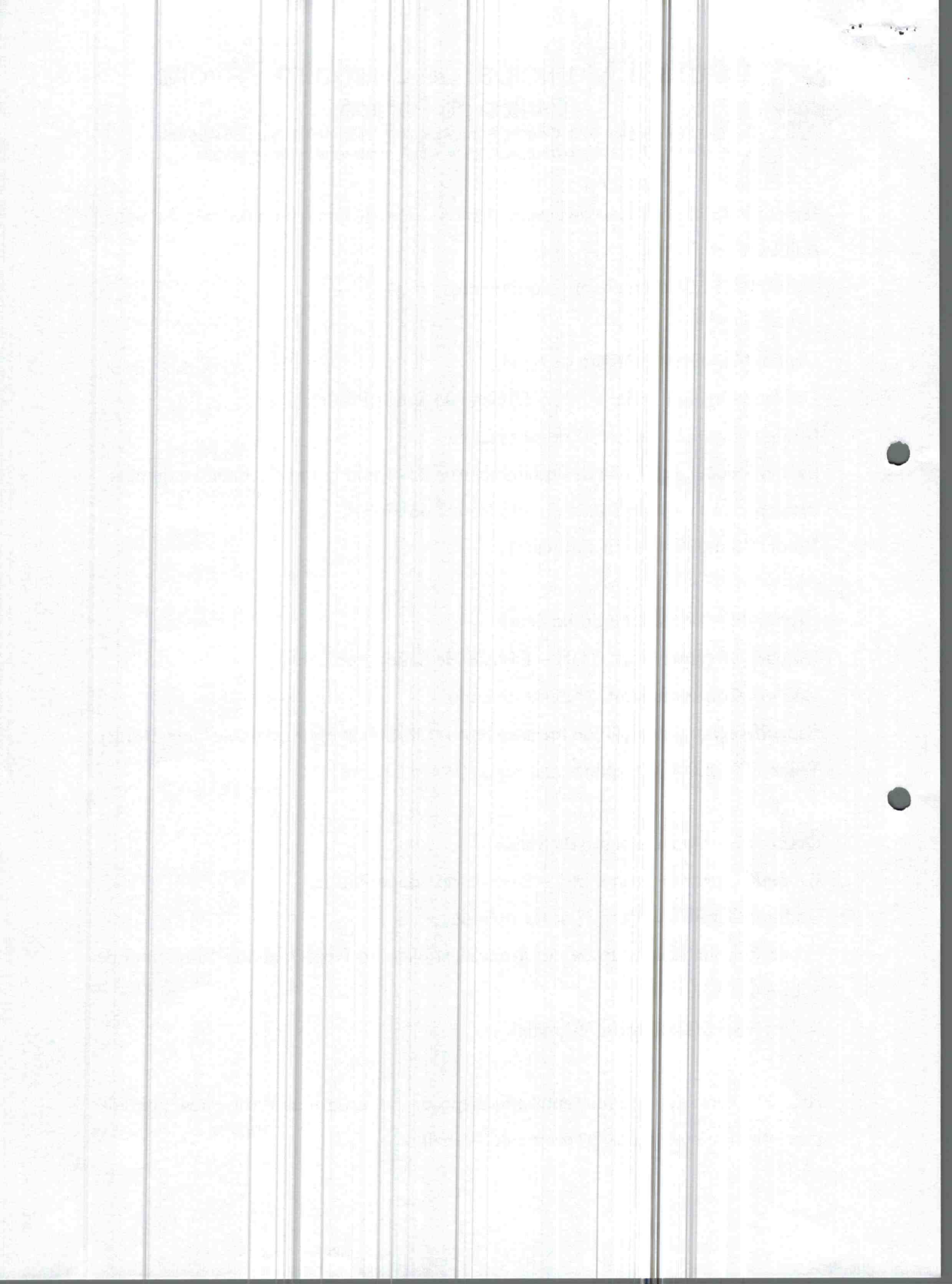
Unidade Orçamentária: 07.01 – Divisão de Saúde Pública

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: aquisição de um drone destinado ao Departamento Municipal de Vigilância Sanitária.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º. Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica anulado parcialmente o seguinte Programa de Trabalho:





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

Órgão: 03 – Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: 03.02 – Divisão Administrativa

Código: 04.122.0003.2.107.000

Especificação: Reserva para emendas Parlamentares

Valor: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

Art. 3º. O código contábil do referido Programa de Trabalho (funcional programática) deverá ser criado pelo Executivo Municipal, e após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o anexo contendo tal Programa de Trabalho, deverá ser imediatamente remetido à Câmara de Vereadores para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2023.

Marcelo dos Santos

MARCELO DOS SANTOS

Vereador autor

Other [unclear] [unclear]



Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 29/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica criado, no Orçamento Geral do Exercício de 2024, o “Programa de Trabalho” especificado abaixo:

Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Aquisição de equipamentos, tais como aparelhos de ar-condicionado e serviços de instalação, destinados à Escola Municipal São Sebastião.

Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 2º. Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica anulado parcialmente o seguinte Programa de Trabalho:

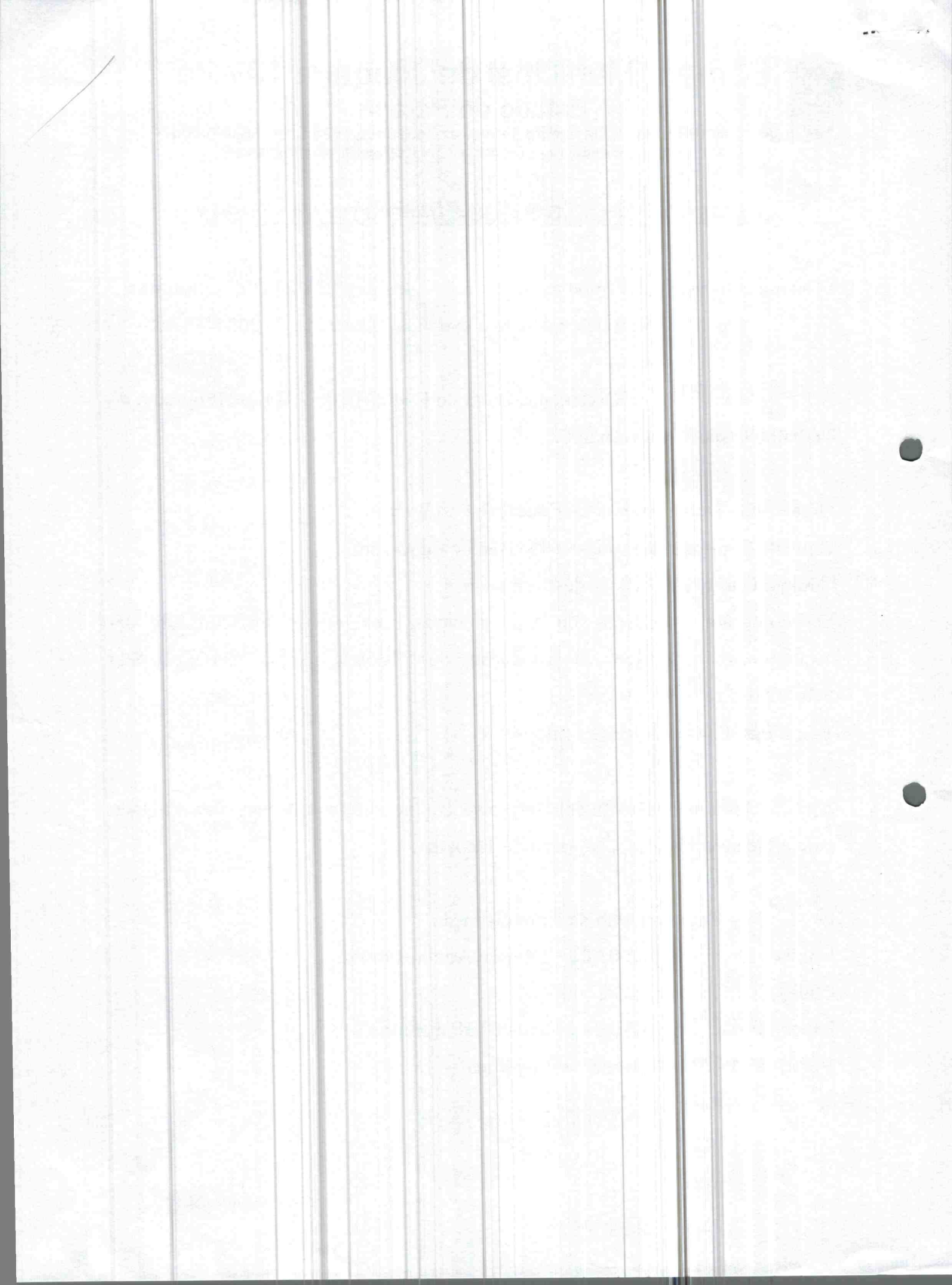
Órgão: 03 – Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: 03.02 – Divisão Administrativa

Código: 04.122.0003.2.107.000

Especificação: Reserva para emendas Parlamentares

Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@gmail.com

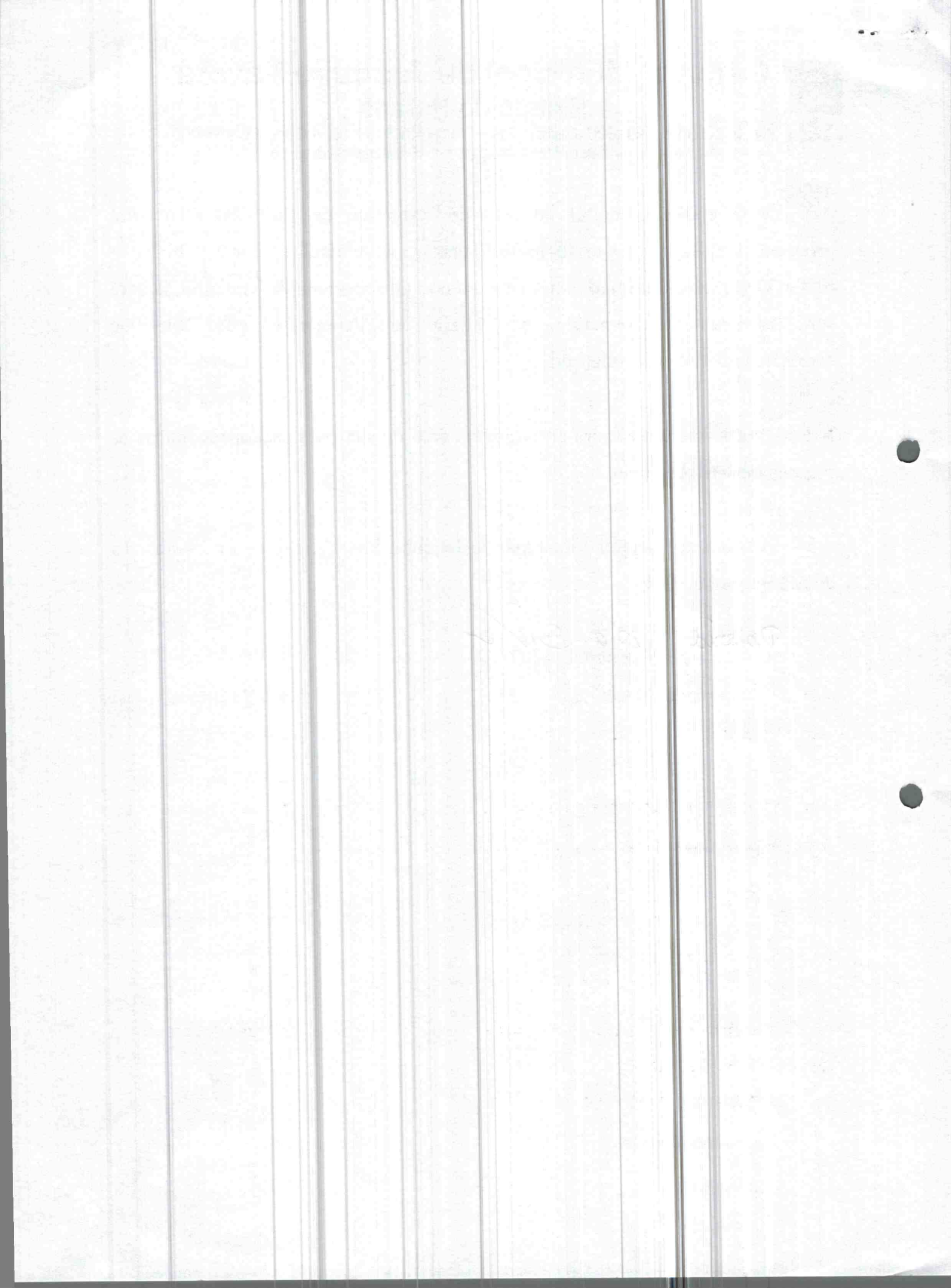
Art. 3º. O código contábil do referido Programa de Trabalho (funcional programática) deverá ser criado pelo Executivo Municipal, e após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o anexo contendo tal Programa de Trabalho, deverá ser imediatamente remetido à Câmara de Vereadores para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.


ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA

Vereador autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 30/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica autorizado a suplementação da verba orçamentária referente a repasse de recursos financeiros para organizações da sociedade civil (APAE), para aquisição de aparelhos de ar condicionado, entre outros.

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),

Art. 2º. A suplementação referida no artigo anterior será realizada após o envio de projeto de lei específico de autoria do Poder Executivo.

Art. 3º. A suplementação referida no artigo 1º será de destinação exclusiva do vereador autor desta emenda.

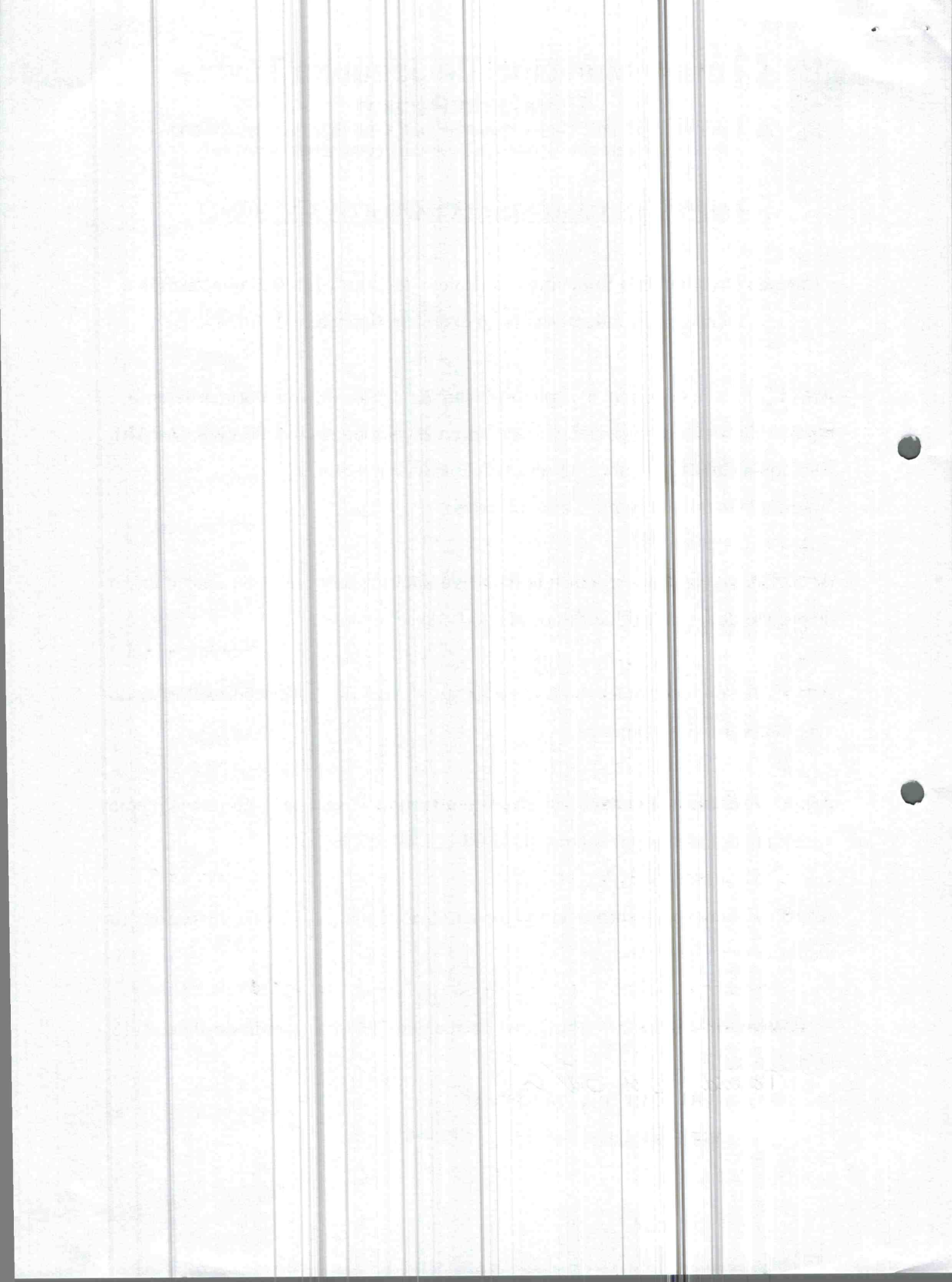
Art. 4º. Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária: 0302.04.122.0003.2.107.000

Art. 5º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

Rogério P. da Silva
ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA

Vereador autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 31/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da verba orçamentária referente a repasse de recursos financeiros para organizações da sociedade civil no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

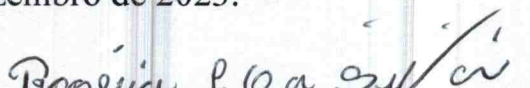
Art. 2º. A suplementação referida no artigo anterior será realizada após o envio de projeto de lei específico de autoria do Poder Executivo.

Art. 3º. A suplementação referida no artigo 1º será de destinação exclusiva dos vereadores autores desta emenda.

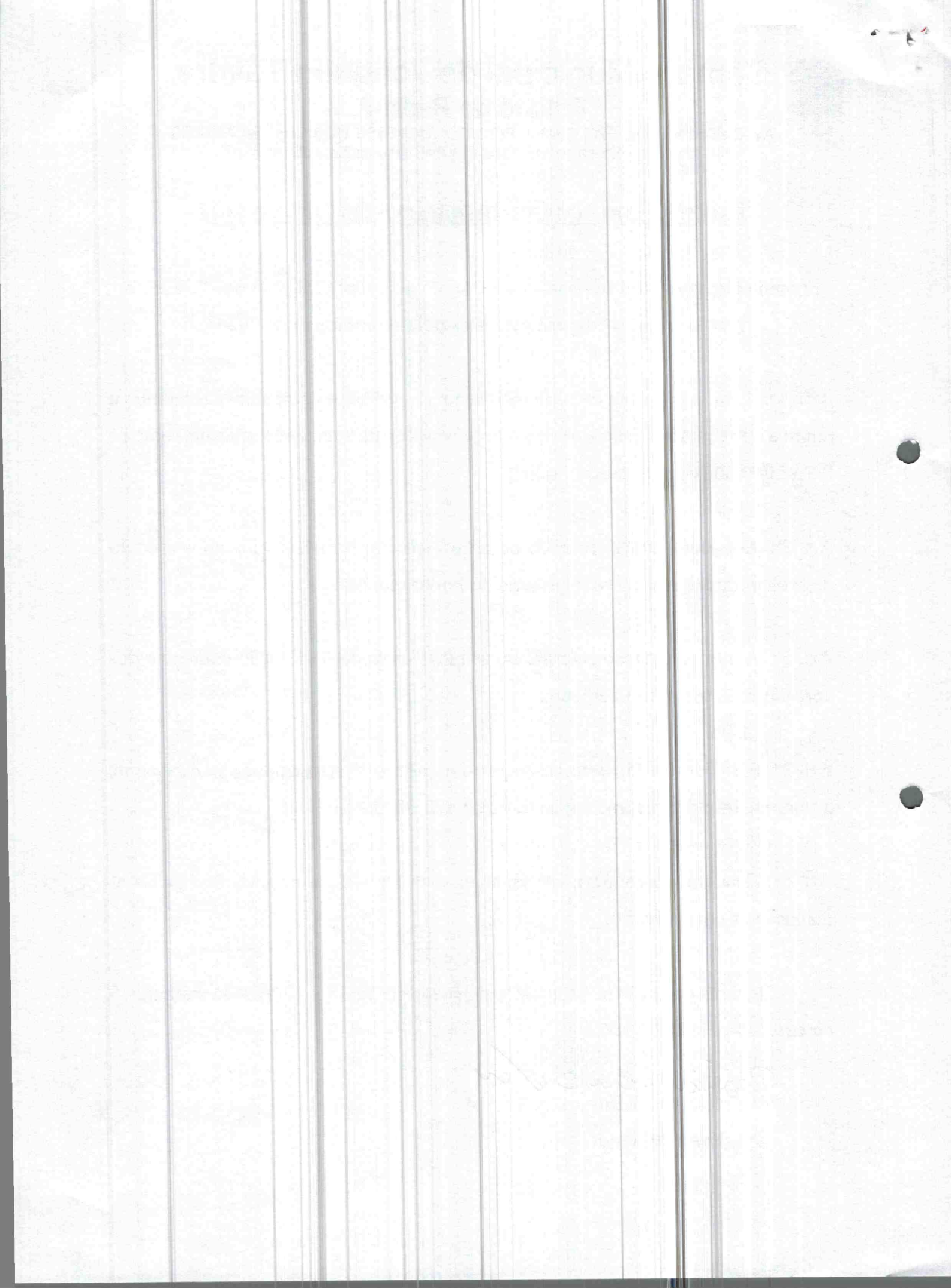
Art. 4º. Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária: 0302.04.122.0003.2.107.000.

Art. 5º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.


ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA

Vereador autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 32/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica criado, no Orçamento Geral do Exercício de 2024, o “Programa de Trabalho” especificado abaixo:

Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Aquisição de equipamentos, tais como aparelhos de ar-condicionado e serviços de instalação, destinados ao CMEI Chapeuzinho Vermelho.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura

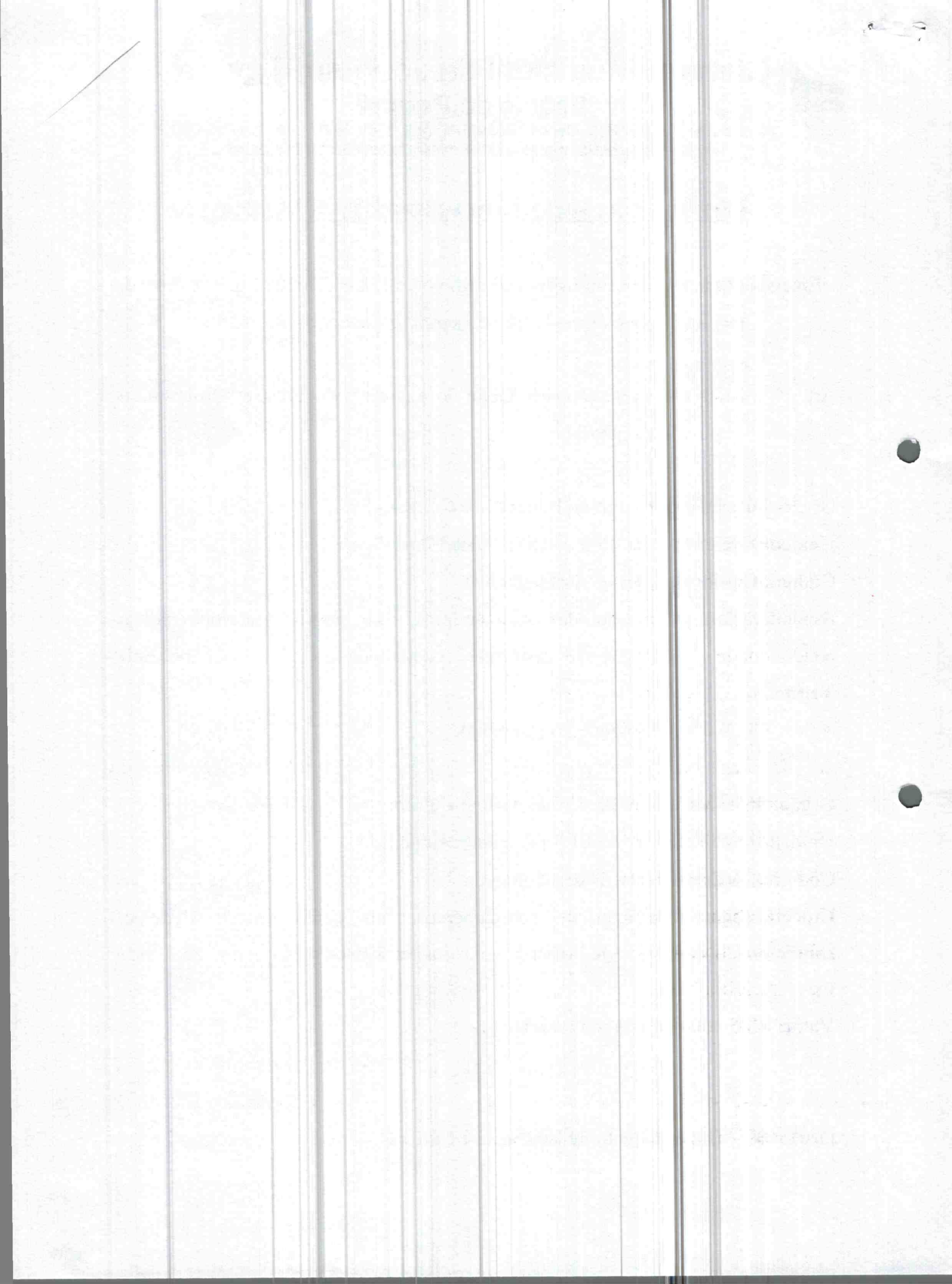
Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Aquisição de equipamentos, tais como aparelhos de ar-condicionado e serviços de instalação, destinados à Escola Municipal São José – E.F.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@gmail.com

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Aquisição de equipamentos, tais como aparelhos de ar-condicionado e serviços de instalação, destinados à Escola Municipal São Sebastião - E.F.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Órgão: 06 – Departamento de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Divisão de Educação

Código: Conforme o art. 3º desta emenda

Especificação: Aquisição de equipamentos, tais como aparelhos de ar-condicionado e serviços de instalação, destinados à Escola Municipal do Campo Natal Panichi - E.F.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica anulado parcialmente o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 03 – Departamento de Administração

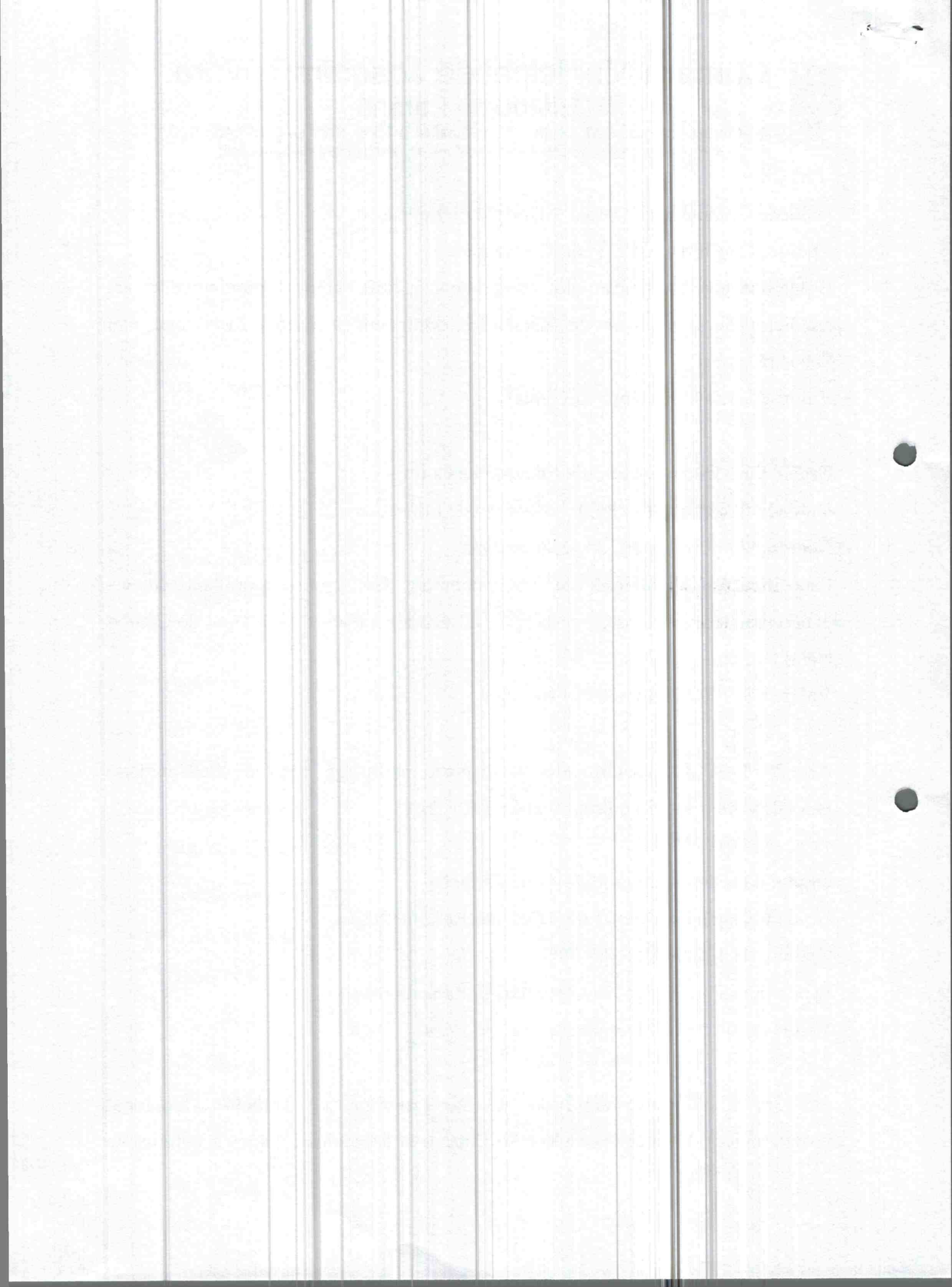
Unidade Orçamentária: 03.02 – Divisão Administrativa

Código: 04.122.0003.2.107.000

Especificação: Reserva para emendas Parlamentares

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Art. 3º. O código contábil do referido Programa de Trabalho (funcional programática) deverá ser criado pelo Executivo Municipal, e após a publicação





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@gmail.com

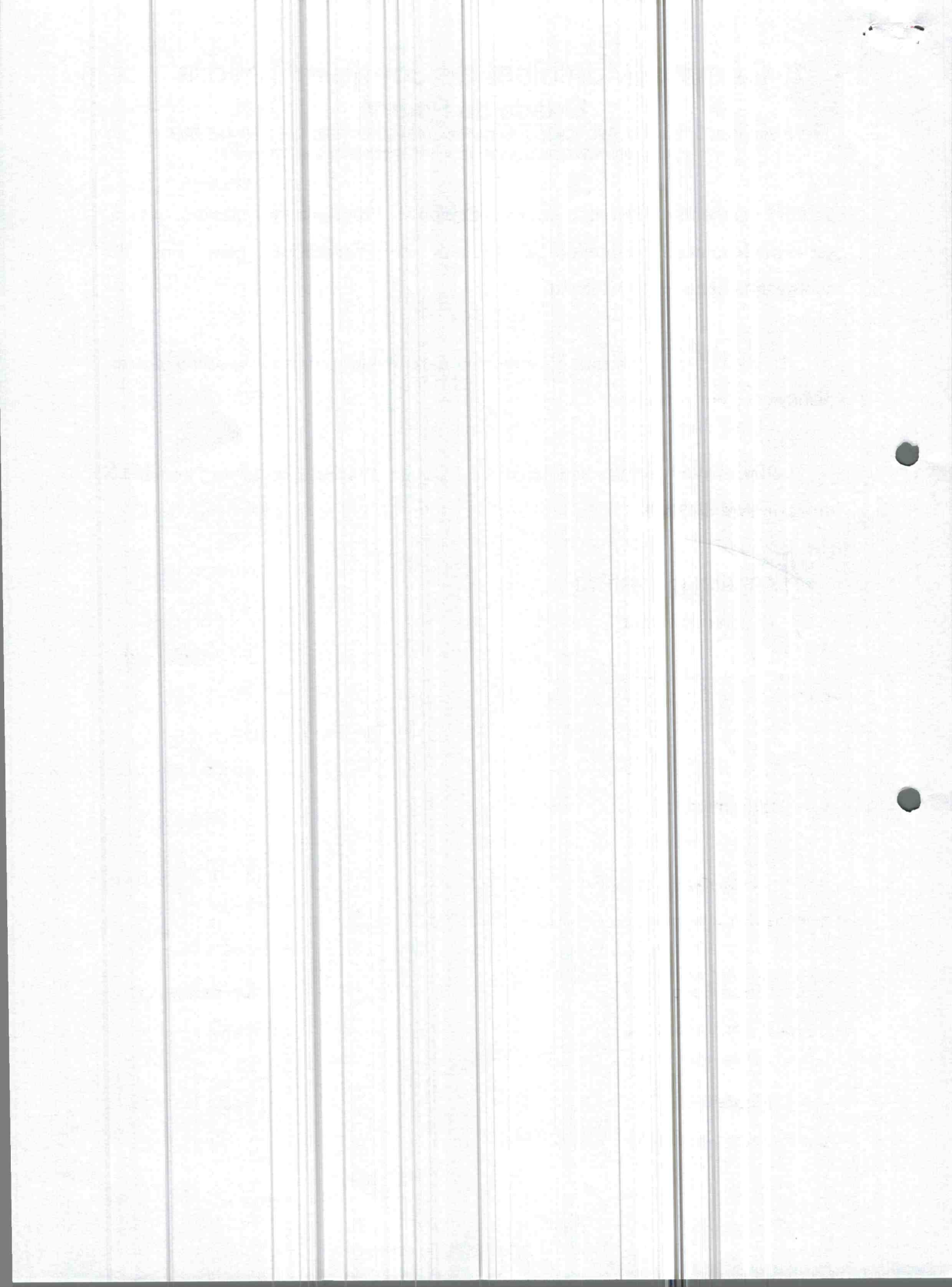
da Lei Orçamentária Anual, o anexo contendo tal Programa de Trabalho, deverá ser imediatamente remetido à Câmara de Vereadores para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

ARTEMEO PANICHI

Vereador autor





Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

EMENDA ORÇAMENTÁRIA IMPOSITIVA Nº 33/2023

Emenda Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei nº. 75/2023 que “estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da verba orçamentária referente a repasse de recursos financeiros para organizações da sociedade civil, especificamente para a destinados a Associação de Assistência Médica Hospitalar Dr. Lincoln Graça (Hospital de Joaquim Távora), para aquisição de equipamentos e itens médicos (lista anexa)

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

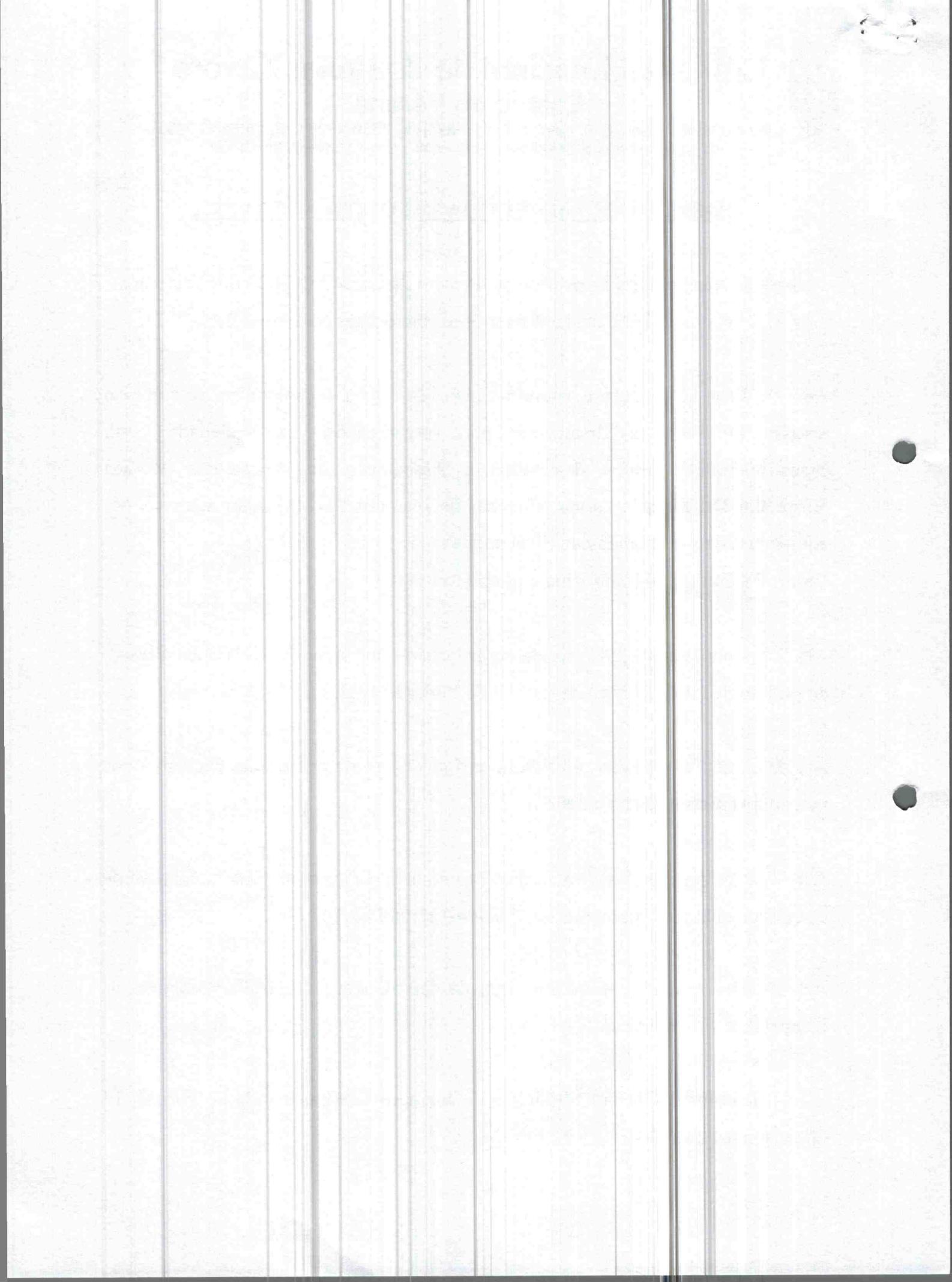
Art. 2º. A suplementação referida no artigo anterior será realizada após o envio de projeto de lei específico de autoria do Poder Executivo.

Art. 3º. A suplementação referida no artigo 1º será de destinação exclusiva dos vereadores autores desta emenda.

Art. 4º. Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária: 0302.04.122.0003.2.107.000.

Art. 5º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.



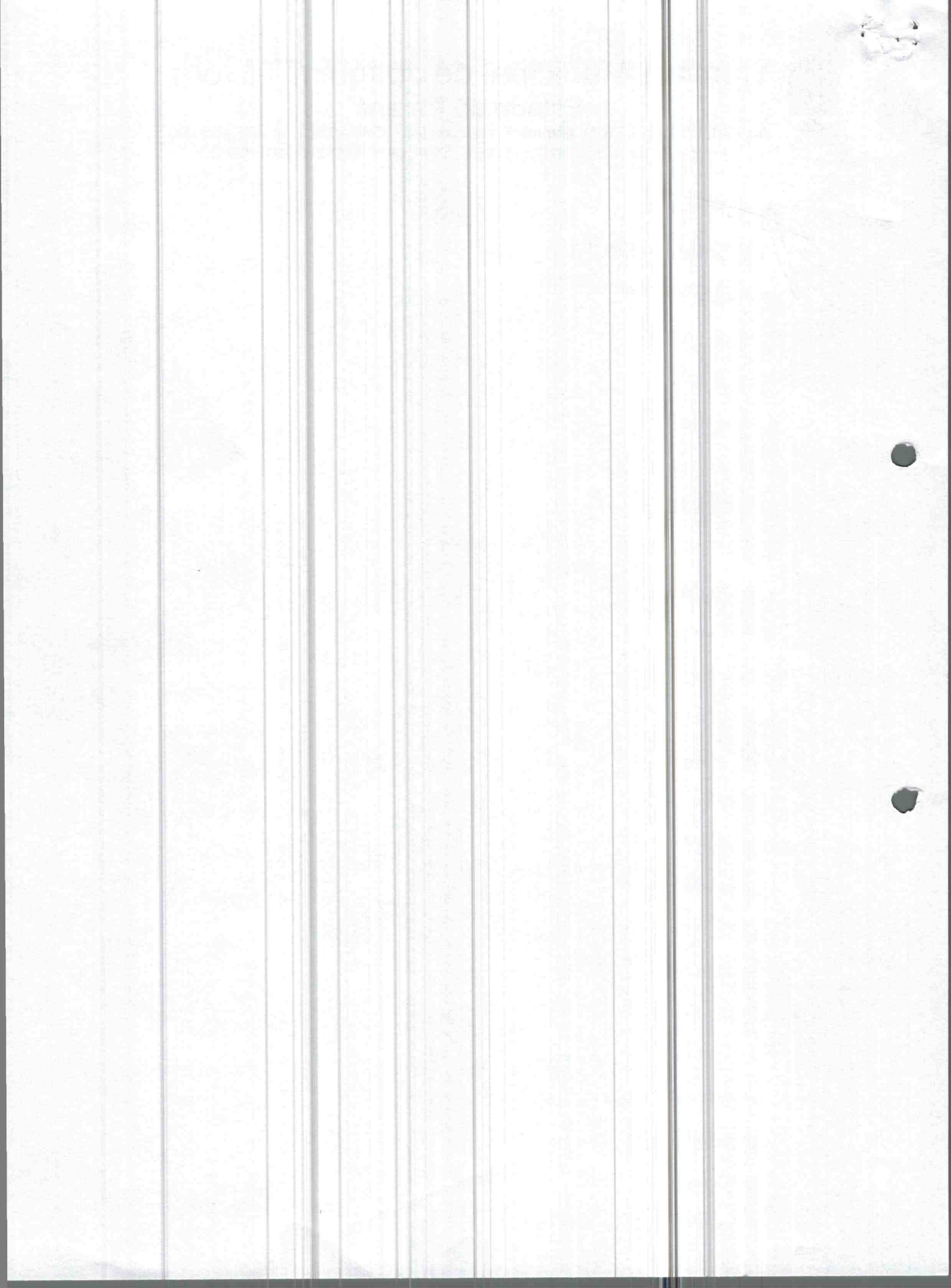


Câmara Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

ARTEMEMO PANICHI

Vereador autor





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ - MF 76 966 845/0001-06

PAÇO D. PEDRO II

Estado do Paraná

LEI nº 1.716/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Reginaldo Vilela, Prefeito do Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Joaquim Távora para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II – O orçamento de seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º- A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais)

O orçamento Fiscal está fixado em R\$ **52.132.000,00**

Orçamento da Seguridade Social em R\$ **19.868.000,00**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ - MF 76 966 845/0001-06

PAÇO D. PEDRO II

Estado do Paraná

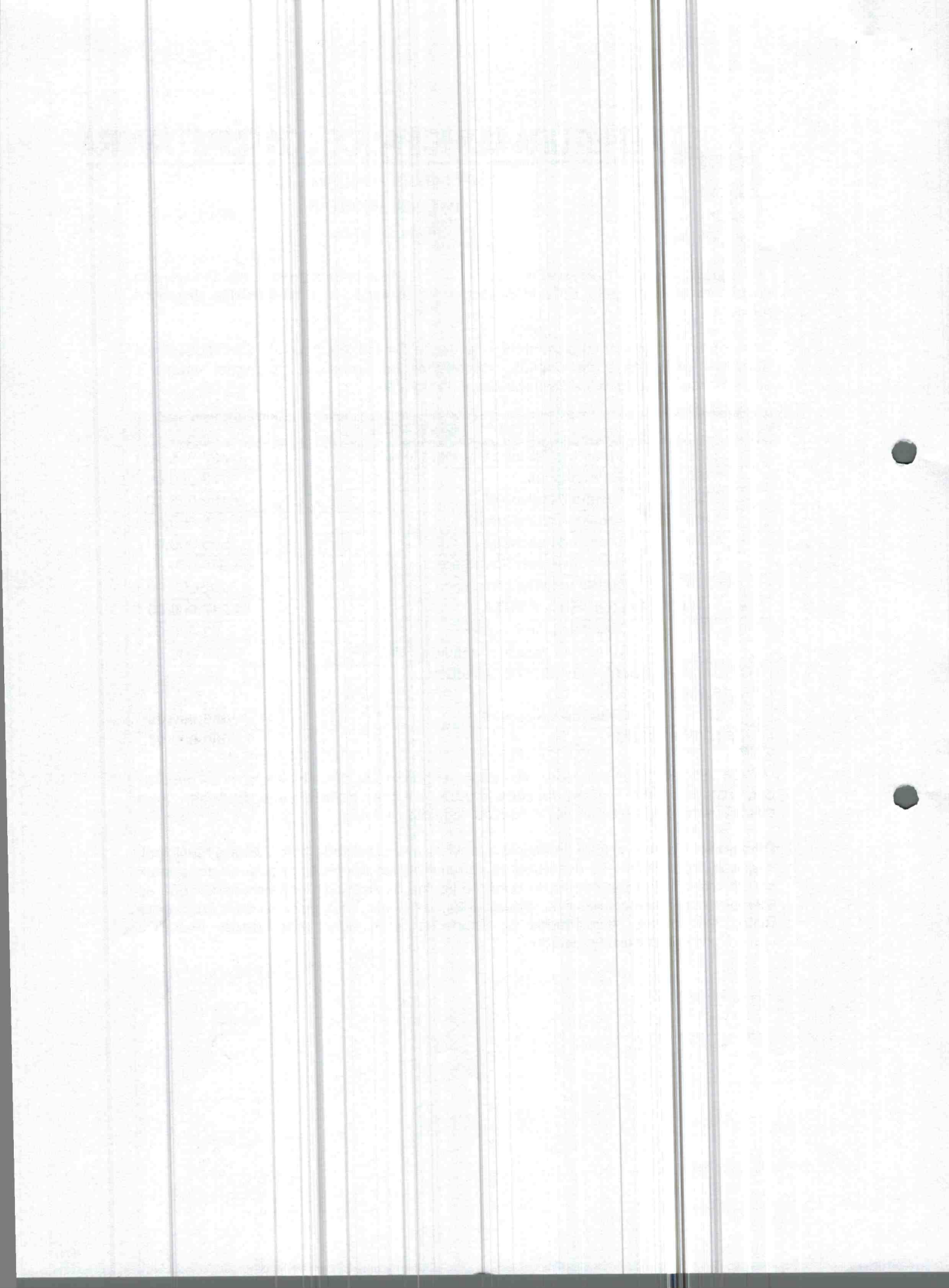
Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas.

Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES		
1100	Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias	6.863.975,00
1200	Contribuições	173.000,00
1300	Receita Patrimonial	2.189.025,00
1400	Receita Agropecuária	135.000,00
1600	Receita de serviços	505.000,00
1700	Transferências Correntes	69.949.000,00
1900	Outras receitas correntes	402.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA		80.217.000,00
(-)	Descontos Concedidos	82.000,00
(-)	Deduções para formação do FUNDEF	9.020.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		71.115.000,00
2000	Receitas de capital	885.000,00
TOTAL GERAL		72.000.000,00

Artigo 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

Parágrafo Único – O total da despesa prevista a ser realizada pela Câmara Municipal, segundo a discriminação dos quadros demonstrativos apontados neste artigo, poderá ser de até 8% do total da receita corrente líquida do exercício anterior, sendo que ao Executivo compete cancelar ou reduzir dotações e despesas próprias suficientes para tanto, exceto as relacionadas à Educação e Cultura, Assistência Social e Desenvolvimento Social e Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ - MF 76 966 845/0001-06

PAÇO D. PEDRO II

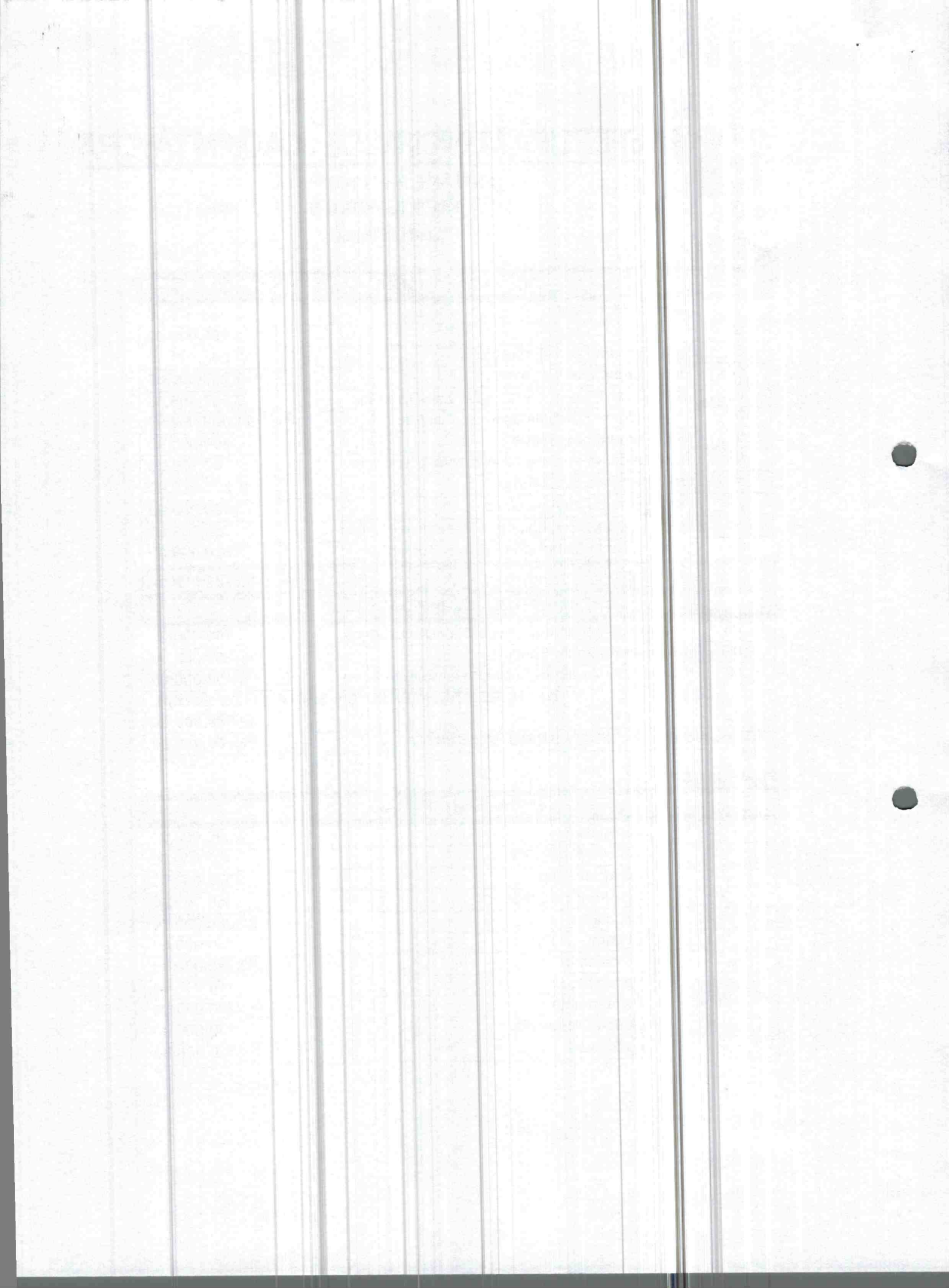
Estado do Paraná

POR ORGÃOS

ORÇAMENTO FISCAL		
01	Câmara Municipal	2.280.000,00
02	Executivo	558.000,00
03	Departamento de Administração	13.004.891,20
04	Departamento de Fazenda	2.247.000,00
05	Departº. de Viação, Obras e Serviços Urbanos	7.937.108,80
06	Departamento de Educação e Cultura	21.300.000,00
07	Departamento de Saúde	200.000,00
08	Departamento de Desenvolvimento Econômico	60.000,00
10	Departamento de Esportes	1.275.000,00
11	Departamento de Agricultura	460.000,00
12	Departº. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos	790.000,00
13	Departº. De Indústria Comércio e Turismo	2.020.000,00
		52.132.000,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
05	Departº. De Viação Obras e Serviços Urbanos	155.000,00
07	Departamento de Saúde	17.255.000,00
09	Departº. de Assistência Desenvolvimento Social	2.458.000,00
TOTAL DE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		19.868.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		72.000.000,00

POR FUNÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL		
01	Legislativa	2.280.000,00
03	Essencial a justiça	300.000,00
04	Administração	11.573.000,00
06	Segurança Pública	560.000,00
12	Educação	21.000.000,00
13	Cultura	450.000,00
15	Urbanismo	3.265.000,00
16	Habitação	100.000,00
17	Saneamento	200.000,00
18	Gestão Ambiental	870.000,00
20	Agricultura	520.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ - MF 76 966 845/0001-06

PAÇO D. PEDRO II

Estado do Paraná

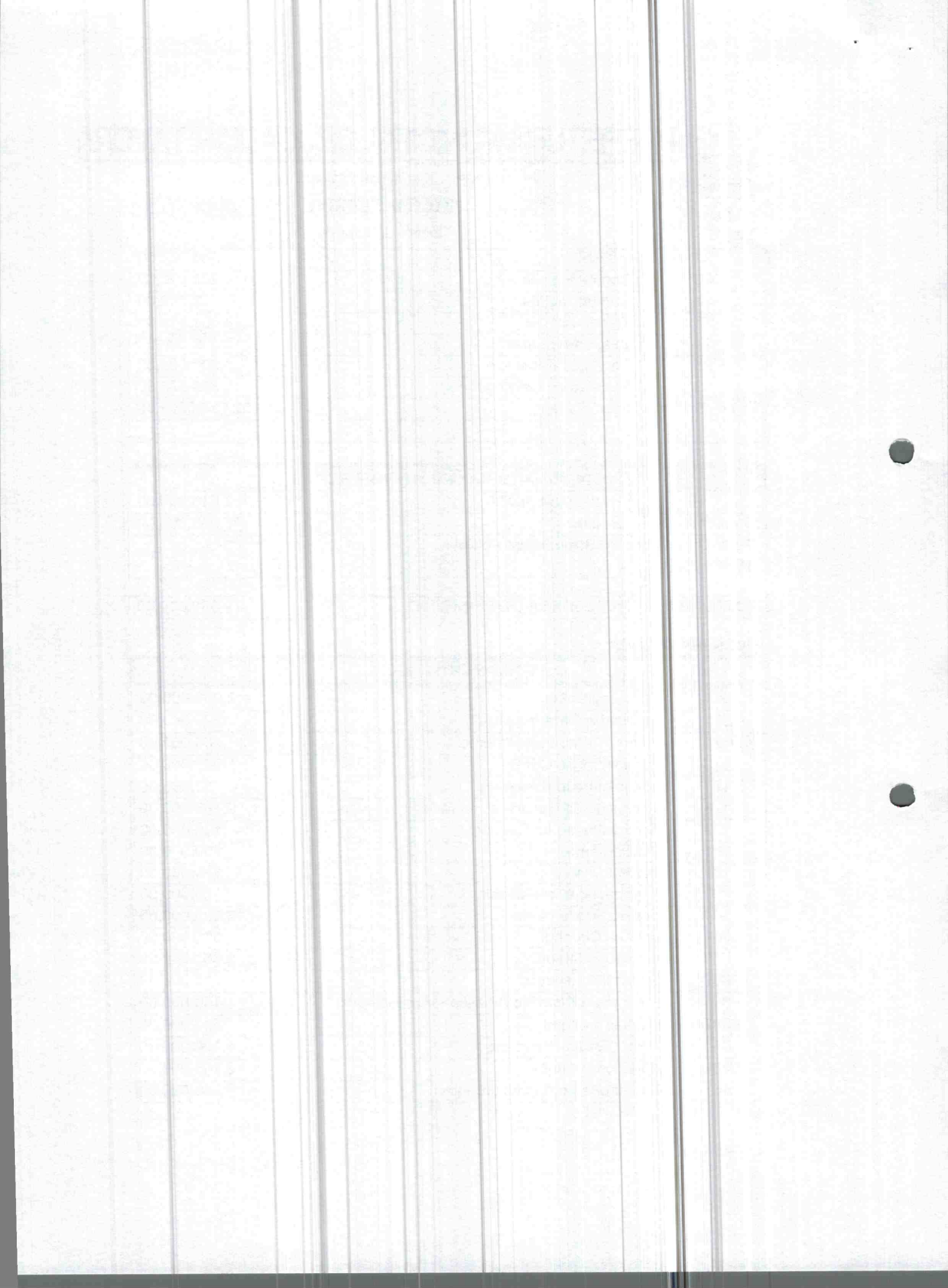
22	Indústria	460.000,00
23	Comércio e Serviços	1.480.000,00
24	Comunicações	77.000,00
26	Transporte	3.602.108,80
27	Desporto e Lazer	1.535.000,00
28	Encargos Especiais	2.500.000,00
99	Reserva de Contingência	1.359.891,20
Total do Orçamento Fiscal		52.132.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
08	Assistência social	2.613.000,00
10	Saúde	17.255.000,00
Total Orçamento da Seguridade social		19.868.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	72.000.000,00
--	----------------------

POR SUBFUNÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL		
031	Ação Legislativa	2.280.000,00
091	Defesa da Ordem Jurídica	300.000,00
121	Planejamento e Orçamento	66.000,00
122	Administração Geral	1.961.000,00
123	Administração Financeira	52.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	9.365.000,00
129	Administração de Receitas	129.000,00
181	Policimento	200.000,00
182	Defesa Civil	310.000,00
183	Informação e Inteligência	50.000,00
361	Ensino Fundamental	13.695.000,00
364	Ensino Superior	510.000,00
365	Educação Infantil	5.385.000,00
367	Educação Especial	745.000,00
391	Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	150.000,00
392	Difusão Cultural	300.000,00
451	Infra - Estrutura Urbana	1.100.000,00
452	Serviços Urbanos	2.165.000,00
453	Transportes coletivos urbanos	40.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ - MF 76 966 845/0001-06

PAÇO D. PEDRO II

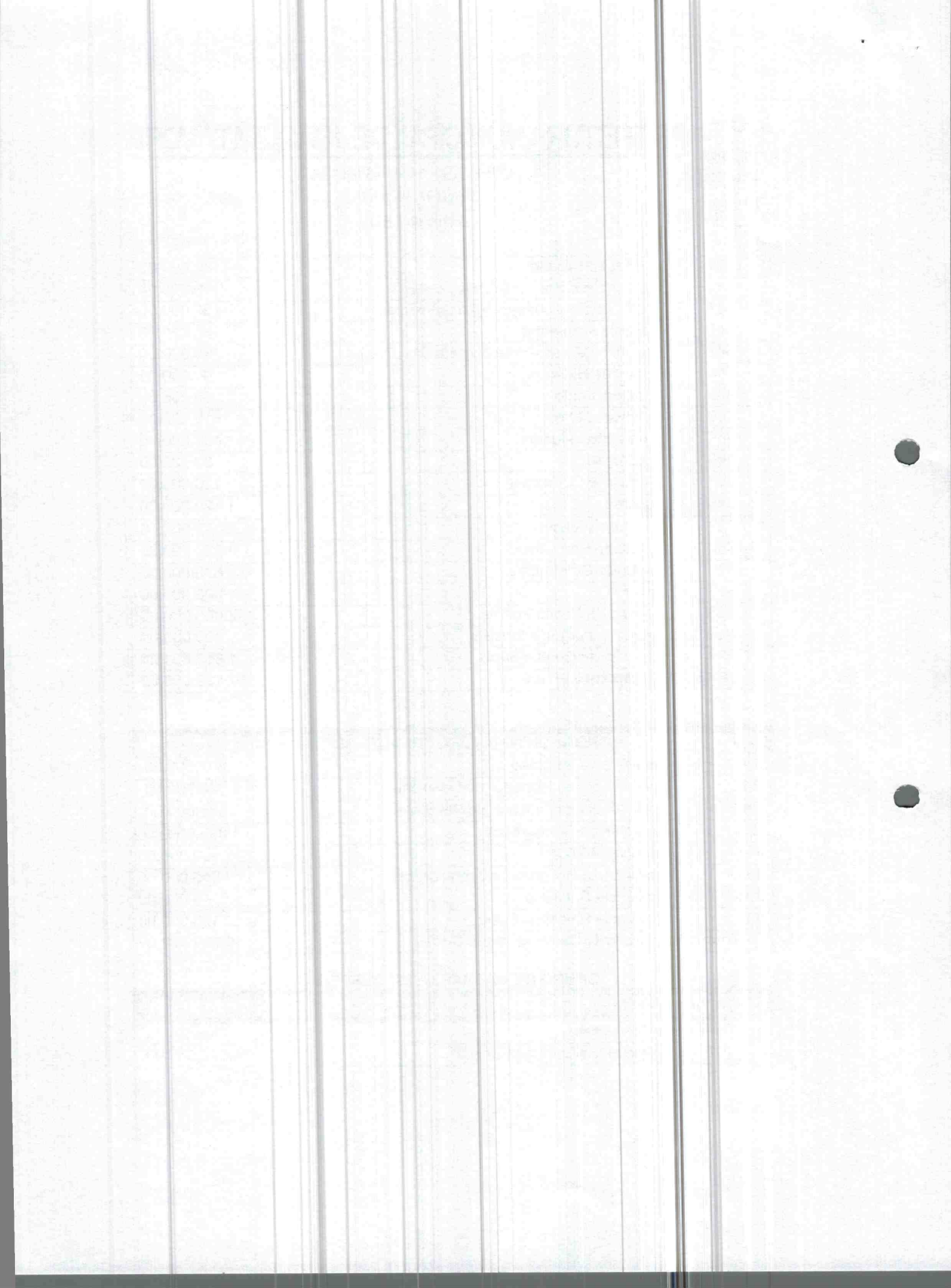
Estado do Paraná

482	Habitação Urbana	100.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	200.000,00
541	Preservação e conservação ambiental	430.000,00
542	Controle Ambiental	50.000,00
543	Recuperação de áreas degradadas	330.000,00
544	Recursos Hidricos	60.000,00
605	Abastecimento	10.000,00
606	Extensão Rural	510.000,00
661	Promoção Industrial	430.000,00
663	Mineração	30.000,00
691	Promoção Comercial	120.000,00
695	Turismo	1.420.000,00
722	Telecomunicações	77.000,00
782	Transporte rodoviário	4.227.108,80
812	Desporto Comunitário	675.000,00
813	Lazer	800.000,00
843	Serviço da Dívida interna	2.000.000,00
846	Outros encargos especiais	500.000,00
999	Reserva de Contingência	1.359.891,20
Total do Orçamento Fiscal		52.132.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
241	Assistência ao Idoso	202.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00
243	Assistência a criança e adolescente	478.000,00
244	Assistência Comunitária	1.893.000,00
301	Atenção Básica	15.950.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	840.000,00
304	Vigilância Sanitária	40.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	425.000,00
Total do Orçamento da seguridade Social		19.868.000,00

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

Orçamento Fiscal		
Despesas Correntes		
01	Pessoal e Encargos Sociais	24.577.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ - MF 76 966 845/0001-06

PAÇO D. PEDRO II

Estado do Paraná

02	Juros e Encargos da Dívida	1.000.000,00
03	Outras Despesas Correntes	14.205.000,00
Despesas de Capital		
04	Investimentos	9.440.108,80
05	Inversões Financeiras	550.000,00
06	Amortização da Dívida	1.000.000,00
Reserva de Contingência		
07	Reserva de Contingência	1.359.891,20
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL		52.132.000,00

Orçamento da Seguridade Social		
Despesas Correntes		
01	Pessoal e Encargos Sociais	8.393.000,00
03	Outras despesas Correntes	9.279.000,00
04	Investimentos	2.196.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social		19.868.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		72.000.000,00

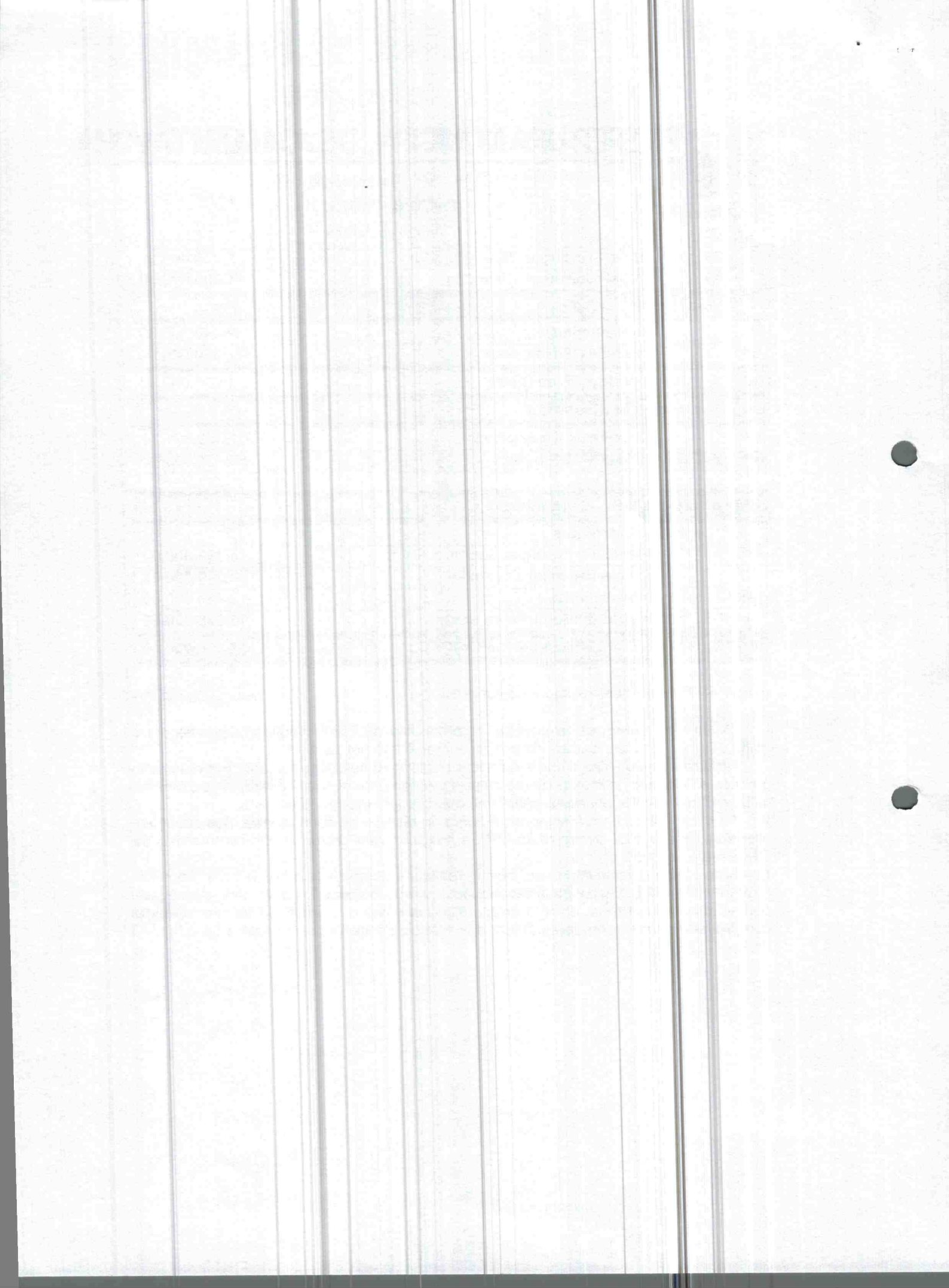
Artigo 4º- Fica o Poder executivo autorizado a:

I A abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais até o limite de 6% (seis por cento) da despesa total fixada por esta lei;

Parágrafo único – fica o chefe do poder Legislativo autorizado a abrir por resolução créditos adicionais no mesmo limite de seis por cento da despesa fixada para o mesmo utilizando para tanto o cancelamento das dotações do próprio legislativo;

II A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Sem onerar o limite do inciso I acima, realizar a abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada , considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ - MF 76 966 845/0001-06

PAÇO D. PEDRO II

Estado do Paraná

IV – Sem onerar o limite do inciso I acima, abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução ou que sejam procedentes de convênios/auxílios não previstos no orçamento .

V - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, despesas que fazem parte da mesma funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão.

Artigo 5º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

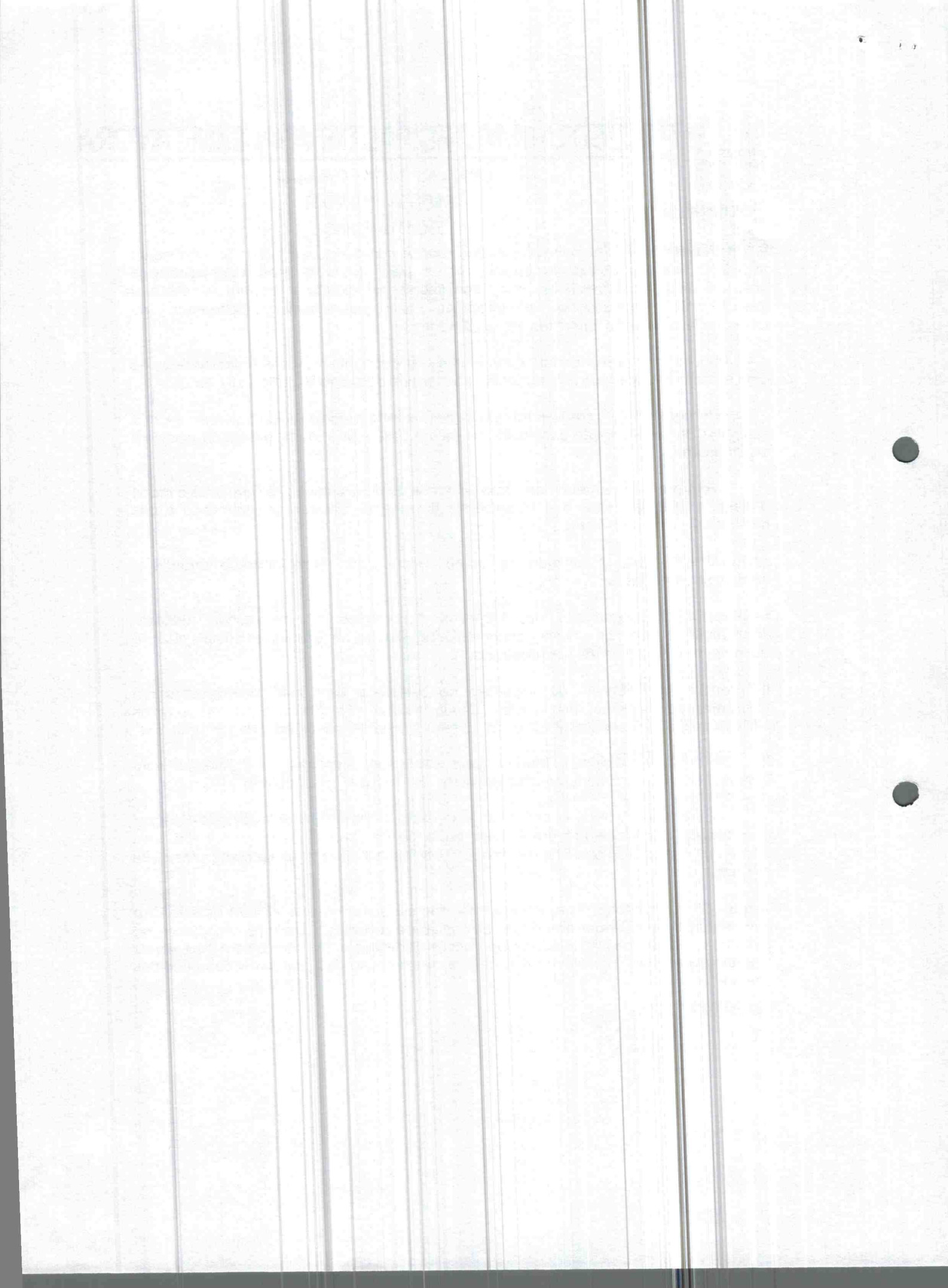
I - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida , pagamento de Pessoal e Encargos Sociais quando provenientes de anulação de dotações;

II - Atender insuficiências de despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social e os relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino mediante cancelamento de dotações.

III - Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com Órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária.

Parágrafo 1º - Fica o executivo autorizado a remanejar dotações de Pessoal e Encargos Sociais de um órgão para outro ou de uma unidade para outra sem onerar o percentual previsto no inciso I conforme haja remanejamento efetivo de pessoal.

Artigo 6º- Fica autorizado a proceder por decreto sem onerar o inciso I do art. 4º, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos / Atividades / Operações Especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade e assegurar a execução das programações definidas nesta lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ - MF 76 966 845/0001-06

PAÇO D. PEDRO II

Estado do Paraná

Artigo 7º - Os créditos suplementares, especiais e extraordinários abertos no último trimestre de 2023 poderão ser reabertos pelos seus saldos no exercício de 2024.

Artigo 8º - Fica autorizado a transposição ou realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro até o limite de 10% do total da despesa fixada nesta lei.

Artigo 9º - Fica o Executivo Municipal, em razão dos princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade, autorizado a cancelar débitos tributários de pequeno valor, cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Artigo 10 - Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeira e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 11 - esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Artigo 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 22 de dezembro de 2023.

Reginaldo Vilela
Prefeito Municipal

